JOSE GLAUBER MAIA
SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 20 de agosto de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.617 | 106 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 2
AUTARQUIAS 30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 75
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 77
MUNICIPALIDADE 77
DIVERSOS 95

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.771, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOÃO KENNEDY DE ASSIS ROCHA do cargo de Chefe de Departamento do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nomeado através do Decreto nº 163, de 16 de janeiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO AC RE

DECRETO Nº 3.784, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JARDANY ZULITA SOUZA SALES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

EXTRATO DO CONVÊNIO SOBRE ACESSIBILIDADE

Partes: Estado do Acre, inscrito no CNPJ 63.606.479/0001-24 e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, inscrito no CNPJ 05.910.642/0001-41
Objeto: O presente Convênio tem como objeto implementar medidas a fim de promover o amplo e irrestrito acesso das pessoas com deficiência reduzida ou mobilidade reduzida ao exercício do voto.
Vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação.
Data da Publicação: 19 de agosto de 2019.

Signatários: pelo Estado, Gladson de Lima Cameli - Governador do Estado e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, Regina Longuini – Presidente do TRE/AC e Giordani de Souza Dourado – Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade do TRE/AC e Juiz da 9º Zona Eleitoral.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2019
Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 11/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 012/2018 gerenciada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.
Partes: O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, neste ato representado por seu Procurador-Geral, o Senhor JOÃO PAULO SETTI AGUIAR, nomeado pelo Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.462-A de 02/01/2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 831081 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 689.275.171-72, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO, e do outro lado D. L. RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.146.814/0001-52, Inscrição Estadual sob o nº 0101344500165, com sede na Rua João Pessoa, nº 24 – Conjunto Solar, Bairro Vila Ivonete, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor DERLI LUIZ RAMOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 519514 SSP/RO e CPF/MF nº. 347.089.440-40, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR.
Objeto: Adesão da Procuradoria-Geral do Estado do Acre ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 11/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, visando a Aquisição de Material de Consumo (Açúcar) para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre. Processo/PGE/SICAJ/Nº 2019.056.000110-7.
Valor Total Estimado: R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

Item da ata	Produtos	Unid.	Quantidade requerida pela PGE	Valor Unitário R$	Valor total R$
7	Açúcar cristal granulado especial; sem glúten; em embalagem contendo 1kg. Fardo com 30 kg; Com validade mínima de 14 meses; contados a partir da entrega.	Unid.	720	2,00	1.440,00
Valor Total					R$ 1.440,00

Vigência da Ata: 26/11/2018 até 26/11/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.967 de 30 de dezembro de 2010 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Adesão: 19 de Agosto de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº DO CONTRATO: 033.2019AD
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI (TUCUNARÉ TURISMO).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas (Item 01 da Ata) ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, em âmbito nacional, conforme as especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 4/2019.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento visa adicionar Programa de Trabalho ao referido contrato em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO. Ressalte-se que este Termo de Apostilamento não interfere no valor contratual. E que a apostila está respaldada nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06181125017270011 17270011 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/RED D EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KFW);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; FONTE: 200;
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019.
CEL QOMEC CARLOS BATISTA DA COSTA
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2019.

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ N° 24 DE 18 DE JUNHO DE 2019
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 9912461073/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, assinado no dia 22/05/2019, com vigência até 22/05/2020, que constitui objeto do presente termo a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme especificação constante no processo, que integrou licitação modalidade Dispensa de Licitação, conforme Instrução Normativa nº 003/2015 – PGE, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Terrana da Silva – 2º TEN PM e matrícula 9014446;
II - Gestor Substituto: Kátia Matias de Araújo – Servidora Civil e matrícula 0701388;
III - Fiscal Titular: Marileuda da Silva Dantas – Servidora civil e matrícula 7009991;
IV - Fiscal Substituto: Cleando Rodrigues do Nascimento – Servidor Civil e matrícula 0701203.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2019.

Luzelandio Freitas Prinheiro – TC PM
Diretor de Logística e Patrimônio

SECRETARIAS DE ESTADO

SECOM

PORTARIA Nº 99/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE DECRETO Nº 3.632, DE 7 DE AGOSTO DE 2019
Considerando a remissão feita ao § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, através da EC Nº 019 de 1998 e do Decreto nº 3704, de 18 de dezembro de 2008.
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, Etapa Única, da servidora, Onides Bonaccorsi Queiroz, matrícula nº 9331174, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, nos termos dos Arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Alderian de Freitas Campos
Secretário de Estado de Comunicação, em exercício

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2404 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, nomeado por meio do Decreto nº 3.481, de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº

12.605, página 04, de 31 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 319/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a Empresa ASA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, que tem por objeto a objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da rede estadual de ensino, prédios e anexos, no município de RIO BRANCO (Zoneamento I), conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA – Matrícula: 150290-2
II – Gestora Substituta: REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS – Matrícula: 9096469-6
III – Fiscal Titular: CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA – Matrícula: 790/2019
IV – Fiscal Substituto: RENILDO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 389790-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2442 DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 295/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor RENATO DE OLIVEIRA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação (Processo GED Nº 117.2019.55 DCLC):
I – Gestor Titular: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 9081038-1
II – Gestora Substituta: LUZIRENE SILVA SERAFIM – Matrícula: 198650-1
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO DE ALENCAR – Matrícula: 9197982
IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.473, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 03/2019/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de agosto de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº 0606/GAB/SEE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” Nº 12.508, de 12 de março de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0004980-3/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.474, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 05/2019/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de agosto de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 080, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.476, de 22 de janeiro de 2019, inerentes ao Processo de Sindicância nº 0001740-3/2019
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.475, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 03/2019/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de agosto de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 1.855, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.559, de 27 de maio de 2019, inerentes ao Processo de Sindicância nº 0009112-4/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta do Senhor RENATO DE OLIVEIRA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC, pelo valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº 283/2019 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 117.2019.55 DCLC.
Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEVCB/2019
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Sônia Maria da Costa Moura - Presidente
• Maria Eliana Guimarães Pereira
• Helton Pereira Meireles
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Vicente Celso Brandão, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.
Feijó - AC, 19 de agosto de 2019.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 319/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED N° 128.2019.08.DCLC)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da rede estadual de ensino, prédios e anexos, no município de RIO BRANCO (Zoneamento I), conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação.
DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R$ 202.024,80 (duzentos e dois mil, vinte quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um Valor Semestral (6 meses) de R$ R$ 1.212.148,80 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referentes ao(s) item 1.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP). 817.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adjunto de Esporte - Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra b; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 01 de agosto de 2019 à 27 de janeiro de 2020 ou até a conclusão do processo licitatório.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de agosto de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício - Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva - ASA – Agência de Serviços do Acre Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da rede estadual de ensino, prédios e anexos, no município de RIO BRANCO (Zoneamento I), pelo valor total de R$ 1.212.148,80 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº. 290/2019 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 128.2019.08 DCLC e Processo PGE nº 2019.02.001343.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 002/2017
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO BOA VISTA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 002/2017, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 002/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2019, até 19 de agosto de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes -
QUÉSIA DE LIMA PAULINO - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 003/2017
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 003/2017, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 003/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2019, até 18 de agosto de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
ELISEU ELIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 10/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 10/2018, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 10/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2019, até 06 de abril de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
ELIZÂGELA TEIXEIRA LIMA - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 12/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO SÃO FRANCISCO DE ASSIS II
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 12/2018, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 12/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2019, até 02 de maio de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
ANTONIO MARANHO - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 15/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO SÃO MIGUEL
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 15/2018, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 15/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2019, até 06 de junho de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
MARIA DAS DORES COSTA DE MATOS - Presidente do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 19/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO RAINHA DA FLORESTA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 19/2018, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 19/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2019, até 30 de julho de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
MARIA DAS DORES COSTA DE MATOS - Presidente do Comitê Executivo

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 22/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO MAURICIO MAPPES
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE N.º 22/2018, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 22/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2019, até 30 de julho de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
ROSÂNGELA DO NASCIMENTO COSTA - Presidente do Comitê Executivo

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 378/2018 – CPL 02
(PROCESSO N° 0013939-1/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 043/2019, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 419/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PREÇO: O valor total do acréscimo é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfaz o valor global de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elementos de despesas: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elementos de despesas: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 25 de julho de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício - Pela Contratante
José Carlos Garcia Saldanha - Automecânica Metal Diesel Ltda – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 416/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0003948-6/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 416/2017, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 383/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de julho de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes em Exercício – Pela Contratante
José Mairton Marques das Chagas Júnior – Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 294/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 133.2019.75 DCLC)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos da rede estadual de ensino município de Sena Madureira/AC, nas rotas que atenderão as Escolas Estaduais José Padilha e Messias Rodrigues, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED N° 133.2019.75. DCLC
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.601.2973.0001– Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 100 (cem dias) a partir de 08/07/2019, com termino em 15/10/2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de Julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Angélica Lima Chaves - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 298/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 133.2019.75 DCLC)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos da rede estadual de ensino no município de Sena Madureira/AC, nas rotas que atenderão as Escolas Estaduais José Padilha e Messias Rodrigues, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED N° 133.2019.75. DCLC
DO VALOR DO CONTRATO O valor total do presente contrato é de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.601.2973.0001– Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 08/07/2019, com termino em 15/10/2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de Julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
ANA KELE DE ARAÚJO SILVA - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 425/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0003948-6/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 425/2017, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 398/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto 2019 e seu término em 24 de agosto 2020.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de agosto de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Contratante
José Mairton Marques das Chagas - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE N° 295/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO GED N° 117.2019.55.DCLC
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº. 117.2019.55.DCLC.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e prazo de execução de 100 (cem) dias, a contar da data de assinatura em 08 de julho de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Renato de Oliveira - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019;
Considerando a Comunicação Interna nº 653/2019, exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada FG – 10 à Técnica da Fazenda Estadual, MARIA SUELI BANDEIRA DE ANDRADE, Matrícula nº 184365-1, responsável pelo Núcleo Regional do Município de Cruzeiro do Sul, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 161, de 27 de fevereiro de 2019, publicada do Diário Oficial do Estado nº 12.504, de 1º de março de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 13 de Agosto de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 577, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0010906-7/2019;
Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio ao servidor JADER SILVA DAMASCENO, Auditor da Receita Estadual II, lotado na Divisão de Mercadorias em Trânsito, correspondente aos períodos aquisitivos de 14/08/2005 a 13/08/2010 e de 14/08/2010 a 13/08/2015, a contar de 15 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 578, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0014687-8/2019;
Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor AGNALDO MAIA DE LIMA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Divisão de Mercadorias em Trânsito, correspondente ao período aquisitivo de 30/08/2012 a 29/08/2017, a contar de 02 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 579, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0011964-3/2019;
Considerando o Despacho de fl. 10, da Divisão de Pessoas desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor JOSÉ ALCIMAR DA SILVA COSTA, Auditor da Receita Estadual, lotado no Gabinete da Secretária, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2001 a 17/01/2006, a partir de 30 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 076/2019 - CPL 03 – DEPASA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinados a atender o Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, no município de Sena Madureira – Acre.
Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
Retirada do Edital: 21/08/2019 à 02/09/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 03/09/2019 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 19 de Agosto de 2019.

ASS Bruno Fabrício Freitas de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 077/2019 - CPL 03 – DEPASA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinados a atender o Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, no município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
Retirada do Edital: 20/08/2019 à 29/08/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 30/08/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 19 de Agosto de 2019.

ASS Bruno Fabrício Freitas de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 074/2019 - CPL 01 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 20/08/2019 às 14h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.609 Pág. 12, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 152 pág. 151, no Jornal Página 20 todos do dia 08/08/2019 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco AC, 19 de Agosto de 2019.

ASS Antonia Jucilene Oliveira de Morais
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019
(manutenção dos aparelhos de ar condicionado)
DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Saldanha e Freitas Ltda - Me.
PROCESSO Nº. 0011576-2/2019 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Pregão Presencial SRP nº 184/2018 – CPL 03 – Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, instalação e desinstalação, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ACRE.
VALOR DO CONTRATO: valor global estimado do presente contrato é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para a prestação dos serviços, e para o fornecimento de peças o valor estimado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) o percentual de desconto ofertado pela Contratada.
DA DESPESA: Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
		3.3.90.30.25	100	20.000,00
715/002	04.122.2255.2880.00.00	3.3.90.39.17	100	38.500,00
			Total (R$)	58.500,00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado da Fazenda, a Senhora Semírames Maria Plácido Dias e pela empresa Saldanha e Freitas Ltda - Me, a Senhora Christiane Szilagyl Saldanha.

SEICT

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE – COOPERACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2019
PARTES: A COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE E A VAN DERVELD & CIA LTDA.
CELEBRAM: o presente Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência do contrato 001/2019.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato não alteradas a este primeiro termo aditivo, que passa a integrar do contrato de nº 001/2019, para todos os fins e efeitos legal, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste instrumento
Rio Branco – AC, 15 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Manoel José da Silva, pela CONTRATANTE, e Idelvar Nascimento, pela CONTRATADA.

SEINFRA

PORTARIA N° 237/2019
O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria Nº 111/2019, publicada no DOE/AC nº 12.517 de 25/03/2019, os fiscais abaixo relacionados, referente ao Contrato Nº 831/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, e a Empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 19/10/2018, Processo Administrativo Nº 005024-2/2018 com vigência do contrato de 12 (doze) meses, e prazo de execução de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, que tem como objeto, os Serviços de Reforma e Ampliação do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – Acre (HUERB) – Enfermaria/Piso Elevado da UTI/Subestação Avenida Nações Unidas, nº 700, Bairro Bosque no Município de Rio Branco/Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência nº 017/2018 – CEL 01;
I - Engenheiro Eletricista Titular João Daniel P. Sá, CREA Nº 139202/D-PR, pelo Engenheiro Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587 - D/MG;
II - Engenheiro Eletricista Substituto Paulo Emilio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904/D-MT , pelo Engenheiro Eletricista João Wallas L. de Jesus, CREA Nº 8766/D-RO.
Art. 2º - As demais informações permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 14 de agosto de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2019
PARECER ASSEJUR/SEJUSP N° 125/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a participação de 2 (dois) servidores no Seminário Nacional “A VISÃO DO TCU SOBRE 50 TEMAS FUNDAMENTAIS E APLICADOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA” para atender as necessidades desta Secretaria.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
DO PRAZO: 23/07/2019 a 30/09/2019
Programa de Trabalho: 81900206181225928130000
Natureza da Despesa: 33.90.39.48
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 23 de julho de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, pela empresa.

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 185/2019/GAB/SEPLAG, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 350/2019/SECOM/GAB, de 19 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 18 de abril de 2019, o servidor Pablo Angelim Hall, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9142088-5, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Comunicação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 186/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio ao servidor Dirceu Hudson Moura da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9202587, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, a contar de 31 de julho de 2019.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 187/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do Ofício nº 373/GAB/DPE-AC/2019 de 31 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de agosto de 2019, o servidor Antônio Marcos Del Aguila Sampaio, Vigia, matrícula nº 275670-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Defensoria Pública do Estado do Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 188/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 401/GAB/FEM, de 13 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar, a contar desta data, a Portaria nº 298/2019/SGA/GABIN, de 12 de março de 2019, que designou a servidora Simone Saraiva da Silva, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 2356538-3, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, para desempenhar suas atividades na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 192/2019/GAB/SEPLAG DE 12 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1569/DEPASA, de 1° de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 294/2019/SGA/GABIN de 14 de março de 2019.
Art. 2º - Lotar, a contar de 1º de agosto de 2019, o servidor Raimundo Guedes de Oliveira Filho, Datilógrafo, matrícula nº 32026-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para desempenhar suas atividades no Departamento de Água e Saneamento - DEPASA, até ulterior deliberação.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SERETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 193/2019/GAB/SEPLAG DE 09 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio a servidora Zirley Alves Sá de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 31704-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 11/07/2001 a 10/07/2006, a contar de 29 de julho de 2019.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 194/2019/GAB/SEPLAG, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o Memorando nº 032/DEPAD, de 12 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 658/2017/SGA/GABIN de 18 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.122, de 22 de agosto de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0019772-8/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de agosto de 2019.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 195/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) período de Licença Prêmio a servidora Elynalia de Lima Alves, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9332138-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 23/09/2011 a 21/09/2016, a contar de 20 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 196/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Roberto Assaf de Oliveira, matrícula n° 9509755, para responder pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 197/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Leilane Ribeiro de Oliveira, matrícula n° 9546405, para responder pela Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 198/2019/SEPLAG/GABIN, DE14 DE AGOSTO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.683, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.612, de 13 de agosto de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 716/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SEE Nº 0010046-2/2019 (SEI Nº 4010.012320.01413/2019-73).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, para o servidor JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA, matrícula nº 9437843-1, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, pelo período de 04 (quatro) meses, com efeitos a contar da data de 01 de julho de 2019.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em Exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 205/2019/GAB/SEPLAG DE 12 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do OFICIO DITG N° 667/2019, de 09 de agosto de 2019 e OFICIO/DERACRE/GAB N° 356/2019, de 30 de julho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a contar de 30 de julho de 2019, o servidor João Carlos Neves de Souza, Engenheiro Florestal, matrícula nº 291242-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, para desempenhar suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária – DERACRE, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 206/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do Processo nº 0011819-2/2019, (SEI 4010.012320.01849/2019-62),
RESOLVE:
Art. 1º – Lotar, a contar de 1º de agosto de 2019, a servidora Sandra Maria Neri Magalhães, Datilógrafo, matrícula nº 200280-1, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA para desempenhar suas atividades no Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 207/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do ofício N° 2.488/2019/GAB/SEE, de 7 de agosto de 2019 e Ofício n° 102/2019/GAB/IEPTEC, de 4 de julho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a contar de 23 de julho de 2019, o servidor Paulo Monte de Souza, Apoio Administrativo Nível II-30h, matrícula nº 9444009-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para desempenhar suas atividades no Instituto Estadual de Educação Profissional - IEPTEC, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 208/2019/GAB/SEPLAG DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.
Considerando o teor do Processo Nº 0009331-7/2019 (SEI 4010.010508.00053/2019-23);
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de agosto de 2019, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Produção e Agronegócio - SEPA, para desempenharem suas atividades laborais no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, até ulterior deliberação.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Edvard Nascimento Rodrigues	Motorista Oficial	2759241-1
Gilcelio Acioli Holanda	Agente de Atividade Agropecuária	77739-2

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde os servidores serão lotados, os pagamentos das remunerações destes. Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO BANCO SANTANDER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006.004598.05173/2019-24
CONVÊNIO Nº 001/2019
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Banco Santander
REPRESENTANTES: A Sra. Maria Alice Melo de Carvalho, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; o Sr. Marcelo Luiz da Cunha Nogueira -Gerente Geral, e, a Sra. Julieta Serafim da Silva -Gerente de Atendimento II, pela Consignatária.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignação (facultativa) em folha de pagamento das operações de empréstimos contratados por servidores públicos do Estado junto a CONSIGNATÁRIA, em consonância com o estabelecido no Decreto nº 11.100/2004. nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 11.100/2004.
CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

ASSINAM: A Sra. Maria Alice Melo de Carvalho, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; o Sr. Marcelo Luiz da Cunha Nogueira -Gerente Geral e, a Sra. Julieta Serafim da Silva -Gerente de Atendimento II, pela Consignatária.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 347/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 328/2018 – CPL 4 - SESACRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009661-4/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – (15/08/2019 A 15/08/2020)
OBJETOS: Aquisição de Extintores e Materiais para Manutenção de Mistema de Mncêndio, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG conforme as especificações constantes no termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa De Trabalho: 714.011.4211.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Gestão Interna, Orçamentária e Financeira, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Instrumento de Adesão será o mesmo da ATA de Registro de Preços, a saber, até o dia 03/10/2019.
DO VALO: Fica estabelecido o valot total do presente Termo de Adesão de R$ 3.365,00 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais).

FIRMAM: SR.JARBAS ANUTE COSTA, pela CONTRATANTE E A SENHORA GEISIANE LINS DE OLIVEIRA MAGALHÃES pela CONTRATADA.

SESACRE

PORTARIA N° 495 DE 05 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada por meio do Decreto N° 2.636 de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Expediente de 05 de junho de 2019, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.
RESOLVE:
Art.1° Revogar os termos da Portaria N° 034 de 09 de janeiro de 2019, que nomeou CARLOS HENRIQUE LIMA E SILVA, para responder interinamente pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N. 559 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 2.636 de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Adjunto Executivo – Administrativo, Orçamentos e Finanças JORGE FERNANDO DE REZENDE para, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos de gestão administrativa e financeira:
1. Proceder à indicação de servidores para o exercício das funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos;

2. Solicitar a abertura de processos licitatórios ao órgão competente, acompanhando o seu andamento, ratificando os atos praticados para fins de posterior homologação pela Secretária de Estado de Saúde e adjudicação do objeto;
3. Assinar os seguintes documentos:
a) termos de apostilamentos;
b) notificações de fornecedores;
c) pedidos de adesão à ata de registro de preços; e
d) respostas a pedidos de adesão à ata de registro de preços.
Art. 2º Sempre que julgar necessário a Secretária de Estado de Saúde poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 126 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N. 560 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 2.636 de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Assistência à Saúde MARCOS SERGIO DA SILVA FAUSTINO MARQUES para, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos de gestão administrativa e financeira:
1. Proceder à indicação de servidores para o exercício das funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos;
2. Solicitar a abertura de processos licitatórios ao órgão competente, acompanhando o seu andamento, ratificando os atos praticados para fins de posterior homologação pela Secretária de Estado de Saúde e adjudicação do objeto;
3. Assinar os seguintes documentos:
a) termos de apostilamentos;
b) notificações de fornecedores;
c) pedidos de adesão à ata de registro de preços; e
d) respostas a pedidos de adesão à ata de registro de preços.
Art. 2º Sempre que julgar necessário a Secretária de Estado de Saúde poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 126 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 562 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada por meio do Decreto n° 2.636 de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO N° 1804 D.A.S de 08 de agosto de 2019, da Diretoria de Assistência à Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora ROSEMARY VÂNIA FERNANDES RUIZ, para exercer a função de Chefe do Serviço do Nucleo do Programa Saúde de Intinerante desta Secretaria, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 563 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada por meio do Decreto n° 2.636 de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO N° 1784 de 07 de agosto de 2019, da Diretoria de Assistência à Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora HADYME ARCÁDIA PEREZ DIMAS DE FREITAS, para exercer a função de Chefe do Serviço da Divisão de Regionais de Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 564 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada por meio do Decreto n° 2.636 de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO N° 1815 de 09 de agosto de 2019, da Diretoria de Assistência à Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor RONIERISSON DE LIMA SARAH, para exercer a função de Diretor Clinico do Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Cruzeiro do Sul, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 565 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto N° 2.636 de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o MEMO n° 1767/2019 D.A.S DE 31 DE JULHO DE 2019, do Diretor de Assistência à Saúde da Secretária de Estado de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora SAMARA ARAUJO DE OLIVEIRA TAKAHASHI, para exercer a função de Chefe da Seção do Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Ana Nery.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1072 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 480/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0040153, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de alta criticidade destinados a atender as necessidades das unidades de saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Juruá/Tarauacá Envira, pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 360.315.002-30
Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-1
Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF:102857-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 26 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1073 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 481/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0040153, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de alta criticidade destinados a atender as necessidades das unidades de saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Juruá/Tarauacá Envira, pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 360.315.002-30
Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-1
Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF:102857-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 26 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1074 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 482/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0040153, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de alta criticidade destinados a atender as necessidades das unidades de saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Juruá/Tarauacá Envira, pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 360.315.002-30
Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-1
Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF:102857-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 26 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1075 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 478/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0040153, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de alta criticidade destinados a atender as necessidades das unidades de saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Juruá/Tarauacá Envira, pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 360.315.002-30
Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-1
Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF:102857-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 26 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1076 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 479/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0040153, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa T. C. A. FARMA COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de alta criticidade destinados a atender as necessidades das unidades de saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Juruá/Tarauacá Envira, pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 360.315.002-30
Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-1
Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF:102857-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 26 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1077 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 042 de 06 de fevereiro de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 226/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Jerry Queiroz Campos - Matricula/CPF: 2754320 (Oficina Ortopédica).
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1079 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 711 de 30 de maio de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 225/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018, - CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular(es):
Armédio Cameli Teles - Matricula/CPF: 157600-1 (C. R. do Vale do Juruá)
Luís Rafael Gonçalves Gomes-Matricula/CPF:531.129.122-539 (H.M.C.I.M.I).
André Luiz da Rocha – Matricula/CPF: 9220097-2- (H.A.P. Mâncio Lima)
José Demétrio de Souza Livas – Matricula/CPF:461.624.022-15- (U.M.R.A).
b) Substituto (s):
Geomires de Souza Lima -Matricula/CPF:190357-1(C. R. do V. do Juruá)
Marcelo de Macedo Lebre-Matricula/CPF: 9434232-1(H.A.P. Mâncio Lima)
Carlos Sergio de Moura- Matricula/CPF: 444.008.372-20 - (U.M.R.A)
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de abril de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1080 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 714 de 30 de maio de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 238/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2018 - CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular(es):
Michael Kelles de S.Silva - Matricula/CPF: 611.754.392-15-(H.J.C.F/S.M)
Abraão Lima Velozo – Matricula/CPF: 954.469.662-87 -U.M.M.U)
b) Substituto (s):
Jairo Cassiano Barbosa – Matricula/CPF: 412.848.362-15--(H.J.C.F/S.M)
Jorge Almeida Filho – Matricula/CPF: 828.242.582-68- U.M.M.U)
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de abril de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1081 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 764 de 05 de junho de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 264/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018, - CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 302-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular (es):
Cleber Cardoso da Mota – Matricula / CPF: 273481-2(SASMC)
Jamily Cruz Farhat - Matricula/CPF: 4750.706.182-53 (HUERB)
Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 992160909 (HEMOACRE
Jeamysom Alves Amorim - Matricula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)
Carlos Magno de Lima: Souza- Matricula/CPF: 211440003 (SEDE)
Carlos Cardoso Modesto -Matricula/CPF:207101-1 (UPA Sobral)
Calixto Ferreira dos Santos - Matricula/CPF:62928-2 (UPA- C.do Povo)
Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/CPF:196.884.152-00 (UPA- 2ºDistrito)
b) Substituto: (s):
Wagner Camelo Bacelar –- Matricula/CPF: 44539-3 (SASMC)
Welber Lima e Silva- Matricula/CPF:483.758.022-04 (HUERB)
Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula/CPF: (HEMOACRE)
Marcos Cordeiro Araripe - Matricula/CPF: 9236350-4 (HOSMAC)
Tatiana Maria C.da Silva -Matricula/CPF:9215239-01(UPA Sobral)
Kely Adriany Sochtig -Matricula/CPF: 9427236-1(UPA- C. do Povo)
Maria Auxiliadora Vitorino de Souza - Matricula/CPF:196.884.152--00(UPA- 2º Distrito).
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 29 de abril de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1082 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 491/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Gledistón de Azevedo Mesquita – Matricula/CPF: 9356134-3
Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 322811-3
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira- Matricula/CPF:593489172-34
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 13 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1083 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 492/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Gledistón de Azevedo Mesquita – Matricula/CPF: 9356134-3
Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 322811-3
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira- Matricula/CPF:593489172-34
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 13 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1084 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 493/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA., cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Gledistón de Azevedo Mesquita – Matricula/CPF: 9356134-3
Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 322811-3
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira- Matricula/CPF:593489172-34
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 13 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1085 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 490/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Gledistone de Azevedo Mesquita – Matricula/CPF: 9356134-3
Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 322811-3
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira- Matricula/CPF:593489172-34
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 13 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1086 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 485/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2018 – CARONA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA., cujo o objeto Aquisição de Testes de Hemograma com Cessão de Equipamento, para atender as unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Wilna Maria Bastos Pereira – Matricula: 225894-1
b) Substituto: Thais Bestene Lins - Matricula/CPF:9213082-5
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Renata Souza - Matricula/CPF: 864.870.191-00
b) Substituto: Antônia Nayane Queiroz de Lima - Matricula/CPF:951255-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 02 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2017
CONCORRÊNCIA Nº 035/2017 - CPL 01
ADA Nº 19-18-0002941/ 19-18-0092629
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: D. Z. CONSTRUÇÕES EIRELI
DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo reajustar o contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, construção da 3ª etapa do INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO/AC, localizado na br 364, km 02 s/n, no município de rio branco/acre.
DO REAJUSTE DE PREÇOS
O presente termo prevê o acréscimo de R$ 364.11,59 (trezentos e sessenta e quatro mil onze reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 9,59% do valor inicialmente contratado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 500.
DA RATIFICAÇÃO
O valor do termo passa a perfazer a quantia de R$ 4.848.511,89 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos).
Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços e em sendo aceito, será firmado através posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados.
A contratada deverá apresentar complementação a garantia de execução contratual, conforme determinação do item 17 do edital de licitação.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo 19-19-0034404
Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde, Senhora Mônica Feres Kanaan Machado, brasileira, casada, portadora do RG n°. M3772263 SSP/MG, e inscrita no CPF n°. 556.855.286-04, residente e domiciliada na Estrada da Invernada, 563 B05WEST, Bairro: Morada do Sol Cep: 69901-097, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA N° 235/2019, fls.468-48, RECONHECE A DÍVIDA em favor da Empre-

sa RED PONTES LTDA, inscrita no CNPJ n:° 03.417.593/0001-84, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares – Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN e Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON – da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor de no valor de R$ 73.442,69 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 31 de julho de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde do Acre.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-19-0035201, feita pelo PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 206/2019, datado de 12/07/2019, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da emergência, opinou pela possibilidade da presente contratação, DISPENSO LICITAÇÃO, visando a Aquisição de material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN e demais Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, no valor total de R$ 1.001.381,28 (um milhão e um mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), visando a contratação das empresas:
1.LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423 – CEP: 69.900-830, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, representada pelo senhor OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA, portadora do RG n° 119.744 SSP/AC, e inscrito CPF nº 217.434.282-00, domiciliado na Rio Branco/AC, vencedora para os itens (1; 9; 10; 12; 16; 17 e 39), no valor total de R$ 42.689,68 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
2.MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1890, bairro Bosque, CEP: 69.900670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592 / 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br, representada pela senhora ARIANA DANTAS ABUD KAGY, portador do RG 444621 SSP/AC e CPF 915.373.632-04, domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens (2; 3; 4; 5; 11; 13; 14; 15; 19; 26; 28 e 29), no valor total de R$ 50.786,60 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
3.G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.757/0001-85, com sede na Rua Maratona, nº 189, Vila Alexandria, CEP: 04635-041, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 2359 8169, E-mail: licitacao@g2hospitalar.com.br, neste ato representado pelo senhor LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS, portador do RG n° 20.741.201-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF n° 113.018.717-96, domiciliado na Cidade de São João de Meriti/RJ, vencedora para os itens (6; 7; 8; 18; 20; 21; 27; 30; 32 e 33) no valor total de R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
4.CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.075.964/0001-12, estabelecida na Via VP 02 D. Qd 04 – Md 08A, Bairro Daia, CEP: 75.133-600, no município de Anápolis/GO, telefone: (62) 3329-4300 (92) 98235-0772/98280-0440, e-mail: cincoconfind@gmail.com, telefone: (92) 98235-0772 / 98280-0440, representada pela senhora CAROLINA CONRADO DA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 10.71.8897-1 DETRAN-DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n° 833.691.981-34, domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, vencedora para os itens (22 e 23) no valor total de R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).
5.EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26, com sede na Rua Plombagina, nº 181, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-090, na cidade de Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3335-7323, (31) 3335-7276, (31) 99634-8731, E-mail: harley@expansao-mg.com.br, thais@espansao-mg.com.br, expansao@expansao-mgcom.br, neste ato representado pelo senhor HARLEY RAUL RIBEIRO, portador do RG n° M-9.245.234 SSP/MG e inscrito no CPF n° 038.843.286-11, domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, vencedora para os itens (24; 25 e 31) no valor total de R$ 15.333,00 (quinze mil trezentos e trinta e três reais).
6.CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 6373 – Lote 2, Pal. 23929; Quadra 6, CEP: 22.780-081, na cidade de Jacarepaguá/RJ, e-mail: licitacoes@cei-brasil.com, fernanda.vania@cei-brasil.com, telefone: (92) 3663-9463/(69) 98131-3113, representada pela senhora FABIO MACHADO FERREIRA, portadora do RG n° 92.984 OAB/RJ, inscrita no CPF n° 013.830.407-61, domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, vencedora para os itens (34; 36; 37 e 38)no valor total de R$ 619.872,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.302.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 08 de agosto de 2019

Erisson Wisner Calixto da Mota
Diretor Administrativo
Decreto Nº 237/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-19-0035201, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC N° 206/2019, datado de 12/07/2019, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da emergência, resolve RATIFICAR, a presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Aquisição de material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN e demais Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, , no valor total de R$ 1.001.381,28 (um milhão e um mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), visando a contratação das empresas:
1.LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423 – CEP: 69.900-830, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, representada pelo senhor OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA, portadora do RG n° 119.744 SSP/AC, e inscrito CPF nº 217.434.282-00, domiciliado na Rio Branco/AC, vencedora para os itens (1; 9; 10; 12; 16; 17 e 39), no valor total de R$ 42.689,68 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
2.MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1890, bairro Bosque, CEP: 69.900670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592 / 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br, representada pela senhora ARIANA DANTAS ABUD KAGY, portador do RG 444621 SSP/AC e CPF 915.373.632-04, domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens (2; 3; 4; 5; 11; 13; 14; 15; 19; 26; 28 e 29), no valor total de R$ 50.786,60 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
3.G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.757/0001-85, com sede na Rua Maratona, nº 189, Vila Alexandria, CEP: 04635-041, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 2359 8169, E-mail: licitacao@g2hospitalar.com.br, neste ato representado pelo senhor LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS, portador do RG n° 20.741.201-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF n° 113.018.717-96, domiciliado na Cidade de São João de Meriti/RJ, vencedora para os itens (6; 7; 8; 18; 20; 21; 27; 30; 32 e 33) no valor total de R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
4.CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.075.964/0001-12, estabelecida na Via VP 02 D. Qd 04 – Md 08A, Bairro Daia, CEP: 75.133-600, no município de Anápolis/GO, telefone: (62) 3329-4300 (92) 98235-0772/98280-0440, e-mail: cincoconfind@gmail.com, telefone: (92) 98235-0772 / 98280-0440, representada pela senhora CAROLINA CONRADO DA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 10.71.8897-1 DETRAN-DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n° 833.691.981-34, domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, vencedora para os itens (22 e 23) no valor total de R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

5.EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26, com sede na Rua Plombagina, nº 181, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-090, na cidade de Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3335-7323, (31) 3335-7276, (31) 99634-8731, E-mail: harley@expansao-mg.com.br, thais@espansao-mg.com.br, expansao@expansao-mgcom.br, neste ato representado pelo senhor HARLEY RAUL RIBEIRO, portador do RG n° M-9.245.234 SSP/MG e inscrito no CPF n° 038.843.286-11, domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, vencedora para os itens (24; 25 e 31) no valor total de R$ 15.333,00 (quinze mil trezentos e trinta e três reais).

6.CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 6373 – Lote 2, Pal. 23929; Quadra 6, CEP: 22.780-081, na cidade de Jacarepaguá/RJ, e-mail: licitacoes@cei-brasil.com, fernanda.vania@cei-brasil.com, telefone: (92) 3663-9463/(69) 98131-3113, representada pela senhora FABIO MACHADO FERREIRA, portadora do RG n° 92.984 OAB/RJ, inscrita no CPF n° 013.830.407-61, domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, vencedora para os itens (34; 36; 37 e 38)no valor total de R$ 619.872,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.302.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Publique-se.

Rio Branco, 08 de agosto de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 2.636 de 03 de junho de 2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 – CARONA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADA Nº 19-19-0040158
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO
Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DO PREÇO:
O valor total do presente contrato é de R$ 304.145,00 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n° 180, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, flavio@dimaster.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
22	AMITRIPTLINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 15ML (600 MG)	FRASCO	5.000	R$ 6,12	R$ 30.600,00
43	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	300.000	R$ 0,12	R$ 36.000,00
86	ENALAPRIL 20MG	COMP	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
119	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	25.000	R$ 0,31	R$ 7.750,00
123	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	COMP	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	50.000	R$ 0,71	R$ 35.500,00
130	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	60.000	R$ 0,37	R$ 22.200,00
138	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL 30 G	BISNAGA	2.500	R$ 2,95	R$ 7.375,00
172	PAROXETINA 20 MG	COMP	150.000	R$ 0,28	R$ 42.000,00
175	PERMETRINA 5% (50MG/ML) LOÇÃO CREMOSA 60ML	FRASCO	4.000	R$ 2,34	R$ 9.360,00
180	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRASCO	8.000	R$ 6,57	R$ 52.560,00
190	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: NACL...2,6G, KCL...1,5G, GLICOSE ANIDRA...13,5G, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO...2,9G) PÓ P/ 1 LITRO DE SOLUÇÃO	ENVELOPE	90.000	R$ 0,51	R$ 45.900,00
VALOR TOTAL					R$ 304.145,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 – CARONA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADA Nº 19-19-0040158
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO
Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DO PREÇO:
O valor total do presente contrato é de R$ 50.780,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700 (68) 99975-1546

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
09	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	1.000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
52	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-MUSCULAR	FRASCO / AMPOLA	3.000	R$ 12,58	R$ 37.740,00
113	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, SULCADO	COMP	400.000	R$ 0,02	R$ 8.000,00
124	IVERMECTINA 6MG	COMP	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R$ 50.780,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo 19-19-0034201
Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde, Senhora Mônica Feres Kanaan Machado, brasileira, casada, portadora do RG n°. M3772263 SSP/MG, e inscrita no CPF n°. 556.855.286-04, residente e domiciliada na Estrada da Invernada, 563 B05WEST, Bairro: Morada do Sol Cep: 69901-097, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA Nº 255/2019, PROCESSO PGENET 2019.02.001066, fls. 247-263, RECONHECE A DÍVIDA em favor da Empresa PIT STOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n:° 02.132.510/0001-48, referente contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares, - Unidade de Assistência de Alta Complexibilidade em Oncologia – UNACON – da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no valor de R$ 53.592,29 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 31 de julho de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde do Acre.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
ADA Nº 19-17-0026373
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor total do presente contrato é de R$ 5.254,40 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	200001965 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 3 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	POINT SUTURE POLIPROPYPOINT	30	R$ 115,20	R$ 3.456,00
95	200013851 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON; N° 1-0 - AG. 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 6,5 CM-FIO DE 150 CM; COR PRETA; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES OBS: ONDE LÊR-SE CILINDRICA; LEIA-SE CORTANTE.	CX	POINT NYLPOINT	20	R$ 89,92	R$ 1.798,40
VALOR TOTAL						R$ 5.254,40

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 491/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018
ADA Nº 19-17-0026373
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO
Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor total do presente contrato é de R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200052488 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA GASTROINTESTINAL DE 3,5CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	45	R$ 65,00	R$ 2.925,00

4	200052489 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 2-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA 15 FIOS COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CAIXA COM 24 UNIDADES; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	45	R$ 54,00	R$ 2.430,00
08	200013846 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%) + POLIESTER (70%) N° 3-0; COM AGULHA DE 1/2 CIRC. CILÍNDRICA (GASTROINTESTINAL) DE 2,5CM; FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; COR AZUL; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE	45	R$ 65,00	R$ 2.565,00
10	200052491 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO; POLIESTER; Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; TRANCADO; SEM AGULHA; 15 FIOS COM 45 CM DE COMPRIMENTO; COR AZUL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	45	R$ 57,00	R$ 2.565,00
16	200002763 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 1 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 5.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
28	200003154 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 0 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	60	R$ 91,00	R$ 5.460,00
32	200047753 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 1; CONSTITUIDO DE MATERIA ORGANICA; COLAGENO DERIVADO DE GADO BOVINO; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA DE 3,0CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; COR AMARELA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UNIDADES SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	BIOLINE	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
56	200003453 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 3 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	30	R$ 255,00	R$ 7.650,00
62	200003391 - FIO DE SUTURA; DE POLIPROPILENO Nº 0 75CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 4.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	30	R$ 79,00	R$ 2.212,00
	VALOR TOTAL					R$ 36.025,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018

ADA Nº 19-17-0026373

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R$ 40.404,20 (quarenta mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@llife.com.br, giovanni.acre@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	200033683 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) N° 4-0; COM AGULHA DE 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 2,5CM; FIO MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; TRANCADO; NAO ABSORVIVEL; AZUL;ESTERIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	BIOLINE RG 10426020018	30	R$ 65,99	R$ 1.979,70

12	200025741 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO (30%)+POLIESTER (70%) Nº 0; TIPO POLYCOT OU SIMILAR; NÃO ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8; CIRC. CILINDRICA DE APROXIMADAMENTE 3,0CM; FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020018	40	R$ 88,00	R$ 3.520,00
13	200030081 - FIO DE SUTURA; DE ALGODAO TORCIDO 0; NAO ABSORVIVEL; SEM AGULHA, FIOS 15 X 45CM; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CAIXA COM 24UNIDADES	CX.	BIOLINE RG 10426020017	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
14	200025742 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO OU CAPROLACTONA Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA (OBSTETRICO/GINECOLOGICO - CIR. GERAL) DE 4,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	BIOLINE RG 10426020015	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
17	200003107 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT CROMADO Nº 1.70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL.9.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020007	20	R$ 185,50	R$ 3.710,00
29	200001369 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 75CM FIO AG.1.2CIRC. CIL. 3.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020021	75	R$ 91,00	R$ 6.825,00
33	200001963 - FIO DE SUTURA; DE CATGUT SIMPLES Nº 2 70CM FIO AG.1/2CIRC. CIL. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	BIOLINE RG 10426020021	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
46	200029652 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	BIOLINE RG 1.04.2602.0013	30	R$ 254,99	R$ 7.649,70
97	200003209 - FITA CARDIACA 80CM LARG. 0.3CM DIAM. 7CM ANATOMICA ALGODAO, CAIXA COM 24 UNIDADES ESTERIL.	UN	BIOLINE RG 10426020024	720	R$ 6,59	R$ 4.744,80
VALOR TOTAL						R$ 40.404,20

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, GIOVANI CAETANO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 493/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 606/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018485-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018

ADA Nº 19-17-0026373

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos), para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R$ 44.685,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	200043318 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM; GASTROINTESTINAL; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UNIDADES. ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	ATRAMAT RE3091H	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
47	200029660 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 3,6CM; FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 36 UND.	CX	ATRAMAT C3598H	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00

49	200055500 - FIO DE SUTURA; DE POLIGLACTINA 910 Nº 5-0; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA; GASTROINTESTINAL; COM MEDIDAS DE 2,0CM; FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX.	ATRAMAT G4099-75H	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
82	200025784 - FIO DE SUTURA; MONONYLON (POLIAMIDA CADEIA LONGA 6) Nº 3-0; NAO ABSORVIVEL; MONOFILAMENTAR; COM AGULHA 3/8 CIRC. CORTANTE DE 2,0CM; FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO; COR PRETA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 24 UND.	CX	TECHONFIO NY34CT20	125	R$ 43,00	R$ 5.375,00
83	200000921 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY34CT30	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
85	200000921 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 1.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY44MT15	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
86	200000782 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 4 45CM FIO AG.1/2CIRC. COR. 2.5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHOFIO NY44MT25	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
94	200001907 - FIO DE SUTURA; DE MONONYLON Nº 0 45CM FIO AG.3/8CIRL. TRI. 3.0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECNOFIO NY04CT30	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
99	200025844 - FIO DE SUTURA; POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1; ABSORVIVEL; TRANCADO; COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 5,0CM; FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	TECNOFIO PP37MR25	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
	VALOR TOTAL					R$ 44.685,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência e execução do contrato ficaram adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2019, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CIB Nº 37/2019
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
Considerando o OF/PMPW/SEMSA/GABS/Nº 063, de 25 de julho de 2019, oriundo da Prefeitura Municipal de Porto Walter, que encaminha o Atestado de Conclusão de Obra.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Obra oriundo da Prefeitura de Porto Walter, referente a construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada às margens do Alto Rio Juruá, Comunidade Vitória, zona rural, município de Porto Walter (AC).
Rio Branco (AC), 02 de agosto de 2019.
Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde
Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS/AC
Homologo a Resolução CIB nº 37, de 02 de agosto de 2019, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo 19-19-0034203
Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde, Senhora Mônica Feres Kanaan Machado, brasileira, casada, portadora do RG n°. M3772263 SSP/MG, e inscrita no CPF n°. 556.855.286-04, residente e domiciliada na Estrada da Invernada, 563 B05WEST, Bairro: Morada do Sol Cep: 69901-097, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA Nº 256/2019, PROCESSO PGENET 2019.02.001065, fls. 780-787, RECONHECE A DÍVIDA em favor da Empresa PIT STOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n:° 02.132.510/0001-48, referente contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor de R$ 260.633,10 (duzentos e sessenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 31 de julho de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde do Acre.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04
ADA Nº 19-17-0072583
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME
DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R$ 58.059,11 (cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e onze centavos), nos seguintes termos:

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, telefone: (68) 3542-2001/9989 0104

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	RANCHÃO	7395	1848	R$ 2,19	R$ 4.047,12
02	200038912 - AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO; SEM MISTURA COM OLEO DE SOJA; 0% DE COLESTEROL E GORDURA TRANS; SEM PRESENCA DE OLEO COMPOSTO; EMBALAGEM COM 500ML	LA	ANDORINHA	225	56	R$ 15,00	R$ 840,00
04	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	BELA VISTA	12640	3160	R$ 2,30	R$ 7.268,00
08	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS	UN	ELBIS	2955	738	R$ 3,60	R$ 2.656,80
15	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATA	299	74	R$ 4,00	R$ 296,00
16	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATA	295	73	R$ 4,00	R$ 292,00
17	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATA	337	84	R$ 4,00	R$ 336,00
20	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATA	450	112	R$ 4,00	R$ 448,00
22	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	MARATA	1399	349	R$ 2,70	R$ 942,30
25	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	RANCHÃO	24405	6101	R$ 2,97	R$ 18.119,97
41	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DALLAS	3237	809	R$ 2,50	R$ 2.022,50
48	200030217 - SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG; RESISTENTE, VEDADO, E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	NOTA 10	2114	528	R$ 1,18	R$ 623,04

50	200048851 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	3600	900	R$ 4,97	R$ 4.473,00
67	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES	KG	ACREAVES	6156	1539	R$ 7,98	R$ 12.281,22
76	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	QUALITA	912	228	R$ 14,97	R$ 3.413,16
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R$ 58.059,11

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04
ADA Nº 19-17-0072583
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA
DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R$ 71.631,51 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), nos seguintes termos:

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.001.135/0001-98, estabelecida na Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, CEP: 69.901-200, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 9-9945-2630, e-mail: thiagofranca1704@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
03	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	CELLI	1.263	315	R$ 2,60	R$ 819,00
10	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS	UN	ELEGÊ	2.250	562	R$ 2,29	R$ 1.286,98
37	200001901 - GOIABADA EM LATA, 700G LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	ITAMBÉ	350	87	R$ 10,95	R$ 952,65
38	200004043 - LEITE EM PO; INTEGRAL INSTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G	UN	ITALAC	11.015	2753	R$ 9,69	R$ 26.676,57
68	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG	PEIXE DA AMAZONIA	4.500	1125	R$ 27,00	R$ 30.375,00
94	200043283 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME.	KG	NACIONAL	4.500	1125	R$ 6,99	R$ 7.863,75
97	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	REGIÃO	976	244	R$ 14,99	R$ 3.657,56
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R$ 71.631,51

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, THIAGO REBOUÇAS FRANÇA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04
ADA Nº 19-17-0072583
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: SB DISTRIBUIDORA EIRELI
DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R$ 181.937,43 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), nos seguintes termos:

SB DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, n° 610, Bairro: Triangulo Velho, CEP: 69.906-212, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: valdemirbs67@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
14	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FR	APETI	450	112	R$ 3,65	R$ 408,80
24	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	LA	ALNUTRI	675	168	R$ 9,51	R$ 1.597,68
29	200038928 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G	LA	QUAKCER	397	99	R$ 9,18	R$ 908,82
39	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO	UN	ITALAC	66409	16602	R$ 4,09	R$ 67.902,18
40	200039297 - MANJERICAO DESIDRATADO; EMBALAGEM DE 500G; EM FOLHA SECA; OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SAS; LIMPOS E SECOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA.	PC	APIT	225	56	R$ 4,90	R$ 274,40
43	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	OLÉ	4500	1125	R$ 2,80	R$ 3.150,00
49	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G	UN	88	2250	562	R$ 2,39	R$ 1.343,18
52	200048853 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIAIBA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	3600	900	R$ 5,20	R$ 4.680,00
60	200039604 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	BOI GORDO	5625	1406	R$ 9,49	R$ 13.342,94
62	200019229 - CARNE BOVINA; ACEM; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG	BOI GORDO	4725	1181	R$ 19,86	R$ 23.454,66
64	200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG	BOI GORDO	5910	1477	R$ 20,49	R$ 30.263,73

73	200003801 - PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	CASA VALE	87455	21863	R$ 0,58	R$ 12.680,54
75	200024920 - ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	CEASA RB	2250	562	R$ 4,98	R$ 2.798,76
81	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG	CEAGESP	1946	486	R$ 3,98	R$ 1.934,28
82	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	CEAGESP	2416	604	R$ 3,49	R$ 2.107,96
83	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MÇ	CEASA RB	2775	693	R$ 1,39	R$ 963,27
85	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MÇ	CEAGESP	150	37	R$ 2,59	R$ 95,83
87	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	KG	CEASA RB	1541	385	R$ 3,50	R$ 1.347,50
92	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	CEASA RB	2120	530	R$ 3,25	R$ 1.722,50
93	200024914 - MAXIXE VERDE	KG	CEASA RB	450	112	R$ 5,00	R$ 560,00
95	200052839 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	CEAGESP	4500	1125	R$ 5,48	R$ 6.165,00
98	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO.	KG	CEASA RB	450	112	R$ 5,20	R$ 582,40
101	200029000 - ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTACTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	CEAGESP	2250	562	R$ 6,50	R$ 3.653,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R$ 181.937,43

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2018 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
ADA N° 19-17-0078166
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME

DO OBJETO
Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor total do presente contrato é de R$ 331.002,00 (trezentos e trinta e um mil e dois reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, telefone: (68) 3542-2001/984112684/992406766.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200000251 - ESCOVA PARA ROUPA; COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA plástica para lavagem com cerdas de nylon	UN	KONDOR	870	R$ 4,30	R$ 3.741,00
03	200041672 - ESPONJA; DE ACO; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	QLUSTRE	4616	R$ 1,05	R$ 4.846,80
04	200037822 - ESPONJA; DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCAS; ANTIBACTERIA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	UN	BETANNI	4416	R$ 1,20	R$ 5.299,20
07	200001617 - LIMPA ALUMINIO; COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA 500 ml.	UN	ZUUP	2400	R$ 2,30	R$ 5.520,00
09	200057063 - PALHA DE ACO REFERENCIA Nº 00; EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	INOVE	2100	R$ 18,00	R$ 37.800,00
10	200046780 - PALHA DE ACO REFERENCIA Nº 01; EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	INOVE	2050	R$ 18,00	R$ 36.900,00
11	200000037 - RODO COM BORRACHA DUPLA, COR PRETA, COM CABO, MED. 44CM	UN	IMPERADOR	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
13	200056863 - SABONETE LIQUIDO; FRAGRANCIA DE ERVA DOCE; INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO DE1 LITRO.	UN	ARO	940	R$ 12,00	R$ 11.280,00
15	200001207 - VASSOURA; DE PELO SINTETICO DE NYLON	UN	IMPERADOR	1000	R$ 11,10	R$ 11.100,00
16	200001997 - VASSOURA; DE PIACAVA	UN	IMPERADOR	960	R$ 8,50	R$ 8.160,00
17	200001159 - ALVEJANTE DESINFETANTE PARA USO DIVERSOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1000ML	FR	CRISTAL	2008	R$ 1,50	R$ 3.012,00
18	200003336 - CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10L	UN	ARQPLAST	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
19	200057055 - DESINFETANTE; COM ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA PINHO; EMBALAGEM PLASTICA DE 1000ML.	FR	COIMBRA	2660	R$ 5,00	R$ 13.300,00
20	200057057 - DETERGENTE; EM PO; COM BRANQUEADORES ATIVOS; COM FORMULA DE MOLO ENERGETICO; EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	ARO	2548	R$ 7,00	R$ 17.836,00
21	200000772 - BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 100L, COM TAMPA	UN	ARQPLAST	60	R$ 105,00	R$ 6.300,00
22	200001665 - DESODORIZADOR; DE AMBIENTE, 400ML	UN	SECAR	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
23	200000613 - DETERGENTE; LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUCA, BIODEGRADAVEL. 500 ml.	UN	RIOBAHIA	2900	R$ 1,50	R$ 4.350,00
24	200001582 - BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 50L, COM TAMPA	UN	ARQPLAST	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
25	200005421 - PÁ EM PLASTICO PARA COLETA DE LIXO	UN	ARQPLAST	100	R$ 3,50	R$ 350,00
26	200049213 - LIXEIRA; EM POLIPROPILENO; FORMATO CILINDRICA; COM PEDAL E TAMPA; CAPACIDADE 10 L; COR CINZA.	UN	ARQPLAST	1090	R$ 40,00	R$ 43.600,00
27	200046793 - SABAO; EM BARRA; GLICERINADO; NEUTRO; EMBALAGEM DE 1KG; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR.	PCT	JAMARY	4404	R$ 6,50	R$ 28.626,00
28	200043547 - VASSOURA; PARA VASO SANITARIO; EM MADEIRA; COM CERDAS DE NYLON; PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES.	PCT	KONDOR	900	R$ 18,00	R$ 16.200,00
29	200049259 - LAMINA DE BARBEAR CARTELA COM 20 CAIXAS; COM 03 UNIDADES CADA.	CTL	BIC	350	R$ 50,00	R$ 17.500,00
30	200046612 - APARELHO DE BARBEAR DE METAL; REUSAVEL; LAMINA INOX COM DOIS CORTES; DE GILETE COMUM.	UN	PROBACK	388	R$ 3,00	R$ 1.164,00
31	200001048 - SABONETE EM BARRA, 90G	UN	ALBANY	354	R$ 1,20	R$ 424,80
32	200032567 - PASTA DENTAL; COM FLUOR MAIS CALCIO; USO ADULTO E INFANTIL; SEM AROMA; PESANDO 50 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.	UN	SORRISO	524	R$ 1,30	R$ 681,20
33	200003396 - ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO	UN	KONDOR	544	R$ 1,80	R$ 979,20
34	200022072 - ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CERDAS MACIA; NA COR VERMELHA; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	KONDOR	544	R$ 0,40	R$ 217,60

35	200041946 - CREME DESODORANTE; EMBALAGEM PLASTICA; 50ML; COM ESFERA DOSADORA; INODORO.	UN	SENSO	504	R$ 9,50	R$ 4.788,00
36	200040695 - PENTE; DE 20 CM; MATERIAL PLASTICO; COR PRETO.	UN	KONDOR	404	R$ 6,50	R$ 2.626,00
37	200040555 - LAVANDA INFANTIL; PEQUENA; FRASCO COM 200ML; RECOMENDADO PARA RECEM NASCIDOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; HIPOALERGICA; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	SKALA	388	R$ 16,50	R$ 6.402,00
38	200040571 - SHAMPOO; INFANTIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 120ML.	UN	SKALA	330	R$ 10,00	R$ 3.300,00
39	200047177 - LAVANDA PARA TODAS AS IDADES; PEQUENA; FRASCO COM 200ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; HIPOALERGICA; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; COMPOSICAO ALCOOL NEUTRO ESPECIAL; AGUA PURIFICADA; ESSENCIA DE LAVANDA.	UN	SKALA	380	R$ 13,00	R$ 4.940,00
40	200039277 - SABONETE INFANTIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G.	UN	SKALA	584	R$ 1,80	R$ 1.051,20
48	200036969 - SHAMPOO; PARA TRATAMENTO; DE CABELOS; EMBALAGEM PLASTICA DE 300ML.	UN	SKALA	480	R$ 6,30	R$ 3.024,00
49	200039247 - CONDICIONADOR PARA CABELO; EMBALADO EM FRASCO DE 350ML.	UN	SKALA	480	R$ 8,00	R$ 3.840,00
50	200039173 - CREME DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM SPRAY; EMBALADO EM FRASCO DE 100G.	UN	BOZZANO	464	R$ 12,00	R$ 5.568,00
VALOR TOTAL						R$ 331.002,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 430/2018 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
ADA N° 19-18-0079774
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. C. S. MARQUES - ME
DO OBJETO
Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor total do presente contrato é de R$ 98.760,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reias), conforme tabela abaixo:

A. C. S. MARQUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13, estabelecida à Travessa Júlio César, nº 93, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-250, telefone: (68) 9999-3522, e-mail: mauriciomourao@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	200057063 - PALHA DE ACO REFERENCIA Nº 00; EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	ASSOLAN	2400	R$ 24,90	R$ 59.760,00
12	200044399 - SABONETE LIQUIDO; ASPECTO FISICO VISCOSO; COM FRAGRANCIA ERVA DOCE; APLICACAO PARA HIGIENIZACAO E HIDRATACAO DA PELE; FRASCO DE 1 LITRO.	FR	MINEIRINHO	3000	R$ 13,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL						R$ 98.760,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2019, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MAURICIO MOURÃO MARQUES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-19-0011517, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC N° 191/2019, datado de 03/07/2019, que, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da emergência, opinou pela possibilidade da presente contratação, DISPENSO LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento, substituição e reposição de peças nos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de pronto atendimento e hospitalares, que consistem patrimônio da Secretaria De Estado De Saúde - SESACRE, no valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos reais)., visando a contratação da empresa:
1.AMPLOMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.254.444/0001-77, estabelecida na Av. Theomario Pinto da Costa, nº 1250, Loja 3, Chapada, CEP: 69.050-055, Manaus/AM Telefone: (92) 3656-4686 / 3656-5686, e-mail: amplomed@gmail.com, adm.rbr@amplomed.com.br, representada pelo senhor JOSUE DA SILVA CASTANHO, portador do RG 09192603 – SSP/AM e CPF 234.178.032-68, domiciliado na cidade de Manaus/AM, vencedora para os itens (1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23), no valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 08 de agosto de 2019

Erisson Wisner Calixto da Mota
Diretor Administrativo
Decreto Nº 237/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-19-0011517, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC N° 191/2019, datado de 03/07/2019, que, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da emergência, opinou pela possibilidade da presente contratação, DISPENSO LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento, substituição e reposição de peças nos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de pronto atendimento e hospitalares, que consistem patrimônio da Secretaria De Estado De Saúde - SESACRE, no valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos reais), visando a contratação da empresa:
1)AMPLOMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no inscrita no CNPJ sob nº 05.254.444/0001-77, estabelecida na Av. Theomario Pinto da Costa, nº 1250, Loja 3, Chapada, CEP: 69.050-055, Manaus/AM, Telefone: (92) 3656-4686 / 3656-5686, e-mail: amplomed@gmail.com, adm.rbr@amplomed.com.br, representada pelo senhor JOSUE DA SILVA CASTANHO, portador do RG 09192603 – SSP/AM e CPF 234.178.032-68, domiciliado na Cidade de Manaus/AM, vencedora para os itens (1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23), no valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 08 de agosto de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 2.636 de 03 de junho de 2019

AUTARQUIAS

DEPASA

PORTARIA Nº 580, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº. 036.2019 - A da empresa RESTAURANTE E CHURRASCARIA HUMAITÁ , com vigência até 31/12/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Refeições Preparadas, tipo Marmitex para atender as demandas do DEPASA no município de Porto Acre/AC.
I – Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa – Matrícula: 9507973-1
II – Gestor Substituto: Antonia Nedy Marreiro de Matos – Matrícula: 9544399
III – Fiscal Titular: Reinaldo de Freitas Santos – Portaria: 267 de 26/03/2019.
IV – Fiscal Substituto: Nivanes Franklin Feitosa Ribeiro – Matrícula: 9437193-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente/DEPASA
Portaria nº 068 de 08/01/2019

PORTARIA Nº 584, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 033.2019-A da empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA, com vigência até 19/07/2020, cujo objeto é Locação de um imóvel (Galpão) com aproximadamente 400m² de área localizada na BR 364(sentido Rio Branco – Porto Velho), km 02, onde funcionará o Centro de Distribuição e Armazenamento de Produtos Químicos e outros insumos, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA no Município de Rio Branco.
I – Gestor Titular: Victor Braga de Souza– Matrícula: 95229481
II – Gestor Substituto: Clodomir Correia da Silva– Matrícula: 3577403
III – Fiscal Titular: Adálio Alves da Costa Filho – Matrícula: 53376
IV – Fiscal Substituto: Jonatas Sampaio Nogueira – Matrícula: 9544380
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 585, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 028.2019-B da empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, com vigência até 31/12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de material de laboratório destinada a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
I – Gestor Titular: Raimunda Lima de Souza Sá – Matrícula: 9077391
II – Gestor Substituto: Eurides da Silva Bezerra – Matrícula: 700112-1
III – Fiscal Titular: Filogônio Cassiano Ribeiro – Matrícula: 90786731
IV – Fiscal Substituto: Helio Vieira – Matrícula: 9077731-1
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 581, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº. 035.2019 - A da empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, com vigência até 31/12/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, especificados no anexo I do termo de referência do edital, sendo estes estantes em aço, para atender as demandas do DEPASA.
I – Gestor Titular: Carla Maria de Souza Leite Costa – Matrícula: 9507973-1
II – Gestor Substituto: Victor Braga de Souza - Matricula: 95229481
III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula 9077650-1.
IV – Fiscal Substituto: Adalzemir Lima da Silva – Matrícula: 9435620-1.
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente/DEPASA
Portaria nº 068 de 08/01/2019

PORTARIA Nº 583, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº009/2019/2018 da empresa FARHAT & FARHAT LTDA, vigência até 12/08/2020, cujo objeto e a Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) destinados a atender as necessidades do Setor de Transportes do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA no município de Rio Branco.
I – Gestor Titular: Francisco Fritz Dimas de Mendonça – Matrícula: 9544348
II – Gestor Substituto: Rosemildo Candido da Silva– Matrícula: 34809010
III – Fiscal Titular: José Vieira Torres – Matrícula: 90717257
IV – Fiscal Substituto: Marcelo Amorim Macedo – Matrícula: 9545620
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 582, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº. 038.2019 - A da empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com vigência até 08/08/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinseditação, desratização, descupinização, limpeza de fossa, limpeza de caixa d´agua, limpeza de cisterna, limpeza de caixa de gordura e desobstrução de galerias para atender as demandas do DEPASA.
I – Gestor Titular: Victor Braga de Souza – Matrícula: 95229481
II – Gestor Substituto: Clodomir Correia da Silva– Matrícula: 3577403
III – Fiscal Titular: – Maria do P. Socorro Messias de Melo – Matrícula: 913076-4
IV – Fiscal Substituto: Christian Araújo de Farias da Silva– Matrícula: 9057897
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente/DEPASA
Portaria nº 068 de 08/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 036.2019 - A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA RESTAURANTE E CHURRASCARIA HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação, Art.24, inciso II, ratificada pela autoridade competente, realizada nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas estabelecidas.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Refeições Prontas, tipo Marmitex, para atender as demandas do DEPASA no município de Porto Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de aquisição na modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2019.
VALOR: - O valor total do presente contrato é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 854.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 854.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O Contrato terá validade até final do exercício financeiro corrente.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019

REPRESENTANTES: ENOQUE PEREIRA DE LIMA (Diretor Presidente em exercício, Portaria nº 545 de 29 de julho de 2019), pelo CONTRATANTE e MARIA DINA DE SOUZA COSTA pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, o Sr. JOSENIL COSTA CHAVES, nomeado pelo Decreto nº 068/2019, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo de Dispensa Nº 081/2019, referente à Contratação da Pessoa Jurídica SETEL – J O S CORREIA EIRELLI EPP, CNPJ: 84.326.479/0001-40, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em centrais telefônicas (servidores de comunicação), demais equipamentos e componentes para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no valor total de R$ 6.560,00 (Seis mil Quinhentos e sessenta reais), para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial.
Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente/DEPASA
Decreto nº 068 de 08/01/2019

DERACRE

PORTARIA N° 318, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 61751-1, Gratificação de Campo GC – 2.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 319, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ GERALDO SOUZA LIMA, matrícula nº 61018-1, Gratificação de Campo GC – 2.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 322, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor EMILIANO NEGREIROS DE AZEVEDO NETO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-1, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 326, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Senhor RONILDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-4, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
Art. 2º Revogar a portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 13 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 327, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor PAULO GOMES BRASIL, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-1, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 13 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 328, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE FILHO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-3, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 430/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 108/2019/PRES/DETRAN/AC, de 25 de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor Sebastião Renato Silva Lopes, a Função Gratificada – FG 10, para responder pela Divisão de Controle de Credenciados, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 431/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 218/2019/PRES/DETRAN/AC, de 08 de abril de 2019, que concedeu a servidora Gilcyanne Gomes Costa Uchôa, a Função Gratificada – FG 09.
Art. 2° CONCEDER a servidora pública Gilcyanne Gomes Costa Uchôa, a Função Gratificada – FG 10, para responder pela Divisão de Controle de Credenciados, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 441/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em exercício, instituído através da Portaria n° 428/2019/PRES/DETRAN/AC, de 12 de agosto de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014.001521/2019 DETRAN/AC,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Elenilson Barreiros de Souza, matrícula n° 9312390, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 16/09/2019 a 15/10/2019.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 16 de setembro 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Manoel Gerônimo Filho
presidente DO DETRAN/AC, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 442/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em exercício, instituído através da Portaria n° 428/2019/PRES/DETRAN/AC, de 12 de agosto de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014.001522/2019 DETRAN/AC,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora Lichele Ferreira do Nascimento Moura, matrícula n° 9315268-1, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 23/09/2019 a 21/12/2019.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 23 de setembro 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Manoel Gerônimo Filho
PRESIDENTE DO DETRAN/AC, EM EXERCÍCIO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 360/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 04 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014.001142/2019 DETRAN/AC,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora Francicléia Carvalho de Meneses, matrícula n° 9362240, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a ser usufruído de 19/08/2019 a 16/11/2019.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 428/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Diretor Administrativo e Financeiro, Manoel Gerônimo Filho, para responder pela Presidência deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do Titular da Pasta, nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 432/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014.001451/2019 DETRAN/AC,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a servidora Kelly da Silva Campos, matrícula n° 9312781, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 28/11/2019 a 26/01/2020.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 28 de novembro 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 433/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO N° 285/2019-DIRAF,
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR a servidora Iriam Marta do Nascimento, Matrícula n° 9301577, para responder pela Divisão Financeira, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, na ausência da titular no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, sem percepção de remuneração.
Art. 2° Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de agosto 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 434/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;
CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta no Convênio nº 002/2019, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC;
CONSIDERANDO OF n° 077/P-4/3°BPM/2019 de 29 de julho de 2019 e OF n° 083/P-4/3°BPM/2019 de 08 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR o Policial Militar abaixo relacionado, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
SD PM	Marcos Mourão Rodrigues	9375880-1	4458

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 443/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO teor do OFÍCIO N° 471/2019/GAB/PRES/DETRAN;
CONSIDERANDO autorização contida no Ofício n° 1.715/2019/GAB-CC,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 063 de 1º de fevereiro de 2019.
Art. 2° CONCEDER ao servidor Elenilson Barreiros de Souza, matrícula n° 9312390, a Função Gratificada – FG 05, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo contar de 1° de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 444/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO teor do OFÍCIO N° 471/2019/GAB/PRES/DETRAN;
CONSIDERANDO autorização contida no Ofício n° 1.715/2019/GAB-CC,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER ao servidor Renato Pinheiro Beiruth, matrícula n° 9300031, a Função Gratificada – FG 05, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo contar de 1° de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 445/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO N° 293/2019/DIRAF,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor André Bezerra Guerra, Matrícula n° 9312722, para responder pela Divisão de Serviços Gerais deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	NAF6371	A000907016	03/06/2019	6726 - 1
2	NDP1997	A000906504	29/05/2019	7242 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 030/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ANN5804	FD00077541	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
2	DCQ7788	FD00077700	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
3	DIJ5469	FD00077422	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
4	GVJ1883	FD00077563	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
5	GVJ1883	FD00077652	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
6	HLU6835	FD00077471	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
7	JXE5229	FD00077686	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
8	JZS6477	FD00077978	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
9	KBL8927	FD00077905	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
10	KDU8002	FD00077428	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
11	KDU8002	FD00078008	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
12	KDV1751	FD00077715	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
13	KDV1751	FD00077893	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
14	KDZ8855	FD00078006	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
15	KZP1502	FD00077402	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
16	KZP1502	FD00077667	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
17	MZN4936	FD00077808	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
18	MZN7603	FD00077503	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
19	MZN7712	FD00077391	01/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
20	MZO6534	FD00078268	11/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
21	MZO6596	FD00077487	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
22	MZP0509	FD00077697	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
23	MZP1898	FD00077823	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
24	MZP2418	FD00077995	05/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
25	MZP9139	FD00077722	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
26	MZQ2067	FD00077889	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
27	MZQ3192	FD00077498	07/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
28	MZQ4805	FD00077966	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
29	MZQ4851	FD00077397	01/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
30	MZQ7541	FD00077795	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
31	MZR2896	FD00077628	02/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
32	MZR6467	FD00077656	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
33	MZR8188	FD00077519	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
34	MZS2099	FD00077846	04/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
35	MZS7436	FD00077800	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
36	MZT4663	FD00077673	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
37	MZT9831	FD00077891	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
38	MZT9992	FD00077528	07/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
39	MZU5255	FD00077910	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
40	MZU5752	FD00078014	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
41	MZU6268	FD00077892	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
42	MZU9302	FD00077832	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
43	MZU9555	FD00077864	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
44	MZV0083	FD00077744	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
45	MZV1913	FD00077534	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
46	MZV4828	FD00077903	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	MZV5151	FD00077562	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
48	MZW1710	FD00077793	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
49	MZW2110	FD00077467	07/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
50	MZW2940	FD00077385	01/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
51	MZW4300	FD00077540	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
52	MZW4944	FD00077504	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
53	MZW7340	FD00077818	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
54	MZW8286	FD00077475	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
55	MZW8760	FD00077415	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
56	MZW9362	FD00077482	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
57	MZX1784	FD00077644	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
58	MZX2781	FD00077466	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
59	MZX4332	FD00077535	08/04/2019	7471 - 0	R$ 880.41
60	MZY5638	FD00077668	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
61	MZY7554	FD00077449	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
62	MZZ2146	FD00077666	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
63	MZZ3596	FD00077476	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
64	MZZ3596	FD00077611	02/04/2019	7471 - 0	R$ 880.41
65	MZZ3596	FD00078015	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
66	MZZ3621	FD00077404	06/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
67	MZZ4677	FD00077909	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47

68	MZZ6669	FD00077583	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
69	MZZ7968	FD00077692	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
70	MZZ9530	FD00077990	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
71	MZZ9632	FD00077653	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
72	NAA3683	FD00077407	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
73	NAA7227	FD00077512	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
74	NAA8478	FD00077536	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
75	NAA8478	FD00077568	08/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
76	NAC0944	FD00077472	07/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
77	NAC2704	FD00077809	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
78	NAC4620	FD00077804	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
79	NAC4620	FD00077860	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
80	NAC6197	FD00077468	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
81	NAC6283	FD00077505	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
82	NAC7072	FD00077698	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
83	NAC9221	FD00077815	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
84	NAD1385	FD00077602	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
85	NAD1631	FD00077386	01/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
86	NAD2654	FD00077647	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
87	NAD3311	FD00077440	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
88	NAD4211	FD00077526	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
89	NAD5263	FD00078020	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
90	NAD5347	FD00077558	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
91	NAD5347	FD00077654	09/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
92	NAD5347	FD00077781	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
93	NAD5347	FD00077838	04/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
94	NAD5347	FD00077962	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
95	NAD6823	FD00077557	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
96	NAE1446	FD00078022	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
97	NAE2197	FD00078994	20/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
98	NAF2276	FD00077816	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
99	NAF2840	FD00078007	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
100	NAF3585	FD00077762	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
101	NAF4232	FD00077839	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	NAF4232	FD00077964	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
103	NAF5486	FD00077424	06/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
104	NAF5513	FD00077582	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
105	NAF5806	FD00077606	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
106	NAF6138	FD00077898	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
107	NAF7394	FD00077822	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
108	NAF7890	FD00077430	06/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
109	NAG0991	FD00077849	04/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
110	NAG1165	FD00077736	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
111	NAG1845	FD00077774	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
112	NAG3007	FD00077977	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
113	NAG8567	FD00077447	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
114	NBB4260	FD00078009	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
115	NCG9827	FD00077632	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
116	NCM5757	FD00077867	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
117	NCU2512	FD00077971	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
118	NIY5506	FD00077801	03/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
119	NJB5931	A000874161	16/01/2019	6599 - 2	R$ 293.47
120	NOM6215	FD00077663	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
121	NXR1939	FD00077913	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
122	NXR2972	FD00077590	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
123	NXR3875	FD00077714	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
124	NXR4296	FD00077819	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
125	NXR5338	FD00077997	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
126	NXR6509	FD00077855	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
127	NXR7635	FD00077721	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
128	NXR9249	FD00077452	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
129	NXR9565	FD00077844	04/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
130	NXS1469	FD00077695	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
131	NXS1780	FD00077902	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
132	NXS2437	FD00077765	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
133	NXS2742	FD00077845	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
134	NXS3347	FD00077991	05/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
135	NXS4290	FD00077747	03/04/2019	5673 - 2	R$ 130.16
136	NXS4480	FD00077745	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
137	NXS4480	FD00077753	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
138	NXS4625	FD00077956	05/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
139	NXS5224	FD00077511	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
140	NXS5692	FD00078018	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
141	NXS7726	FD00077730	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
142	NXS9340	FD00077724	02/04/2019	5673 - 2	R$ 130.16
143	NXS9340	FD00077725	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
144	NXS9778	FD00077408	06/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
145	NXS9940	FD00077775	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
146	NXT0470	FD00077529	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
147	NXT0604	FD00077638	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
148	NXT3256	FD00077757	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
149	NXT3432	FD00077538	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
150	NXT3995	FD00077817	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47

151	NXT6468	FD00077665	09/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
152	NXT8782	FD00077989	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
153	OHM0338	FD00077576	08/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
154	OHM0338	FD00077850	04/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
155	OHM0338	FD00077859	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
156	OIO8039	FD00077394	01/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	OVG0413	FD00077417	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
158	OVG0413	FD00078291	11/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
159	OVG1875	FD00077968	05/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
160	OVG4016	FD00077543	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
161	OVG4063	FD00077595	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
162	OVG5895	FD00077474	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
163	OVG6563	FD00077508	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
164	OVG9140	FD00077712	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
165	OXP0762	FD00077609	02/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
166	OXP2699	FD00077848	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
167	OXP3833	FD00077610	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
168	OXP4113	FD00077584	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
169	OXP4769	FD00077811	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
170	OXP4906	FD00077433	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
171	OXP5112	FD00077754	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
172	OXP7092	FD00077739	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
173	OXP9617	FD00077645	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
174	PHL7620	FD00077758	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
175	PHN0427	FD00077484	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
176	PHN0427	FD00077649	02/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
177	PHN0427	FD00077678	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
178	QLU0318	FD00077450	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
179	QLU1260	FD00077972	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
180	QLU1510	FD00077734	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
181	QLU1632	FD00077856	04/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
182	QLU1761	FD00077741	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
183	QLU6509	FD00077670	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
184	QLU7558	FD00077401	06/04/2019	7471 - 0	R$ 880.41
185	QLU7717	FD00077682	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
186	QLU9107	FD00077614	02/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
187	QLU9459	FD00077911	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
188	QLU9667	FD00077982	05/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
189	QLV0891	FD00077740	02/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
190	QLV2677	FD00077899	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
191	QLV6819	FD00077806	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
192	QLW3502	FD00077551	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
193	QLW3602	FD00077531	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
194	QLX0050	FD00077814	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
195	QLX1123	FD00077462	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
196	QLX2303	FD00077451	06/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
197	QLX2830	FD00077908	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
198	QLX8542	FD00077458	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
199	QLY1462	FD00077771	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
200	QLY3260	FD00077574	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
201	QLY4459	FD00078661	17/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
202	QLY4459	FD00078946	20/04/2019	7471 - 0	R$ 880.41
203	QLZ2971	FD00077416	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
204	QLZ3233	FD00077952	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
205	QLZ4981	FD00077751	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
206	QLZ5481	FD00077894	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
207	QLZ5731	FD00077555	08/04/2019	7471 - 0	R$ 880.41
208	QLZ6582	FD00077907	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AGJ7964	A000905764	20/06/2019	6637 - 1
2	ALL5000	A000779648	06/06/2019	5045 - 0
3	ALL5000	A000779649	06/06/2019	6599 - 2
4	AOT2442	A000905354	15/06/2019	6599 - 2
5	AQR4345	A000885168	15/06/2019	6068 - 1
6	AQR4345	A000885178	15/06/2019	5274 - 1
7	AQR4345	A000885179	15/06/2019	5835 - 0
8	CGS9312	A000908078	25/06/2019	6599 - 2
9	DHH4875	A000908788	21/06/2019	6599 - 2
10	DHH4875	A000908792	21/06/2019	6726 - 1
11	DIE5915	A000779578	18/06/2019	6599 - 2
12	DMH4586	A000906384	04/06/2019	6769 - 0
13	DRE7570	A000902059	25/06/2019	6599 - 2
14	HVZ3131	A000895497	15/06/2019	5185 - 1
15	IFZ5987	A000891361	18/06/2019	6050 - 1
16	JGS3261	A000826124	12/06/2019	6599 - 2
17	JWV4998	A000905373	15/06/2019	5193 - 0
18	JXB4346	A000860098	11/06/2019	6564 - 0
19	JXT8109	A000884861	15/06/2019	5207 - 0
20	JYK7621	A000907068	20/06/2019	6599 - 2
21	JYK7621	A000907069	20/06/2019	6726 - 1
22	JYK7621	A000907071	20/06/2019	6637 - 1
23	KRB2185	A000892941	22/06/2019	5010 - 0
24	KRB2185	A000892942	22/06/2019	5118 - 0
25	MOE2837	A000897012	13/06/2019	5185 - 1
26	MPF8226	A000906981	13/06/2019	5010 - 0
27	MSM2534	A000906655	02/06/2019	6769 - 0
28	MXT5775	A000826749	07/06/2019	5452 - 1
29	MZN7508	A000880052	10/06/2019	6599 - 2
30	MZO0124	A000894971	15/06/2019	7366 - 2
31	MZO1893	A000906437	16/06/2019	5452 - 1
32	MZO5247	A000789546	18/06/2019	6050 - 1
33	MZO5542	A000896968	17/06/2019	7633 - 2
34	MZO5612	A000891253	14/06/2019	6858 - 0
35	MZO5612	A000891367	26/06/2019	6858 - 0
36	MZO5927	A000896857	14/06/2019	5010 - 0
37	MZO5927	A000896858	14/06/2019	5118 - 0
38	MZO7163	A000897224	10/06/2019	6599 - 2
39	MZO7163	A000897240	10/06/2019	5207 - 0
40	MZO7284	A000896860	21/06/2019	6599 - 2
41	MZO7284	A000896861	21/06/2019	6556 - 1
42	MZO7284	A000896862	21/06/2019	6610 - 1
43	MZO7774	A000894921	13/06/2019	7030 - 1
44	MZO7774	A000897017	13/06/2019	7340 - 0
45	MZO8188	A000896961	12/06/2019	5479 - 0
46	MZO8217	A000872146	19/06/2019	6726 - 1
47	MZO9453	A000894661	22/06/2019	6653 - 1
48	MZO9734	A000897018	13/06/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZP3675	A000872768	10/06/2019	5525 - 0
50	MZP4669	A000878994	17/06/2019	5487 - 0
51	MZP6073	A000908793	21/06/2019	6599 - 2
52	MZP6073	A000908794	21/06/2019	5045 - 0
53	MZP6073	A000908795	21/06/2019	5142 - 0
54	MZP6991	A000789544	13/06/2019	6599 - 2
55	MZP8632	A000892565	17/06/2019	5207 - 0
56	MZQ2023	A000884879	17/06/2019	6050 - 1
57	MZQ2043	A000897014	13/06/2019	6599 - 2
58	MZQ2071	A000872869	15/06/2019	5010 - 0
59	MZQ2071	A000872870	15/06/2019	6599 - 2
60	MZQ2626	A000885694	18/06/2019	6769 - 0
61	MZQ4104	A000872864	15/06/2019	5185 - 1
62	MZQ5105	A000639293	25/06/2019	6599 - 2
63	MZQ5794	A000905695	17/06/2019	6599 - 2
64	MZQ7161	A000872145	15/06/2019	7072 - 1
65	MZQ7161	A000905366	15/06/2019	7340 - 0
66	MZQ9281	A000889122	10/06/2019	6602 - 0
67	MZR1023	A000885249	19/06/2019	5207 - 0
68	MZR2761	A000831586	17/06/2019	6726 - 1
69	MZR3005	A000886717	11/06/2019	6599 - 2
70	MZR3285	A000905801	17/06/2019	5010 - 0
71	MZR3285	A000905802	17/06/2019	6599 - 2
72	MZR3835	A000896956	12/06/2019	6599 - 2
73	MZR3835	A000896957	12/06/2019	5010 - 0
74	MZR3835	A000896958	12/06/2019	6637 - 1
75	MZR5428	A000907954	19/06/2019	6050 - 1
76	MZR6956	A000906425	13/06/2019	6599 - 2
77	MZR6956	A000906426	13/06/2019	5118 - 0
78	MZR7872	A000838175	16/06/2019	5169 - 1
79	MZR7872	A000905675	16/06/2019	5045 - 0

80	MZR8345	A000870847	15/06/2019	5207 - 0
81	MZR9528	A000860096	11/06/2019	5185 - 1
82	MZR9693	A000879991	11/06/2019	6041 - 2
83	MZS3087	A000892528	23/06/2019	7048 - 1
84	MZS4796	A000832285	18/06/2019	7340 - 0
85	MZS6084	A000906310	19/06/2019	6050 - 1
86	MZS6958	A000833634	22/06/2019	5010 - 0
87	MZS7743	A000758460	11/06/2019	5045 - 0
88	MZS7743	A000758462	11/06/2019	5142 - 0
89	MZS7743	A000758463	11/06/2019	6599 - 2
90	MZS8124	A000779585	18/06/2019	6599 - 2
91	MZS8259	A000860095	11/06/2019	5185 - 1
92	MZS8345	A000892933	19/06/2019	6599 - 2
93	MZS8396	A000907478	08/06/2019	5010 - 0
94	MZS8396	A000907479	08/06/2019	5118 - 0
95	MZS8732	A000886716	11/06/2019	6599 - 2
96	MZS9252	A000884864	15/06/2019	5207 - 0
97	MZT0698	A000908852	15/06/2019	5010 - 0
98	MZT0698	A000908853	15/06/2019	6599 - 2
99	MZT2630	A000891357	18/06/2019	6394 - 1
100	MZT5046	A000894899	18/06/2019	6599 - 2
101	MZT8654	A000815198	20/06/2019	6599 - 2
102	MZT9758	A000908800	21/06/2019	7340 - 0
103	MZU0202	A000905761	20/06/2019	6564 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZU0227	A000895478	13/06/2019	5118 - 0
105	MZU0993	A000905866	10/06/2019	6670 - 0
106	MZU0993	A000905868	10/06/2019	6726 - 1
107	MZU0993	A000905869	10/06/2019	6599 - 2
108	MZU2371	A000887308	11/06/2019	6599 - 2
109	MZU2652	A000889572	06/06/2019	6599 - 2
110	MZU3075	A000887555	11/06/2019	6408 - 0
111	MZU3075	A000887556	11/06/2019	6637 - 2
112	MZU3415	A000907958	23/06/2019	5509 - 0
113	MZU5098	A000887477	11/06/2019	6602 - 0
114	MZU5098	A000887478	11/06/2019	6599 - 2
115	MZU7033	A000907055	20/06/2019	6599 - 2
116	MZU7033	A000907057	20/06/2019	5118 - 0
117	MZU7659	A000889279	13/06/2019	5010 - 0
118	MZU9168	A000892932	19/06/2019	5045 - 0
119	MZV1896	A000891451	11/06/2019	5185 - 1
120	MZV2836	A000902061	25/06/2019	5045 - 0
121	MZV2836	A000902062	25/06/2019	6599 - 2
122	MZV4054	A000907035	12/06/2019	5819 - 4
123	MZV4511	A000906780	18/06/2019	6637 - 2
124	MZV5254	A000873990	12/06/2019	7340 - 0
125	MZV5474	A000895185	18/06/2019	5010 - 0
126	MZV5474	A000895186	18/06/2019	5118 - 0
127	MZV5824	A000907224	11/06/2019	5010 - 0
128	MZV5824	A000907225	11/06/2019	6599 - 2
129	MZV5824	A000907226	11/06/2019	7340 - 0
130	MZV6982	A000870832	15/06/2019	5010 - 0
131	MZV6982	A000870833	15/06/2019	5118 - 0
132	MZV6982	A000870834	15/06/2019	7340 - 0
133	MZV6982	A000870835	15/06/2019	6599 - 2
134	MZV7484	A000907957	22/06/2019	6050 - 1
135	MZV8952	A000779570	13/06/2019	7340 - 0
136	MZW2053	A000905809	19/06/2019	5045 - 0
137	MZW2706	A000886739	11/06/2019	6599 - 2
138	MZW2706	A000886740	11/06/2019	5010 - 0
139	MZW2706	A000886741	11/06/2019	5118 - 0
140	MZW4166	A000872795	13/06/2019	5045 - 0
141	MZW4166	A000872796	13/06/2019	5142 - 0
142	MZW4653	A000734686	15/06/2019	5185 - 1
143	MZW4898	A000889116	10/06/2019	5010 - 0
144	MZW5187	A000888012	25/06/2019	5010 - 0
145	MZW6277	A000889396	25/06/2019	5010 - 0
146	MZW6322	A000833619	14/06/2019	6599 - 2
147	MZW6322	A000833620	14/06/2019	5045 - 0
148	MZW6355	A000892926	19/06/2019	6599 - 2
149	MZW6967	A000879994	12/06/2019	6050 - 1
150	MZW6967	A000894435	12/06/2019	6050 - 1
151	MZW7693	A000794245	20/06/2019	5010 - 0
152	MZW8892	A000896859	19/06/2019	7048 - 1
153	MZW9249	A000872140	10/06/2019	7366 - 2
154	MZW9705	A000908079	25/06/2019	5045 - 0
155	MZW9705	A000908080	25/06/2019	6599 - 2
156	MZW9984	A000878917	06/06/2019	6556 - 1
157	MZW9984	A000878918	06/06/2019	6599 - 2
158	MZX0024	A000838821	15/06/2019	5169 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZX0235	A000894659	22/06/2019	5045 - 0
160	MZX0376	A000905690	17/06/2019	6599 - 2
161	MZX0376	A000905691	17/06/2019	5045 - 0
162	MZX0376	A000905692	17/06/2019	5142 - 0
163	MZX0376	A000905693	17/06/2019	6726 - 1
164	MZX1441	A000889133	18/06/2019	6599 - 2
165	MZX2063	A000879799	17/06/2019	6599 - 2
166	MZX2063	A000879800	17/06/2019	7340 - 0
167	MZX4863	A000803217	12/06/2019	6599 - 2
168	MZX4863	A000803224	12/06/2019	5045 - 0
169	MZX5924	A000892918	19/06/2019	7340 - 0
170	MZX6394	A000885776	13/06/2019	5045 - 0
171	MZX6723	A000885160	17/06/2019	6599 - 2
172	MZX6723	A000885161	17/06/2019	5118 - 0
173	MZX6771	A000878916	07/06/2019	6599 - 2
174	MZX7398	A000874437	12/06/2019	6599 - 2
175	MZX7398	A000894436	12/06/2019	5010 - 0
176	MZX7723	A000879451	18/06/2019	6599 - 2
177	MZX8087	A000621690	08/06/2019	6599 - 2
178	MZX8103	A000885788	19/06/2019	5010 - 0
179	MZX9183	A000886722	11/06/2019	5010 - 0
180	MZX9183	A000886723	11/06/2019	5118 - 0
181	MZY0339	A000906774	16/06/2019	6599 - 2
182	MZY0339	A000906775	16/06/2019	6769 - 0
183	MZY0482	A000882908	10/06/2019	5550 - 0
184	MZY0623	A000884472	22/06/2019	6599 - 2
185	MZY2292	A000888770	12/06/2019	6599 - 2
186	MZY2292	A000888773	12/06/2019	5010 - 0
187	MZY2292	A000888774	12/06/2019	5118 - 0
188	MZY2761	A000811071	10/06/2019	6599 - 2
189	MZY2885	A000794246	20/06/2019	6599 - 2
190	MZY3754	A000908781	20/06/2019	7340 - 0
191	MZY4082	A000863977	16/06/2019	6564 - 0
192	MZY4082	A000863978	16/06/2019	5185 - 1
193	MZY5436	A000895482	13/06/2019	7340 - 0
194	MZY6172	A000897015	13/06/2019	6599 - 2
195	MZY6172	A000897016	13/06/2019	5169 - 1
196	MZY7547	A000884877	17/06/2019	5045 - 0
197	MZY7547	A000884878	17/06/2019	5142 - 0
198	MZY7954	A000888009	13/06/2019	6599 - 2
199	MZY8273	A000734694	15/06/2019	5185 - 1
200	MZY8621	A000885782	19/06/2019	5282 - 0
201	MZY8990	A000880051	10/06/2019	6599 - 2
202	MZY9773	A000879457	18/06/2019	6599 - 2
203	MZZ2275	A000804784	18/06/2019	6599 - 2
204	MZZ2345	A000805992	14/06/2019	5010 - 0
205	MZZ2345	A000805993	14/06/2019	6599 - 2
206	MZZ4144	A000887562	11/06/2019	6599 - 2
207	MZZ4399	A000864554	13/06/2019	6599 - 2
208	MZZ6445	A000907061	20/06/2019	5045 - 0
209	MZZ6445	A000907062	20/06/2019	6599 - 2
210	MZZ6908	A000886235	15/06/2019	5010 - 0
211	MZZ6908	A000886236	15/06/2019	5118 - 0
212	MZZ7303	A000889125	10/06/2019	6637 - 2
213	NAA0323	A000886748	13/06/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAA1445	A000894917	13/06/2019	6599 - 2
215	NAA2072	A000907034	12/06/2019	5819 - 4
216	NAA2175	A000860099	11/06/2019	7048 - 1
217	NAA3094	A000888775	12/06/2019	6599 - 2
218	NAA3197	A000857520	06/06/2019	6912 - 0
219	NAA3197	A000857522	06/06/2019	7048 - 1
220	NAA3197	A000857775	10/06/2019	5010 - 0
221	NAA3197	A000857776	10/06/2019	6858 - 0
222	NAA3197	A000857777	10/06/2019	7072 - 1
223	NAA3293	A000884868	15/06/2019	5207 - 0
224	NAA5741	A000906714	15/06/2019	6599 - 2
225	NAA5741	A000906715	15/06/2019	5045 - 0
226	NAA7379	A000873991	13/06/2019	5010 - 0
227	NAA7379	A000873993	13/06/2019	6599 - 2
228	NAA7445	A000885034	16/06/2019	6599 - 2
229	NAA7910	A000895495	15/06/2019	5185 - 1
230	NAA8139	A000832246	15/06/2019	7340 - 0
231	NAA8240	A000893606	12/06/2019	6637 - 2
232	NAA8808	A000905370	15/06/2019	6670 - 0
233	NAA9440	A000905806	19/06/2019	5550 - 0
234	NAA9585	A000894968	13/06/2019	6190 - 0
235	NAB0290	A000879419	19/06/2019	6556 - 4
236	NAB0290	A000879420	19/06/2019	5010 - 0
237	NAB0290	A000879421	19/06/2019	5274 - 1

238	NAB0290	A000879422	19/06/2019	5215 - 1
239	NAB0290	A000879423	19/06/2019	6599 - 2
240	NAB0686	A000872858	06/06/2019	7340 - 0
241	NAB1063	A000805402	18/06/2019	5010 - 0
242	NAB1063	A000805403	18/06/2019	6599 - 2
243	NAB1570	A000885040	19/06/2019	7366 - 2
244	NAB2553	A000905002	17/06/2019	5959 - 1
245	NAB4525	A000885166	15/06/2019	5010 - 0
246	NAB5583	A000879798	11/06/2019	6599 - 2
247	NAB6160	A000889112	06/06/2019	5010 - 0
248	NAB6370	A000870423	08/06/2019	7340 - 0
249	NAB6415	A000815192	20/06/2019	6769 - 0
250	NAB6875	A000804788	18/06/2019	5010 - 0
251	NAB6875	A000804789	18/06/2019	6599 - 2
252	NAB7326	A000906787	21/06/2019	7366 - 2
253	NAB9864	A000888912	24/06/2019	6599 - 2
254	NAC0395	A000884165	17/06/2019	6599 - 2
255	NAC0871	A000863985	18/06/2019	7340 - 0
256	NAC1419	A000888008	13/06/2019	5045 - 0
257	NAC2146	A000833622	14/06/2019	5010 - 0
258	NAC3303	A000888778	18/06/2019	6599 - 2
259	NAC3738	A000872863	15/06/2019	5185 - 1
260	NAC3928	A000793907	11/06/2019	5010 - 0
261	NAC4776	A000870446	15/06/2019	5010 - 0
262	NAC5076	A000906302	16/06/2019	6599 - 2
263	NAC5408	A000887341	21/06/2019	7340 - 0
264	NAC5721	A000886468	18/06/2019	6599 - 2
265	NAC5849	A000872859	06/06/2019	7340 - 0
266	NAC6350	A000621693	08/06/2019	7340 - 0
267	NAC6657	A000906429	13/06/2019	6599 - 2
268	NAC6657	A000906430	13/06/2019	5118 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAC6980	A000886218	12/06/2019	5819 - 1
270	NAC7241	A000906422	13/06/2019	5045 - 0
271	NAC7241	A000906423	13/06/2019	5207 - 0
272	NAC7531	A000889444	13/06/2019	6599 - 2
273	NAC9208	A000833623	14/06/2019	6599 - 2
274	NAD0549	A000826244	18/06/2019	7048 - 1
275	NAD0549	A000826245	18/06/2019	6599 - 2
276	NAD3300	A000895479	13/06/2019	7340 - 0
277	NAD3430	A000905650	21/06/2019	5193 - 0
278	NAD4300	A000779555	06/06/2019	5010 - 0
279	NAD4300	A000779556	06/06/2019	6599 - 2
280	NAD4305	A000888768	12/06/2019	6599 - 2
281	NAD4692	A000885171	19/06/2019	6726 - 1
282	NAD4718	A000885779	16/06/2019	6599 - 2
283	NAD4718	A000885780	16/06/2019	5045 - 0
284	NAD5219	A000884872	15/06/2019	5207 - 0
285	NAD5272	A000908071	25/06/2019	5010 - 0
286	NAD5272	A000908072	25/06/2019	5118 - 0
287	NAD5711	A000885789	21/06/2019	6700 - 0
288	NAD6292	A000906976	12/06/2019	5452 - 1
289	NAD6292	A000906977	12/06/2019	6599 - 2
290	NAD6292	A000906978	12/06/2019	6408 - 0
291	NAD6654	A000884873	15/06/2019	5010 - 0
292	NAD6654	A000884874	15/06/2019	5118 - 0
293	NAD6654	A000884875	15/06/2019	6599 - 2
294	NAD6894	A000905676	16/06/2019	6726 - 1
295	NAD7105	A000891254	14/06/2019	6858 - 0
296	NAD7235	A000895490	15/06/2019	7340 - 0
297	NAD7867	A000905876	10/06/2019	5053 - 1
298	NAD8734	A000887623	12/06/2019	5045 - 0
299	NAE0230	A000864814	09/06/2019	5401 - 0
300	NAE0304	A000733643	16/06/2019	5169 - 1
301	NAE0304	A000886238	16/06/2019	5010 - 0
302	NAE0304	A000886239	16/06/2019	5118 - 0
303	NAE1256	A000901860	23/06/2019	5401 - 0
304	NAE1505	A000908801	12/06/2019	6599 - 2
305	NAE1513	A000870802	10/06/2019	6858 - 0
306	NAE2032	A000896962	12/06/2019	6050 - 1
307	NAE2364	A000864284	13/06/2019	6599 - 2
308	NAE2364	A000864285	13/06/2019	6190 - 0
309	NAE2447	A000881744	06/06/2019	6599 - 2
310	NAE2547	A000873624	13/06/2019	6599 - 2
311	NAE2718	A000889104	06/06/2019	6599 - 2
312	NAE2779	A000893749	11/06/2019	5010 - 0
313	NAE2779	A000893750	11/06/2019	6599 - 2
314	NAE2779	A000907228	11/06/2019	6050 - 2
315	NAE3092	A000905454	21/06/2019	6599 - 2
316	NAE3413	A000908808	12/06/2019	5045 - 0
317	NAE5125	A000870842	15/06/2019	6599 - 2
318	NAE5224	A000815199	20/06/2019	6769 - 0

319	NAE5619	A000887565	20/06/2019	7340 - 0
320	NAE6201	A000895183	17/06/2019	5045 - 0
321	NAE6201	A000895184	17/06/2019	6599 - 2
322	NAE6808	A000894895	12/06/2019	6599 - 2
323	NAE6808	A000894897	12/06/2019	6637 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAE7118	A000907236	11/06/2019	6599 - 2
325	NAE8056	A000881020	12/06/2019	7340 - 0
326	NAE9766	A000886704	10/06/2019	7340 - 0
327	NAE9766	A000886705	10/06/2019	7064 - 0
328	NAE9895	A000789545	18/06/2019	6050 - 1
329	NAF0088	A000893479	19/06/2019	5045 - 0
330	NAF0302	A000907240	21/06/2019	5037 - 1
331	NAF0302	A000907241	21/06/2019	5207 - 0
332	NAF1672	A000905754	10/06/2019	5010 - 0
333	NAF2142	A000894918	13/06/2019	7633 - 2
334	NAF2897	A000906783	18/06/2019	7340 - 0
335	NAF3071	A000811069	10/06/2019	5010 - 0
336	NAF3169	A000896960	12/06/2019	6041 - 2
337	NAF3533	A000807954	25/06/2019	5045 - 0
338	NAF4421	A000886706	10/06/2019	7340 - 0
339	NAF6056	A000734695	15/06/2019	5185 - 1
340	NAF6587	A000896964	13/06/2019	7633 - 1
341	NAF7264	A000837625	13/06/2019	6858 - 0
342	NAF9455	A000860097	11/06/2019	5738 - 0
343	NAG0146	A000906303	18/06/2019	7366 - 2
344	NAG0312	A000857774	10/06/2019	5207 - 0
345	NAG0312	A000857778	10/06/2019	5010 - 0
346	NAG0312	A000857779	10/06/2019	5118 - 0
347	NAG0312	A000857780	10/06/2019	5835 - 0
348	NAG0312	A000857781	10/06/2019	5274 - 2
349	NAG0312	A000857783	10/06/2019	5843 - 1
350	NAG0312	A000857784	10/06/2019	5215 - 2
351	NAG1021	A000894919	13/06/2019	5185 - 1
352	NAG1034	A000884525	13/06/2019	5045 - 0
353	NAG1034	A000884526	13/06/2019	5118 - 0
354	NAG1442	A000885030	16/06/2019	6599 - 2
355	NAG1983	A000887572	20/06/2019	5045 - 0
356	NAG2201	A000895483	13/06/2019	7340 - 0
357	NAG2217	A000907077	21/06/2019	6050 - 1
358	NAG2887	A000809115	18/06/2019	7633 - 2
359	NAG3175	A000895494	15/06/2019	7340 - 0
360	NAG4091	A000907051	19/06/2019	6599 - 2
361	NAG4091	A000907052	19/06/2019	5045 - 0
362	NAG4357	A000621700	12/06/2019	6726 - 1
363	NAG5183	A000905372	15/06/2019	6602 - 0
364	NAG6568	A000905803	17/06/2019	5193 - 0
365	NAG7103	A000895499	15/06/2019	7340 - 0
366	NAG7130	A000895489	15/06/2019	7340 - 0
367	NAG7186	A000884466	22/06/2019	5010 - 0
368	NAG7186	A000884467	22/06/2019	5118 - 0
369	NAG8037	A000894963	10/06/2019	5010 - 0
370	NAG8037	A000894964	10/06/2019	5118 - 0
371	NAG8037	A000894965	10/06/2019	6653 - 1
372	NAG8971	A000832249	15/06/2019	6050 - 1
373	NAG9341	A000894913	13/06/2019	6599 - 2
374	NBI9270	A000788765	25/06/2019	5460 - 0
375	NBL7198	A000864608	17/06/2019	5738 - 0
376	NBQ8778	A000827904	06/06/2019	5010 - 0
377	NBQ8778	A000827905	06/06/2019	5118 - 0
378	NCC3380	A000906776	16/06/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NCF5798	A000885397	15/06/2019	7340 - 0
380	NCG0453	A000906779	18/06/2019	5037 - 1
381	NCG0453	A000906781	18/06/2019	5134 - 1
382	NCI5008	A000891368	26/06/2019	7633 - 1
383	NCL8253	A000906965	08/06/2019	5045 - 0
384	NCL8253	A000906966	08/06/2019	5142 - 0
385	NCM1555	A000905004	17/06/2019	5738 - 0
386	NCX6110	A000886743	11/06/2019	6769 - 0
387	NCY5510	A000734687	15/06/2019	5185 - 1
388	NDB7675	A000877024	24/06/2019	6599 - 2
389	NDO7050	A000893939	31/05/2019	5550 - 0
390	NDW6103	A000880053	10/06/2019	6599 - 2
391	NXR0409	A000788769	25/06/2019	7366 - 2
392	NXR1783	A000833617	06/06/2019	5770 - 3
393	NXR2011	A000896959	12/06/2019	7633 - 1
394	NXR2121	A000870822	13/06/2019	5045 - 0
395	NXR2121	A000870823	13/06/2019	5142 - 0
396	NXR2546	A000872139	10/06/2019	5010 - 0
397	NXR2806	A000901859	23/06/2019	5452 - 3

398	NXR2844	A000873995	16/06/2019	7340 - 0
399	NXR3875	A000906394	13/06/2019	6599 - 2
400	NXR3964	A000906712	15/06/2019	7340 - 0
401	NXR4290	A000896967	17/06/2019	7048 - 1
402	NXR4997	A000887480	13/06/2019	5118 - 0
403	NXR4997	A000887481	13/06/2019	5010 - 0
404	NXR7238	A000877022	24/06/2019	6599 - 2
405	NXR7238	A000877023	24/06/2019	5045 - 0
406	NXR7348	A000779566	13/06/2019	5010 - 0
407	NXR7977	A000908809	12/06/2019	6599 - 2
408	NXR7977	A000908810	12/06/2019	5045 - 0
409	NXR8354	A000901851	23/06/2019	5452 - 3
410	NXR9338	A000906309	19/06/2019	6050 - 1
411	NXR9646	A000889632	25/06/2019	6599 - 2
412	NXS0322	A000872907	12/06/2019	6599 - 2
413	NXS0322	A000889131	12/06/2019	5045 - 0
414	NXS0989	A000905644	20/06/2019	6653 - 1
415	NXS0989	A000905645	20/06/2019	6602 - 0
416	NXS2475	A000894922	18/06/2019	6050 - 1
417	NXS2624	A000905815	19/06/2019	6017 - 5
418	NXS3533	A000879452	18/06/2019	6599 - 2
419	NXS4275	A000900251	20/06/2019	6599 - 2
420	NXS4568	A000793908	11/06/2019	6599 - 2
421	NXS6412	A000894967	13/06/2019	6190 - 0
422	NXS7154	A000907063	20/06/2019	6556 - 1
423	NXS7454	A000901858	23/06/2019	5452 - 3
424	NXS7922	A000894966	13/06/2019	6190 - 0
425	NXS7951	A000879993	11/06/2019	7030 - 1
426	NXS9024	A000894445	18/06/2019	6050 - 1
427	NXS9027	A000879453	18/06/2019	5045 - 0
428	NXS9027	A000879454	18/06/2019	6637 - 2
429	NXT0295	A000837457	20/06/2019	5169 - 1
430	NXT0295	A000892570	20/06/2019	6599 - 2
431	NXT0295	A000892571	20/06/2019	7340 - 0
432	NXT1843	A000894916	13/06/2019	6599 - 2
433	NXT3528	A000905466	21/06/2019	6556 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NXT3528	A000905467	21/06/2019	5045 - 0
435	NXT4162	A000889566	06/06/2019	5045 - 0
436	NXT5939	A000908081	25/06/2019	6599 - 2
437	NXT6200	A000908802	12/06/2019	6599 - 2
438	NXT7043	A000887315	11/06/2019	6599 - 2
439	NXT7043	A000887316	11/06/2019	5045 - 0
440	NXT9577	A000894654	14/06/2019	6050 - 1
441	NXT9990	A000905636	19/06/2019	5185 - 1
442	OAA0693	A000889278	13/06/2019	6599 - 2
443	OFX1850	A000886731	11/06/2019	6700 - 0
444	OGY2832	A000888780	18/06/2019	5010 - 0
445	OGY2832	A000888781	18/06/2019	6599 - 2
446	OGY2832	A000888782	18/06/2019	5118 - 0
447	OHN2217	A000872866	15/06/2019	5185 - 1
448	OVG0251	A000888786	18/06/2019	5010 - 0
449	OVG0251	A000888787	18/06/2019	6599 - 2
450	OVG0251	A000888788	18/06/2019	5118 - 0
451	OVG0289	A000732013	08/06/2019	5169 - 1
452	OVG0511	A000908076	25/06/2019	7340 - 0
453	OVG0601	A000879988	11/06/2019	5525 - 0
454	OVG0775	A000894662	22/06/2019	6599 - 2
455	OVG1455	A000879990	11/06/2019	6041 - 1
456	OVG1834	A000815196	20/06/2019	6599 - 2
457	OVG2540	A000905353	15/06/2019	5185 - 2
458	OVG2932	A000894920	13/06/2019	6599 - 2
459	OVG3641	A000908804	12/06/2019	6599 - 2
460	OVG4809	A000886730	11/06/2019	6726 - 1
461	OVG5613	A000902194	16/06/2019	6599 - 2
462	OVG7562	A000891372	26/06/2019	7366 - 2
463	OVG7622	A000872769	10/06/2019	6564 - 0
464	OVG7863	A000734692	15/06/2019	7340 - 0
465	OVG8150	A000905369	15/06/2019	6858 - 0
466	OXP0350	A000891373	26/06/2019	6858 - 0
467	OXP0904	A000788770	25/06/2019	6122 - 0
468	OXP1844	A000879992	11/06/2019	5045 - 0
469	OXP1973	A000908805	12/06/2019	6599 - 2
470	OXP1973	A000908806	12/06/2019	5045 - 0
471	OXP2055	A000860100	11/06/2019	7048 - 1
472	OXP3951	A000789547	18/06/2019	6050 - 1
473	OXP5059	A000831582	17/06/2019	5010 - 0
474	OXP5059	A000908068	25/06/2019	5010 - 0
475	OXP5059	A000908069	25/06/2019	5118 - 0
476	OXP5059	A000908070	25/06/2019	6726 - 1
477	OXP5496	A000621696	08/06/2019	6769 - 0
478	OXP5505	A000892925	19/06/2019	6599 - 2

479	OXP5731	A000892917	22/06/2019	7340 - 0
480	OXP7013	A000884473	23/06/2019	6653 - 1
481	OXP7683	A000894604	14/06/2019	6912 - 0
482	OXP7687	A000895476	13/06/2019	7340 - 0
483	OXP7817	A000893385	15/06/2019	7340 - 0
484	OXP9439	A000907302	12/06/2019	5010 - 0
485	OXP9439	A000907304	12/06/2019	5835 - 0
486	OXP9439	A000907305	12/06/2019	5274 - 1
487	OXP9439	A000907306	12/06/2019	5118 - 0
488	PHA1696	A000878924	15/06/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	PHC9094	A000896970	18/06/2019	5045 - 0
490	QLU0169	A000906785	18/06/2019	6726 - 1
491	QLU0404	A000870827	14/06/2019	5487 - 0
492	QLU0458	A000894962	10/06/2019	6041 - 2
493	QLU0848	A000826125	12/06/2019	5185 - 2
494	QLU1059	A000872865	15/06/2019	6556 - 1
495	QLU1071	A000885244	12/06/2019	6670 - 0
496	QLU1258	A000908773	20/06/2019	7340 - 0
497	QLU2777	A000894969	13/06/2019	6190 - 0
498	QLU2864	A000887311	11/06/2019	7340 - 0
499	QLU3086	A000885242	11/06/2019	6050 - 1
500	QLU3126	A000902057	25/06/2019	5045 - 0
501	QLU3186	A000894605	14/06/2019	6912 - 0
502	QLU4126	A000905207	17/06/2019	6726 - 1
503	QLU5196	A000891364	18/06/2019	6394 - 1
504	QLU6300	A000885181	15/06/2019	6050 - 1
505	QLU6319	A000889283	25/06/2019	7340 - 0
506	QLU6353	A000905253	16/06/2019	5487 - 0
507	QLU6674	A000906983	13/06/2019	5738 - 0
508	QLU7037	A000863990	18/06/2019	5045 - 0
509	QLU7037	A000863992	18/06/2019	7340 - 0
510	QLU7037	A000863993	18/06/2019	7366 - 2
511	QLU7037	A000880591	18/06/2019	5142 - 0
512	QLU9432	A000893603	12/06/2019	5207 - 0
513	QLV0068	A000873626	14/06/2019	6858 - 0
514	QLV0227	A000906397	16/06/2019	5460 - 0
515	QLV0527	A000885787	19/06/2019	5037 - 1
516	QLV1359	A000833905	22/06/2019	7579 - 0
517	QLV1802	A000873997	18/06/2019	7340 - 0
518	QLV2693	A000887333	20/06/2019	6599 - 2
519	QLV3253	A000906304	18/06/2019	7366 - 2
520	QLV3533	A000838921	22/06/2019	6599 - 2
521	QLV3870	A000905102	19/06/2019	6726 - 1
522	QLV4909	A000906644	12/06/2019	6050 - 1
523	QLV7440	A000896856	13/06/2019	6556 - 1
524	QLW2382	A000906784	18/06/2019	7340 - 0
525	QLW2813	A000895487	15/06/2019	7340 - 0
526	QLW3308	A000905762	20/06/2019	7072 - 1
527	QLW3308	A000905763	20/06/2019	5835 - 0
528	QLW3918	A000907484	12/06/2019	7633 - 2
529	QLW7338	A000905622	19/06/2019	6670 - 0
530	QLW7338	A000905623	19/06/2019	5045 - 0
531	QLW7338	A000905624	19/06/2019	5142 - 0
532	QLW7392	A000885246	19/06/2019	5207 - 0
533	QLW7531	A000895498	15/06/2019	5185 - 1
534	QLW9110	A000891362	18/06/2019	6050 - 1
535	QLW9631	A000789534	17/06/2019	6858 - 0
536	QLX0092	A000891369	26/06/2019	7366 - 2
537	QLX0218	A000878921	15/06/2019	5010 - 0
538	QLX0218	A000878922	15/06/2019	5118 - 0
539	QLX0410	A000905877	10/06/2019	5010 - 0
540	QLX0519	A000887560	11/06/2019	5045 - 0
541	QLX2459	A000832279	17/06/2019	5010 - 0
542	QLX5663	A000893324	12/06/2019	6653 - 1
543	QLX6609	A000906638	12/06/2019	5452 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	QLX6901	A000885032	16/06/2019	6599 - 2
545	QLX7253	A000785174	13/06/2019	5010 - 0
546	QLX7410	A000885690	18/06/2019	7340 - 0
547	QLX7922	A000885172	19/06/2019	6637 - 2
548	QLX8322	A000838824	16/06/2019	5169 - 1
549	QLY0921	A000894652	14/06/2019	6858 - 0
550	QLY0983	A000896963	12/06/2019	5738 - 0
551	QLY1339	A000831379	17/06/2019	6017 - 4
552	QLY1880	A000891370	26/06/2019	6858 - 0
553	QLY3132	A000872857	06/06/2019	5010 - 0
554	QLY7031	A000864555	13/06/2019	6599 - 2
555	QLY7659	A000864626	12/06/2019	7340 - 0
556	QLY8149	A000884471	22/06/2019	5010 - 0
557	QLZ0169	A000908777	20/06/2019	6637 - 2

558	QLZ0169	A000908778	20/06/2019	5274 - 1
559	QLZ0169	A000908779	20/06/2019	7056 - 1
560	QLZ1421	A000734698	15/06/2019	7056 - 1
561	QLZ1421	A000734699	15/06/2019	6726 - 1
562	QLZ1469	A000907493	13/06/2019	5819 - 1
563	QLZ1469	A000907495	13/06/2019	5045 - 0
564	QLZ1649	A000886234	15/06/2019	5045 - 0
565	QLZ4790	A000833618	06/06/2019	5770 - 3
566	QLZ5081	A000897019	13/06/2019	5010 - 0
567	QLZ5081	A000897020	13/06/2019	5118 - 0
568	QLZ5081	A000897021	13/06/2019	7030 - 1
569	QLZ5161	A000908796	21/06/2019	7340 - 0
570	QLZ7653	A000870825	13/06/2019	5169 - 1
571	QLZ8701	A000905871	10/06/2019	6599 - 2
572	QLZ8823	A000892935	19/06/2019	5010 - 0
573	QLZ8852	A000888004	13/06/2019	7340 - 0
574	QLZ9333	A000788771	25/06/2019	5835 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 030/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AAP5812	A000866255	30/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
2	AJD8251	SE00119010	04/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
3	AQR4345	A000800528	29/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
4	AQR4345	A000800529	29/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
5	BMT8055	A000876551	19/02/2019	5410 - 0	R$ 130.16
6	BXC2732	A000807134	08/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
7	CJP8381	A000885013	01/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
8	CYW8508	A000816355	30/03/2019	6530 - 0	R$ 195.23
9	CZI6667	A000882366	31/03/2019	6530 - 0	R$ 195.23
10	EKM6802	A000861325	02/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
11	EKM6802	A000861328	02/04/2019	6912 - 0	R$ 88.38
12	EKM6802	A000861329	02/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
13	FLF6333	SE00118691	05/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
14	FLF6333	SE00118697	05/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
15	GRD5349	A000859983	05/04/2019	6408 - 0	R$ 130.16
16	GRD5349	A000859984	05/04/2019	6726 - 1	R$ 195.23
17	GYR7128	A000868700	25/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
18	HQI5320	A000876461	25/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
19	HTE7642	A000865904	29/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
20	IGN4083	A000884161	29/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
21	IGN4083	A000884162	29/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
22	ILH3332	A000866715	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
23	ILH3332	A000866716	23/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
24	IYN9122	SE00117799	02/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
25	JEO8709	A000877108	21/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
26	JHG3920	A000807717	02/04/2019	6670 - 0	R$ 195.23
27	JXR9583	A000806051	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
28	JXV9276	A000866736	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
29	JYT2315	A000820624	07/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
30	JZE2739	A000885334	06/04/2019	6432 - 2	R$ 195.23
31	JZS2468	A000804406	30/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
32	KAO1876	A000858933	27/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
33	KKU4526	A000893799	24/05/2019	5045 - 0	R$ 293.47
34	MOA9033	SE00120273	12/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
35	MZN0464	A000882298	21/03/2019	7056 - 1	R$ 293.47
36	MZN0464	A000882360	21/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47

37	MZO0001	A000838201	23/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
38	MZO3090	A000880423	04/04/2018	6599 - 2	R$ 293.47
39	MZO4218	SE00122042	27/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
40	MZO5529	A000877555	19/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
41	MZO5574	A000801418	04/04/2018	5207 - 0	R$ 88.38
42	MZO5690	SE00119901	28/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
43	MZO7369	A000877426	06/05/2019	5010 - 0	R$ 880.41
44	MZO7369	A000877427	06/05/2019	5118 - 0	R$ 880.41
45	MZO7369	A000877428	06/05/2019	6556 - 1	R$ 293.47
46	MZO7369	A000877430	06/05/2019	6599 - 2	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	MZO7465	A000858937	27/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
48	MZO7546	A000866717	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
49	MZO7546	A000866718	23/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
50	MZO8714	A000805363	20/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
51	MZP0509	A000889051	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
52	MZP0509	A000889052	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
53	MZP9998	A000863400	06/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
54	MZQ5020	A000863972	29/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
55	MZQ6553	A000832371	10/04/2019	6912 - 0	R$ 88.38
56	MZQ6553	A000841415	10/04/2019	6637 - 2	R$ 195.23
57	MZQ6663	A000860001	24/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
58	MZQ6924	SE00122604	28/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
59	MZQ6986	A000737498	18/04/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
60	MZQ8943	SE00120610	20/03/2019	6670 - 0	R$ 195.23
61	MZR1324	A000873695	21/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
62	MZR2712	A000807413	21/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
63	MZR4136	A000784429	15/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
64	MZR4136	A000882746	18/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
65	MZR8021	A000804551	09/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
66	MZR9919	A000864255	27/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
67	MZS0829	A000806045	17/03/2019	6858 - 0	R$ 130.16
68	MZS0829	A000806046	17/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
69	MZS2323	A000809386	09/03/2019	5061 - 0	R$ 880.41
70	MZS2323	A000872650	09/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
71	MZS3060	A000882843	12/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
72	MZS3060	A000882844	12/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
73	MZS4122	A000805374	24/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
74	MZS4157	A000779637	10/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
75	MZS4206	A000878962	17/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
76	MZS4206	A000878963	17/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
77	MZS5252	A000871043	10/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
78	MZS5252	A000871047	10/04/2019	6637 - 2	R$ 195.23
79	MZS6426	A000816580	25/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
80	MZS7484	A000885203	07/04/2019	5460 - 0	R$ 130.16
81	MZS8264	A000814505	20/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
82	MZS8264	A000860648	20/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
83	MZS8264	A000860649	20/03/2019	5061 - 0	R$ 880.41
84	MZS8902	A000827663	31/03/2019	5487 - 0	R$ 195.23
85	MZT1517	A000866653	21/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
86	MZT1517	A000877558	23/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
87	MZT1689	A000873057	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
88	MZT1689	A000873058	19/03/2019	7048 - 1	R$ 293.47
89	MZT1712	A000857855	29/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
90	MZT1834	A000779634	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
91	MZT1834	A000779635	23/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
92	MZT1834	A000779636	23/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
93	MZT2091	A000831682	29/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
94	MZT2091	A000831684	29/03/2019	6637 - 1	R$ 195.23
95	MZT2091	A000831685	29/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
96	MZT2091	A000831686	29/03/2019	6556 - 1	R$ 293.47
97	MZT2091	A000831687	29/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
98	MZT2538	A000881600	30/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
99	MZT3918	A000873061	20/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
100	MZT3918	A000873062	20/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
101	MZT3918	A000873063	20/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZT4716	A000811270	05/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
103	MZT4895	A000866309	30/03/2019	6408 - 0	R$ 130.16
104	MZT4895	A000866310	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
105	MZT5064	A000882840	10/03/2019	6017 - 5	R$ 293.47
106	MZT5972	A000873284	16/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
107	MZT5972	A000873285	16/03/2019	6556 - 1	R$ 293.47
108	MZT6588	A000873689	20/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
109	MZT6719	A000835024	24/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
110	MZT6719	A000878167	24/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
111	MZT6719	A000878168	24/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
112	MZT7902	SE00121690	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
113	MZU0607	A000800533	02/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
114	MZU1035	A000872319	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
115	MZU1667	A000876452	21/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16

116	MZU2516	A000733638	30/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
117	MZU2516	A000733639	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
118	MZU2714	A000857804	27/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
119	MZU3757	A000883813	28/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
120	MZU4328	A000878439	01/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
121	MZU4328	A000878440	01/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
122	MZU4328	A000878442	01/04/2019	5142 - 0	R$ 293.47
123	MZU4704	A000866701	22/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
124	MZU4704	A000866702	22/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
125	MZU4704	A000866703	22/03/2019	5215 - 2	R$ 293.47
126	MZU4704	A000866705	22/03/2019	5215 - 1	R$ 293.47
127	MZU4704	A000866706	22/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
128	MZU4862	A000883958	28/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
129	MZU4911	A000869603	30/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
130	MZU5672	A000866409	09/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
131	MZU6453	A000865901	22/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
132	MZU6626	A000885310	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
133	MZU6626	A000885311	04/04/2019	6602 - 0	R$ 293.47
134	MZU6626	A000885322	04/04/2019	6408 - 0	R$ 130.16
135	MZU8179	A000839641	31/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
136	MZU8179	A000880417	31/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
137	MZU8179	A000880418	31/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
138	MZU8179	A000880420	31/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
139	MZU8217	A000788979	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
140	MZU8647	A000876502	18/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
141	MZU9091	A000885453	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
142	MZV0578	A000878885	16/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
143	MZV0578	A000878886	16/03/2019	5061 - 0	R$ 880.41
144	MZV0900	A000885359	03/04/2019	5452 - 3	R$ 195.23
145	MZV1038	A000857815	04/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
146	MZV1038	A000857816	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
147	MZV1038	A000857817	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
148	MZV1038	A000857818	04/04/2019	5118 - 0	R$ 880.41
149	MZV1689	A000623118	28/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
150	MZV1689	A000623119	28/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
151	MZV1689	A000804417	03/04/2019	5037 - 1	R$ 586.94
152	MZV1689	A000804418	03/04/2019	5134 - 1	R$ 586.94
153	MZV1689	A000804419	03/04/2019	6726 - 1	R$ 195.23
154	MZV1689	A000804424	03/04/2019	6637 - 1	R$ 195.23
155	MZV4151	A000885406	05/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
156	MZV5043	A000883961	28/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZV5043	A000883962	28/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
158	MZV5362	A000804426	03/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
159	MZV5362	A000804427	03/04/2019	5061 - 0	R$ 880.41
160	MZV6191	A000859975	03/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
161	MZV6191	A000859977	03/04/2019	6408 - 0	R$ 130.16
162	MZV7817	A000859022	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
163	MZV8736	A000809381	08/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
164	MZV8736	A000809383	08/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
165	MZV8874	A000733637	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
166	MZW0405	A000869612	01/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
167	MZW0405	A000869613	01/04/2019	5037 - 1	R$ 586.94
168	MZW0405	A000869615	01/04/2019	5134 - 1	R$ 586.94
169	MZW1562	A000817043	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
170	MZW2760	SE00122603	28/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
171	MZW3206	A000880430	04/04/2018	5185 - 1	R$ 195.23
172	MZW3241	A000809768	19/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
173	MZW3719	A000861444	25/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
174	MZW3719	A000861445	25/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
175	MZW5168	A000869609	01/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
176	MZW5168	A000869611	01/04/2019	5118 - 0	R$ 880.41
177	MZW5315	A000860796	03/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
178	MZW5315	A000860797	03/03/2019	6858 - 0	R$ 130.16
179	MZW5570	A000817045	30/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
180	MZW5570	A000817046	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
181	MZW5570	A000817047	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
182	MZW5890	A000816505	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
183	MZW7192	A000816448	28/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
184	MZW7192	A000816449	28/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
185	MZW8423	A000804651	20/04/2019	6637 - 1	R$ 195.23
186	MZW8423	A000816150	20/04/2019	5118 - 0	R$ 880.41
187	MZW9893	A000857852	18/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
188	MZX1947	A000885020	03/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
189	MZX2971	A000839005	13/04/2019	6726 - 1	R$ 195.23
190	MZX2971	A000893007	13/04/2019	6670 - 0	R$ 195.23
191	MZX2971	A000893008	13/04/2019	7064 - 0	R$ 293.47
192	MZX3975	A000876558	05/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
193	MZX3975	A000876559	05/03/2019	5274 - 1	R$ 2934.7
194	MZX3975	A000876560	05/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
195	MZX4168	A000883907	26/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
196	MZX5399	A000885011	01/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41

197	MZX5399	A000885012	01/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
198	MZX5701	A000805372	24/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
199	MZX5701	A000805373	24/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
200	MZX6121	A000869556	02/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
201	MZX6641	SE00122893	28/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
202	MZX7469	A000863395	06/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
203	MZX7826	A000882748	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
204	MZX9109	A000885009	01/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
205	MZX9268	A000877557	22/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
206	MZX9292	A000827662	26/03/2019	6017 - 5	R$ 293.47
207	MZX9441	A000878062	13/03/2019	7269 - 0	R$ 130.16
208	MZY0438	A000716066	03/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
209	MZY1346	A000831696	29/03/2019	6530 - 0	R$ 195.23
210	MZY2887	A000858932	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
211	MZY3372	A000820617	07/04/2019	7030 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZY3372	A000831690	29/03/2019	5215 - 2	R$ 293.47
213	MZY3372	A000831691	29/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
214	MZY3372	A000831692	29/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
215	MZY3372	A000831693	29/03/2019	5274 - 1	R$ 2934.7
216	MZY3372	A000831695	23/03/2019	6076 - 0	R$ 293.47
217	MZY5216	A000886408	09/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
218	MZY5216	A000886410	09/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
219	MZY5216	A000886411	09/04/2019	5142 - 0	R$ 293.47
220	MZY5782	A000885335	06/04/2019	7030 - 1	R$ 293.47
221	MZY6654	A000814507	22/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
222	MZY6690	A000880426	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
223	MZY6718	A000893702	18/05/2019	5550 - 0	R$ 130.16
224	MZY7868	A000873239	17/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
225	MZY7868	A000873240	17/03/2019	6653 - 1	R$ 195.23
226	MZY9671	A000880833	29/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
227	MZZ1226	A000628750	22/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
228	MZZ2962	A000873717	18/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
229	MZZ2962	A000873718	18/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
230	MZZ3864	A000871024	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
231	MZZ4820	A000871006	31/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
232	MZZ4820	A000871007	31/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
233	MZZ5223	A000816442	27/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
234	MZZ5346	A000884152	28/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
235	MZZ5491	A000807415	21/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
236	MZZ5774	A000716056	03/04/2019	5037 - 1	R$ 586.94
237	MZZ5774	A000716057	03/04/2019	5134 - 1	R$ 586.94
238	MZZ6305	A000886312	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
239	MZZ7368	A000880432	04/04/2018	6599 - 2	R$ 293.47
240	MZZ8178	A000880424	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
241	MZZ8367	A000859296	27/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
242	MZZ8367	A000859297	27/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
243	MZZ8367	A000859298	27/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
244	MZZ8424	A000865529	31/03/2019	5452 - 2	R$ 195.23
245	MZZ8503	A000873055	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
246	MZZ8503	A000873056	19/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
247	MZZ8503	A000873059	19/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
248	MZZ9232	A000816436	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
249	NAA0024	A000807410	15/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
250	NAA0024	A000807411	15/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
251	NAA0461	A000876512	25/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
252	NAA0514	SE00112628	23/02/2019	5010 - 0	R$ 880.41
253	NAA0514	SE00112844	23/02/2019	6599 - 2	R$ 293.47
254	NAA0514	SE00112850	23/02/2019	5118 - 0	R$ 880.41
255	NAA0784	A000805380	25/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
256	NAA0853	A000870006	30/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
257	NAA1274	A000873001	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
258	NAA1274	A000873004	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
259	NAA1274	A000873005	30/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
260	NAA1274	A000873007	30/03/2019	5096 - 0	R$ 293.47
261	NAA1573	A000868686	15/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
262	NAA1617	A000886339	05/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
263	NAA1941	A000857819	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
264	NAA1973	A000826733	07/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
265	NAA2889	A000840934	05/05/2019	6661 - 0	R$ 195.23
266	NAA2889	A000840935	05/05/2019	6726 - 1	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	NAA3764	A000893000	16/05/2019	7340 - 0	R$ 130.16
268	NAA3891	A000807201	28/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
269	NAA3891	A000807202	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
270	NAA3891	A000807203	28/03/2019	5142 - 0	R$ 293.47
271	NAA3958	A000884151	26/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
272	NAA5929	A000871008	31/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
273	NAA5929	A000871009	31/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
274	NAA6410	A000836311	31/03/2019	5169 - 1	R$ 5869.4
275	NAA6650	A000885401	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23

276	NAA6683	A000877497	22/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
277	NAA6799	A000865522	30/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
278	NAA8511	A000868698	23/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
279	NAA8603	A000866601	26/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
280	NAA8603	A000866602	26/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
281	NAA8603	A000873700	26/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
282	NAA8621	A000791451	08/03/2019	6645 - 0	R$ 195.23
283	NAA8655	A000885353	03/04/2019	5452 - 3	R$ 195.23
284	NAA8948	A000827971	01/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
285	NAA9631	A000859021	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
286	NAB1273	A000831698	02/04/2019	5487 - 0	R$ 195.23
287	NAB1322	A000876501	14/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
288	NAB1891	A000885588	21/04/2019	5568 - 0	R$ 195.23
289	NAB1945	A000859300	29/03/2019	5142 - 0	R$ 293.47
290	NAB1945	A000883816	29/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
291	NAB1945	A000883818	29/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
292	NAB2502	SE00122036	27/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
293	NAB3010	A000885352	03/04/2019	5452 - 3	R$ 195.23
294	NAB3301	A000832318	30/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
295	NAB4135	A000885379	04/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
296	NAB4672	A000885375	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
297	NAB4672	A000885376	04/04/2019	5118 - 0	R$ 880.41
298	NAB4672	A000885377	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
299	NAB5408	A000857812	31/03/2019	5479 - 0	R$ 130.16
300	NAB5720	A000876511	25/03/2019	5410 - 0	R$ 130.16
301	NAB5936	A000885333	07/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
302	NAB6697	A000811277	05/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
303	NAB6697	A000811278	05/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
304	NAC0214	A000788977	17/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
305	NAC0751	A000866306	30/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
306	NAC0975	A000817048	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
307	NAC1802	A000869616	01/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
308	NAC1802	A000869617	01/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
309	NAC2366	A000873265	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
310	NAC3810	A000838018	23/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
311	NAC3967	A000835026	27/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
312	NAC3967	A000878169	27/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
313	NAC4141	A000575350	30/03/2019	6556 - 3	R$ 293.47
314	NAC4689	A000859980	03/04/2019	5207 - 0	R$ 88.38
315	NAC5562	A000871857	29/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
316	NAC5594	B000877548	03/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
317	NAC6272	A000887449	21/05/2019	5045 - 0	R$ 293.47
318	NAC6823	A000882839	04/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
319	NAC7005	A000885202	01/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
320	NAC7401	A000871012	31/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
321	NAC7401	A000871013	31/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	NAC7992	A000857731	25/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
323	NAC8300	A000842157	19/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
324	NAC8473	A000886152	21/04/2019	5452 - 5	R$ 195.23
325	NAC8742	A000805333	15/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
326	NAC9169	A000837206	09/05/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
327	NAC9688	A000893580	01/05/2019	5525 - 0	R$ 130.16
328	NAC9846	SE00119902	28/03/2019	6645 - 0	R$ 195.23
329	NAD2276	A000885014	01/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
330	NAD2290	A000811275	05/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
331	NAD2290	A000811276	05/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
332	NAD2701	A000858854	16/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
333	NAD2701	A000858855	16/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
334	NAD2984	A000860837	06/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
335	NAD2984	A000860838	06/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
336	NAD3096	A000859013	27/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
337	NAD3612	A000816435	27/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
338	NAD4583	A000885357	03/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
339	NAD5340	A000885716	09/04/2019	5207 - 0	R$ 88.38
340	NAD5340	A000885718	09/04/2019	5819 - 6	R$ 880.41
341	NAD6260	A000873052	19/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
342	NAD6504	A000866605	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
343	NAD8422	A000869601	30/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
344	NAD8914	A000882740	17/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
345	NAD9953	SE00121120	28/03/2019	7234 - 0	R$ 130.16
346	NAE0191	A000817044	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
347	NAE0620	A000805394	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
348	NAE1219	A000838015	23/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
349	NAE1379	A000878414	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
350	NAE1379	A000878415	30/03/2019	5142 - 0	R$ 293.47
351	NAE2750	A000872323	30/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
352	NAE2750	A000872324	30/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
353	NAE2906	SE00121930	28/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
354	NAE2963	SE00121783	28/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
355	NAE3396	A000872264	30/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
356	NAE3900	A000868696	23/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47

357	NAE4001	A000880829	29/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
358	NAE4543	A000857805	27/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
359	NAE4883	A000730104	29/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
360	NAE4883	A000857859	29/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
361	NAE5601	A000796590	30/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
362	NAE6800	A000806053	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
363	NAE6970	SE00100653	01/04/2019	6050 - 2	R$ 293.47
364	NAE6970	SE00100654	01/04/2019	5185 - 2	R$ 195.23
365	NAE7842	A000879537	23/03/2019	5819 - 2	R$ 880.41
366	NAE8313	A000807206	28/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
367	NAE8467	SE00122034	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
368	NAF0599	A000886328	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
369	NAF0602	A000880431	04/04/2018	7340 - 0	R$ 130.16
370	NAF1857	A000878965	22/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
371	NAF3236	A000858748	08/05/2019	5118 - 0	R$ 880.41
372	NAF5180	A000866618	30/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
373	NAF5180	A000866619	30/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
374	NAF6300	A000879259	23/03/2019	7048 - 1	R$ 293.47
375	NAF7598	A000811273	05/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
376	NAF7598	A000811274	05/04/2019	7048 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	NAF7668	A000869451	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
378	NAF7668	A000869453	04/04/2019	5118 - 0	R$ 880.41
379	NAF7668	A000869454	04/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
380	NAF8654	A000860819	02/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
381	NAF8654	A000860820	02/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
382	NAF8984	A000807718	02/04/2019	5053 - 1	R$ 293.47
383	NAG0111	A000895079	08/05/2019	5010 - 0	R$ 880.41
384	NAG0111	A000895080	08/05/2019	6599 - 2	R$ 293.47
385	NAG0111	A000895081	08/05/2019	7340 - 0	R$ 130.16
386	NAG0111	A000895082	08/05/2019	7048 - 1	R$ 293.47
387	NAG0198	A000885370	03/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
388	NAG0198	A000885371	03/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
389	NAG0198	A000885372	03/04/2019	5142 - 0	R$ 293.47
390	NAG0312	A000842159	25/03/2019	7056 - 1	R$ 293.47
391	NAG1179	A000837451	20/04/2019	5169 - 2	R$ 2934.7
392	NAG1179	A000886151	20/04/2019	6637 - 2	R$ 195.23
393	NAG1179	A000894001	20/04/2019	5207 - 0	R$ 88.38
394	NAG1179	A000894003	20/04/2019	6726 - 1	R$ 195.23
395	NAG1285	A000867526	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
396	NAG1356	A000886315	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
397	NAG1742	A000881599	30/03/2019	5193 - 0	R$ 293.47
398	NAG2788	A000895703	13/05/2019	5045 - 0	R$ 293.47
399	NAG2788	A000895704	13/05/2019	6599 - 2	R$ 293.47
400	NAG2788	A000895705	13/05/2019	6726 - 1	R$ 195.23
401	NAG3691	A000726347	15/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
402	NAG4021	A000858856	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
403	NAG4021	A000858857	19/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
404	NAG4021	A000858858	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
405	NAG4679	A000816440	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
406	NAG5149	A000885019	03/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
407	NAG5514	A000736828	04/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
408	NAG5969	A000866707	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
409	NAG5969	A000866708	23/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
410	NAG6201	A000865910	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
411	NAG8037	A000867548	06/04/2019	6076 - 0	R$ 293.47
412	NAG8037	A000879971	18/05/2019	6637 - 1	R$ 195.23
413	NAG8037	A000880506	06/04/2019	5835 - 0	R$ 195.23
414	NAG8037	A000880507	06/04/2019	5215 - 1	R$ 293.47
415	NAG8759	A000885329	04/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
416	NAG9286	A000804435	09/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
417	NAG9622	A000788978	19/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
418	NAG9969	A000864251	22/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
419	NBI4900	A000857807	31/03/2019	5479 - 0	R$ 130.16
420	NBL7375	A000788965	21/02/2019	6580 - 0	R$ 293.47
421	NBQ2431	SE00118858	03/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
422	NCC0371	SE00115431	02/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
423	NCD2504	A000881382	13/02/2019	5010 - 0	R$ 880.41
424	NCD2504	A000881383	13/02/2019	5118 - 0	R$ 880.41
425	NCE7663	SE00118768	08/03/2019	5479 - 0	R$ 130.16
426	NCH5988	SE00118696	06/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
427	NCI9974	A000843313	16/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
428	NCN8507	SE00117279	28/02/2019	5525 - 0	R$ 130.16
429	NCP0824	A000809555	19/02/2019	5010 - 0	R$ 880.41
430	NCP0824	A000809556	19/02/2019	6599 - 2	R$ 293.47
431	NCR8254	SE00119784	28/03/2019	5185 - 2	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	NCS7878	SE00118379	02/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
433	NCW9866	A000870301	26/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
434	NCX8778	SE00119347	08/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
435	NDA7620	A000873066	20/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41

436	NDC5756	SE00118763	07/03/2019	6530 - 0	R$ 195.23
437	NDC5756	SE00119904	09/03/2019	6530 - 0	R$ 195.23
438	NDJ5237	A000763407	26/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
439	NDJ5237	A000763411	26/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
440	NDS6046	A000858721	04/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
441	NEA8539	A000818646	12/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
442	NEA8539	A000818647	12/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
443	NEB0605	A000866713	23/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
444	NEG2303	SE00116429	07/03/2019	5479 - 0	R$ 130.16
445	NJW9283	A000807407	27/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
446	NOO7935	SE00116566	28/02/2019	5398 - 0	R$ 88.38
447	NOV9792	SE00117861	12/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
448	NOV9792	SE00120590	10/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
449	NPB8404	A000827664	31/03/2019	5487 - 0	R$ 195.23
450	NXR0489	A000734167	11/05/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
451	NXR1820	A000870049	28/05/2019	5819 - 2	R$ 880.41
452	NXR2844	A000805343	18/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
453	NXR2844	A000805349	19/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
454	NXR2844	A000805389	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
455	NXR3659	A000886307	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
456	NXR3721	A000873279	15/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
457	NXR3721	A000873280	15/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
458	NXR3721	A000873281	15/03/2019	5215 - 2	R$ 293.47
459	NXR3721	A000873282	15/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
460	NXR4739	A000865525	31/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
461	NXR4739	A000865526	31/03/2019	6580 - 0	R$ 293.47
462	NXR4739	A000865527	31/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
463	NXR6227	SE00122350	28/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
464	NXR6350	A000869606	30/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
465	NXR6772	A000874197	31/03/2019	5746 - 1	R$ 130.16
466	NXR6772	A000874198	31/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
467	NXR6772	A000874200	31/03/2019	6637 - 2	R$ 195.23
468	NXR6777	A000860818	01/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
469	NXR7956	A000860823	03/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
470	NXR8117	A000873946	14/05/2019	7340 - 0	R$ 130.16
471	NXR8604	A000883903	26/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
472	NXR8614	A000804425	03/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
473	NXS1428	A000805379	25/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
474	NXS1534	A000805371	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
475	NXS1913	A000725868	05/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
476	NXS1913	A000860082	24/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
477	NXS2653	A000873690	20/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
478	NXS2653	A000873691	20/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
479	NXS2658	A000880292	04/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
480	NXS3858	A000881123	16/03/2019	6858 - 0	R$ 130.16
481	NXS3858	A000881124	16/03/2019	6769 - 0	R$ 130.16
482	NXS3858	A000881125	16/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
483	NXS3858	A000881126	16/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
484	NXS3858	A000881127	16/03/2019	5185 - 2	R$ 195.23
485	NXS3914	A000837303	10/05/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
486	NXS5274	SE00122660	28/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	NXS6174	A000763404	26/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
488	NXS6182	A000807716	02/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
489	NXS8342	A000804881	05/05/2019	6050 - 2	R$ 293.47
490	NXS8480	A000804407	30/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
491	NXS8480	A000804408	30/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
492	NXS8719	A000838108	04/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
493	NXT2513	A000842158	20/03/2019	6858 - 0	R$ 130.16
494	NXT2877	A000866724	28/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
495	NXT2877	A000866725	28/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
496	NXT2877	A000866726	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
497	NXT3094	A000866709	23/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
498	NXT3277	A000885305	02/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
499	NXT4501	A000885315	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
500	NXT4501	A000885319	04/04/2019	6726 - 1	R$ 195.23
501	NXT4501	A000885320	04/04/2019	6769 - 0	R$ 130.16
502	NXT4821	A000863287	30/03/2019	6068 - 1	R$ 195.23
503	NXT5034	A000788587	27/03/2019	6858 - 0	R$ 130.16
504	NXT5672	A000805335	16/03/2019	7048 - 1	R$ 293.47
505	NXT7328	A000876515	25/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
506	NXT7328	A000876516	25/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
507	NXT7850	A000885015	01/04/2019	6637 - 1	R$ 195.23
508	NXT7850	A000885016	01/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
509	NXT7943	A000878171	29/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
510	NXT8473	A000876507	25/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
511	NXT8681	A000871023	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
512	NXT8726	A000805336	16/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
513	NXT9267	A000801415	04/04/2019	5207 - 0	R$ 88.38
514	NXT9418	SE00122035	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
515	NXT9720	A000866722	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
516	NXT9720	A000866723	23/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41

517	NXT9819	A000871858	02/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
518	OAJ0299	SE00085160	27/02/2019	5193 - 0	R$ 293.47
519	OAM3454	SE00116764	09/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
520	OAX6129	SE00120302	10/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
521	OMX8573	SE00118449	05/03/2019	6637 - 2	R$ 195.23
522	OMX8573	SE00118451	05/03/2019	6602 - 0	R$ 293.47
523	OVG0076	A000866710	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
524	OVG0076	A000866711	23/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
525	OVG0076	A000866712	23/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
526	OVG1323	A000791456	16/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
527	OVG1323	A000791460	20/03/2019	7048 - 1	R$ 293.47
528	OVG1323	A000791461	20/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
529	OVG1323	A000791462	20/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
530	OVG1384	A000809767	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
531	OVG1507	A000814502	16/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
532	OVG1507	A000814503	16/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
533	OVG1507	A000814504	16/03/2019	5061 - 0	R$ 880.41
534	OVG1511	A000885330	04/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
535	OVG1720	A000868672	12/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
536	OVG2003	A000886309	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
537	OVG2681	A000816509	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
538	OVG2681	A000816510	04/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
539	OVG3200	A000800534	02/04/2019	6017 - 5	R$ 293.47
540	OVG4018	A000884056	03/04/2019	6769 - 0	R$ 130.16
541	OVG4276	A000857808	31/03/2019	5479 - 0	R$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	OVG5133	A000860840	19/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
543	OVG5133	A000860841	19/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
544	OVG5133	A000860842	19/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
545	OVG5133	A000860843	19/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
546	OVG5601	A000816288	22/04/2019	6653 - 1	R$ 195.23
547	OVG5800	A000877564	27/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
548	OVG5800	A000877565	27/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
549	OVG5800	A000877566	27/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
550	OVG5955	A000859978	03/04/2019	5207 - 0	R$ 88.38
551	OVG7150	A000813243	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
552	OVG7150	A000813244	28/03/2019	6637 - 2	R$ 195.23
553	OVG7150	A000813247	28/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
554	OVG7563	A000863384	28/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
555	OVG7563	A000863386	28/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
556	OVG7563	A000863387	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
557	OVG7963	A000877494	22/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
558	OVG7963	A000877495	22/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
559	OVG7968	A000726350	27/03/2019	6858 - 0	R$ 130.16
560	OVG8501	A000886348	08/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
561	OVG9278	A000801402	04/04/2019	5207 - 0	R$ 88.38
562	OVG9422	A000871027	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
563	OXP0295	A000883912	28/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
564	OXP1159	A000858930	23/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
565	OXP2032	A000870158	16/05/2019	7340 - 0	R$ 130.16
566	OXP2094	A000877419	02/05/2019	5452 - 3	R$ 195.23
567	OXP4016	A000807137	08/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
568	OXP5289	A000814509	02/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
569	OXP5377	A000869605	30/03/2019	5843 - 4	R$ 195.23
570	OXP6120	A000885104	31/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
571	OXP6589	A000883815	29/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
572	OXP7685	A000877554	19/03/2019	6823 - 1	R$ 195.23
573	OXP9257	A000885358	03/04/2019	5452 - 3	R$ 195.23
574	OXP9336	A000885571	16/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
575	OXP9336	A000885572	16/04/2019	7056 - 1	R$ 293.47
576	PHB8734	A000885351	03/04/2019	5452 - 3	R$ 195.23
577	PHL5775	SE00117460	28/02/2019	5185 - 1	R$ 195.23
578	PHP8747	SE00118562	04/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
579	QLU1041	A000863389	31/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
580	QLU1041	A000863390	31/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
581	QLU1041	A000863394	31/03/2019	7099 - 1	R$ 195.23
582	QLU1088	A000876455	21/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
583	QLU1242	A000867530	24/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
584	QLU1699	A000880422	04/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
585	QLU1699	A000880425	04/04/2018	5118 - 0	R$ 880.41
586	QLU2136	A000886338	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
587	QLU2297	A000807204	28/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
588	QLU2513	A000885363	03/04/2019	5010 - 0	R$ 880.41
589	QLU2513	A000885364	03/04/2019	5118 - 0	R$ 880.41
590	QLU2513	A000885365	03/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
591	QLU2513	A000885366	03/04/2019	6726 - 1	R$ 195.23
592	QLU2513	A000885368	03/04/2019	6912 - 0	R$ 88.38
593	QLU2513	A000885373	03/04/2019	6580 - 0	R$ 293.47
594	QLU2513	A000885374	03/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
595	QLU2910	A000886335	05/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
596	QLU4103	A000859020	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	QLU4616	A000866654	21/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
598	QLU4659	A000816445	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
599	QLU5221	A000876508	25/03/2019	5525 - 0	R$ 130.16
600	QLU5601	A000859016	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
601	QLU5601	A000859017	02/04/2019	5053 - 1	R$ 293.47
602	QLU5722	A000876561	06/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
603	QLU6930	A000801469	01/04/2019	6637 - 1	R$ 195.23
604	QLU6951	A000868685	15/03/2019	5452 - 2	R$ 195.23
605	QLU7912	A000807719	02/04/2019	6602 - 0	R$ 293.47
606	QLU9180	A000796595	31/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
607	QLU9180	A000796596	31/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
608	QLV0920	A000872901	31/03/2019	5410 - 0	R$ 130.16
609	QLV1130	A000868678	15/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
610	QLV2187	A000873696	26/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
611	QLV2187	A000873697	26/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
612	QLV2292	A000791452	13/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
613	QLV3897	SE00119163	27/03/2019	6599 - 2	R$ 293.47
614	QLV5801	A000804432	09/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
615	QLV6130	A000865956	30/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
616	QLV6130	A000865957	30/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
617	QLV6130	A000865958	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
618	QLV6130	A000865959	30/03/2019	6726 - 1	R$ 195.23
619	QLV6189	A000838111	05/04/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
620	QLV7149	A000860650	22/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
621	QLV7198	A000801414	04/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
622	QLV8552	A000816432	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
623	QLV8979	A000882358	21/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
624	QLV8979	A000882362	21/03/2019	5061 - 0	R$ 880.41
625	QLW1063	SE00119016	27/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
626	QLW1869	A000805370	22/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
627	QLW2943	SE00119520	28/03/2019	6912 - 0	R$ 88.38
628	QLW3049	A000868679	15/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
629	QLW4509	A000877489	20/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
630	QLW6632	A000885674	20/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
631	QLW6689	A000884157	29/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
632	QLW7013	A000783145	07/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
633	QLW7013	A000885326	07/04/2019	6653 - 1	R$ 195.23
634	QLW7013	SE00122667	28/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
635	QLW7748	A000882364	27/03/2019	7048 - 1	R$ 293.47
636	QLW8912	A000877531	18/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
637	QLW8912	A000877532	18/03/2019	6556 - 1	R$ 293.47
638	QLW8912	A000877533	18/03/2019	6637 - 2	R$ 195.23
639	QLW8912	A000877534	18/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
640	QLW9189	SE00122896	28/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
641	QLW9248	A000816352	27/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
642	QLW9308	A000805350	19/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
643	QLW9458	A000888096	24/05/2019	5010 - 0	R$ 880.41
644	QLW9458	A000888098	24/05/2019	5118 - 0	R$ 880.41
645	QLX0600	A000868695	23/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
646	QLX1042	A000873728	30/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
647	QLX1993	A000857813	31/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
648	QLX2639	A000866251	30/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
649	QLX3091	SE00122346	28/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
650	QLX3091	SE00122347	28/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
651	QLX3911	A000885405	05/04/2019	5720 - 0	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	QLX4798	A000886336	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
653	QLX4911	A000877559	23/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41
654	QLX4911	A000877560	23/03/2019	5118 - 0	R$ 880.41
655	QLX5102	A000885578	20/04/2019	5045 - 0	R$ 293.47
656	QLX8921	A000880819	29/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
657	QLY6639	A000864751	06/04/2019	5525 - 0	R$ 130.16
658	QLY8591	A000834506	25/03/2019	5169 - 1	R$ 2934.7
659	QLY8591	A000865951	25/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
660	QLY9731	A000876646	17/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
661	QLZ0232	A000804423	03/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
662	QLZ5161	A000886332	05/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
663	QLZ7821	A000877485	20/03/2019	5010 - 0	R$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	MZN9599	A000890452	25/05/2019	5517 - 2
2	MZO7163	A000890475	11/06/2019	5720 - 0
3	MZU3714	A000890317	13/06/2019	6041 - 2
4	MZU6144	A000890465	05/06/2019	5720 - 0
5	MZX4273	A000883779	17/06/2019	5452 - 2
6	MZZ7347	A000890315	13/06/2019	7366 - 2
7	NAB7750	A000890469	06/06/2019	5720 - 0
8	NAE3639	A000883382	03/06/2019	6041 - 2
9	NAF2551	A000883780	17/06/2019	5452 - 2
10	NAF3373	A000890478	13/06/2019	5827 - 0
11	NAG4601	A000883778	17/06/2019	5819 - 1
12	NXR4383	A000890476	11/06/2019	5720 - 0
13	NXR5932	A000883350	13/06/2019	5185 - 1
14	NXS9787	A000874498	13/06/2019	6041 - 2
15	NXT3109	A000890472	06/06/2019	5720 - 0
16	OVG5909	A000890477	11/06/2019	5452 - 1
17	OVG6544	A000890479	17/06/2019	5720 - 0
18	OXP6655	A000890473	07/06/2019	5720 - 0
19	QLV0719	A000890464	04/06/2019	5452 - 1
20	QLX5739	A000874499	13/06/2019	6041 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Cruzeiro do Sul/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 030/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AXD1854	CE00000063	22/02/2019	7366 - 2	R$ 130.16
2	NCQ3311	CE00000286	03/03/2019	5380 - 0	R$ 130.16
3	NOO7935	A000874916	03/01/2019	5185 - 1	R$ 195.23
4	OAJ0328	A000874795	04/02/2019	5452 - 1	R$ 195.23
5	QTE6140	A000874797	04/02/2019	6041 - 2	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Cruzeiro do Sul/AC, 19 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALZ8675	A000886693	24/06/2019	7625 - 1
2	AXS4469	A000824986	17/06/2019	5185 - 1
3	CAF1741	A000899648	13/06/2019	5185 - 2
4	DFV1549	A000887744	13/06/2019	5541 - 2
5	EMK8306	A000887707	07/06/2019	7633 - 2
6	FDC3701	A000082745	25/06/2019	6599 - 2
7	FQB5317	A000082735	17/06/2019	5592 - 0
8	HRN2874	A000898940	19/06/2019	5541 - 2
9	JGK4318	A000887382	26/06/2019	5541 - 2
10	JHN9921	A000082576	13/06/2019	6637 - 1
11	JHN9921	A000082577	13/06/2019	6769 - 0
12	JHN9921	A000082579	13/06/2019	6599 - 2
13	JIE2453	A000082738	19/06/2019	6599 - 2
14	JIE2533	A000082693	29/06/2019	6637 - 1
15	JKM8653	A000087082	11/06/2019	5541 - 2
16	KIN9161	A000887385	26/06/2019	5541 - 2
17	KIN9161	A000888203	28/06/2019	5541 - 2
18	MZN0880	A000886753	28/06/2019	5550 - 0
19	MZN9994	A000887890	24/06/2019	7633 - 2
20	MZQ1416	A000602479	18/06/2019	7587 - 0
21	MZQ7992	A000899918	05/06/2019	7625 - 2
22	MZQ8347	A000082590	17/06/2019	5541 - 4
23	MZR0275	A000886953	28/06/2019	6599 - 2
24	MZR0275	A000888151	28/06/2019	6050 - 1
25	MZR0275	A000908402	01/07/2019	5819 - 2
26	MZR1929	A000602475	17/06/2019	7625 - 2
27	MZR2363	A000908218	01/07/2019	5541 - 2
28	MZR4864	A000887193	28/06/2019	5550 - 0
29	MZS1119	A000887003	28/06/2019	5541 - 2
30	MZS1525	A000082583	15/06/2019	5509 - 0
31	MZS2397	A000087946	28/06/2019	6017 - 4
32	MZS3183	A000824983	13/06/2019	6050 - 1
33	MZS5702	A000908201	01/07/2019	5541 - 2
34	MZT1555	A000082341	14/06/2019	7625 - 1
35	MZT3245	A000908553	01/07/2019	7633 - 1
36	MZU7036	A000908367	01/07/2019	5452 - 1
37	MZU8035	A000809152	28/06/2019	5541 - 3
38	MZU9976	A000908605	01/07/2019	5819 - 2
39	MZV0343	A000899600	13/06/2019	6050 - 1
40	MZV1029	A000898933	19/06/2019	6050 - 1
41	MZV2243	A000908205	01/07/2019	5541 - 2
42	MZV2851	A000082346	14/06/2019	5541 - 3
43	MZV2911	A000082922	14/06/2019	5541 - 4
44	MZV4828	A000908211	01/07/2019	5541 - 2
45	MZV9797	A000899682	25/06/2019	7366 - 2
46	MZW4144	A000888577	13/06/2019	5452 - 1
47	MZW4229	A000082786	16/06/2019	7340 - 0
48	MZX0122	A000887683	14/06/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZX0576	A000886692	14/06/2019	5541 - 2
50	MZX2761	A000886676	14/06/2019	5541 - 2
51	MZY5061	A000886951	28/06/2019	5452 - 1
52	MZY5551	A000898942	19/06/2019	5541 - 2
53	MZY7738	A000886681	14/06/2019	5541 - 1
54	MZY8806	A000898944	19/06/2019	5541 - 2
55	MZZ0516	A000887790	14/06/2019	5452 - 1
56	MZZ1434	A000899644	13/06/2019	7340 - 0
57	MZZ8664	A000898936	19/06/2019	6050 - 1
58	MZZ9632	A000899678	25/06/2019	7633 - 2
59	MZZ9747	A000887173	14/06/2019	5738 - 0
60	MZZ9747	A000887174	14/06/2019	7633 - 1
61	NAA0403	A000887171	14/06/2019	7633 - 2
62	NAA0650	A000887194	28/06/2019	5541 - 3
63	NAA6521	A000899632	13/06/2019	7633 - 2
64	NAA6633	A000887695	18/06/2019	7633 - 2
65	NAA6823	A000886252	01/07/2019	5541 - 2
66	NAA7935	A000082788	16/06/2019	6050 - 1
67	NAB2664	A000887894	24/06/2019	5541 - 2
68	NAB3544	A000082349	25/06/2019	5622 - 2
69	NAB3544	A000082350	25/06/2019	5185 - 1
70	NAB3549	A000886801	28/06/2019	5550 - 0

71	NAB3592	A000898930	19/06/2019	6050 - 1
72	NAB3873	A000887888	24/06/2019	5541 - 2
73	NAB6965	A000087942	26/06/2019	5819 - 1
74	NAB8234	A000887380	24/06/2019	5819 - 4
75	NAB8449	A000908371	01/07/2019	5819 - 2
76	NAC2064	A000887674	12/06/2019	7633 - 2
77	NAC2064	A000899598	13/06/2019	5541 - 2
78	NAC4459	A000602481	25/06/2019	5509 - 0
79	NAC6285	A000908226	01/07/2019	5541 - 2
80	NAC6633	A000082689	26/06/2019	6769 - 0
81	NAC9876	A000898937	19/06/2019	6050 - 1
82	NAC9911	A000899643	13/06/2019	7633 - 2
83	NAD0916	A000887384	26/06/2019	5541 - 2
84	NAD1351	A000887245	24/06/2019	5541 - 2
85	NAD1691	A000886904	01/07/2019	7625 - 1
86	NAD2237	A000887684	14/06/2019	5541 - 2
87	NAD3833	A000908614	01/07/2019	7633 - 1
88	NAD6553	A000908360	01/07/2019	7633 - 2
89	NAD7295	A000908510	01/07/2019	5819 - 2
90	NAD9229	A000887878	19/06/2019	5541 - 2
91	NAD9599	A000082348	25/06/2019	5819 - 1
92	NAE1043	A000887687	14/06/2019	5541 - 1
93	NAE1521	A000887369	18/06/2019	6599 - 2
94	NAE1847	A000887887	24/06/2019	5541 - 1
95	NAE2043	A000809151	28/06/2019	5550 - 0
96	NAE2232	A000087449	15/06/2019	7048 - 1
97	NAE3231	B000886682	16/06/2019	6068 - 1
98	NAE4138	A000908351	01/07/2019	6050 - 1
99	NAE4373	A000908372	01/07/2019	5819 - 2
100	NAE4498	A000087936	18/06/2019	5541 - 2
101	NAE4721	A000887872	19/06/2019	5738 - 0
102	NAE5607	A000814296	12/06/2019	5550 - 0
103	NAE6217	A000887678	14/06/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	NAF1296	A000908408	01/07/2019	7633 - 1
105	NAF3108	A000887243	18/06/2019	7625 - 1
106	NAF3920	A000887177	18/06/2019	5541 - 2
107	NAF4375	A000886905	01/07/2019	6050 - 1
108	NAF5766	A000899690	25/06/2019	7366 - 2
109	NAF9041	A000082585	15/06/2019	5550 - 0
110	NAF9406	A000087931	18/06/2019	5541 - 2
111	NAF9925	A000899640	13/06/2019	5185 - 1
112	NAG2605	A000082690	28/06/2019	7587 - 0
113	NAG4057	A000602476	17/06/2019	5550 - 0
114	NAG7379	A000908225	01/07/2019	5541 - 2
115	NAG9028	A000898924	17/06/2019	5541 - 2
116	NAG9472	A000899688	25/06/2019	6050 - 1
117	NBF1957	A000887372	24/06/2019	5541 - 3
118	NBQ6779	A000602485	28/06/2019	7625 - 2
119	NBT6188	A000899833	10/06/2019	5541 - 2
120	NDL1449	A000899686	25/06/2019	5541 - 2
121	NEG8794	A000887157	10/06/2019	7633 - 2
122	NEH2728	A000908617	01/07/2019	5550 - 0
123	NEH3534	A000887770	10/06/2019	5541 - 4
124	NUC4916	A000887237	15/06/2019	5541 - 3
125	NXR2041	A000887796	14/06/2019	6858 - 0
126	NXR2489	A000887746	13/06/2019	5541 - 2
127	NXR4878	A000899670	25/06/2019	6050 - 1
128	NXR5944	A000082486	13/06/2019	7625 - 1
129	NXR6324	A000908508	01/07/2019	5550 - 0
130	NXR9272	A000898939	19/06/2019	6041 - 2
131	NXS0622	A000082592	17/06/2019	5550 - 0
132	NXS1749	A000887374	24/06/2019	5541 - 4
133	NXS3320	A000087938	24/06/2019	5550 - 0
134	NXS4250	A000082731	13/06/2019	6599 - 2
135	NXS4270	A000082580	13/06/2019	6637 - 1
136	NXS4270	A000082582	13/06/2019	6599 - 2
137	NXS4470	A000082739	19/06/2019	6599 - 2
138	NXS6522	A000886259	01/07/2019	7366 - 2
139	NXS7039	A000908511	01/07/2019	5819 - 2
140	NXS7819	A000899634	13/06/2019	7633 - 2
141	NXS7933	A000908601	29/06/2019	5541 - 2
142	NXS7962	A000087943	26/06/2019	5452 - 1
143	NXS8326	A000087927	14/06/2019	5541 - 1
144	NXS8342	A000887371	24/06/2019	5541 - 1
145	NXS9350	A000082492	17/06/2019	6637 - 2
146	NXS9350	A000082493	17/06/2019	6599 - 2
147	NXS9370	A000082490	13/06/2019	6599 - 1
148	NXS9530	A000082732	13/06/2019	6599 - 2
149	NXT3195	A000887789	14/06/2019	5452 - 1
150	NXT3683	A000887793	14/06/2019	5550 - 0
151	NXT3995	A000087948	28/06/2019	5541 - 2

152	NXT5479	A000887383	26/06/2019	5541 - 2
153	NXT6650	A000082589	15/06/2019	7587 - 0
154	NXT6944	A000887002	28/06/2019	5541 - 2
155	NXT9124	A000908374	01/07/2019	5819 - 2
156	NXT9900	A000082489	13/06/2019	7633 - 2
157	OAD0552	A000082741	25/06/2019	5509 - 0
158	OAX9793	A000085779	28/06/2019	5541 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	OBG4623	A000899836	10/06/2019	5541 - 2
160	OHN4937	A000887715	07/06/2019	7625 - 2
161	OHO4617	A000887652	06/06/2019	5185 - 1
162	OHO4617	A000888560	06/06/2019	7625 - 2
163	OLA9105	A000602480	24/06/2019	6050 - 1
164	OTV2270	A000886684	18/06/2019	5541 - 2
165	OVG4337	A000082790	25/06/2019	7587 - 0
166	OVG4561	A000899599	13/06/2019	5541 - 2
167	OVG6611	A000887747	13/06/2019	5541 - 2
168	OVG7833	A000887238	15/06/2019	5541 - 3
169	OXP0100	A000898935	19/06/2019	6050 - 1
170	OXP1885	A000887244	24/06/2019	5541 - 2
171	OXP4442	A000908357	01/07/2019	5819 - 2
172	OXP7804	A000908203	01/07/2019	5541 - 2
173	OXP7966	A000908505	01/07/2019	5819 - 2
174	OXP8223	A000899672	25/06/2019	6050 - 1
175	OXP8317	A000899687	25/06/2019	5541 - 2
176	OXP8780	A000899097	14/06/2019	5541 - 2
177	PHL9833	A000886687	18/06/2019	5541 - 2
178	PQW9675	A000087086	11/06/2019	5541 - 2
179	PZJ0468	A000888572	07/06/2019	5541 - 3
180	QLU0333	A000087930	18/06/2019	5541 - 2
181	QLU0593	A000887799	14/06/2019	7633 - 1
182	QLU2856	A000087929	14/06/2019	5738 - 0
183	QLU4243	A000088998	11/06/2019	5541 - 2
184	QLU5142	A000908366	01/07/2019	5452 - 1
185	QLU5514	A000887868	18/06/2019	6050 - 1
186	QLU8109	A000887892	24/06/2019	5452 - 1
187	QLU9918	A000887884	19/06/2019	5541 - 2
188	QLV0138	A000809155	28/06/2019	6050 - 1
189	QLV1627	A000082347	25/06/2019	5274 - 1
190	QLV1763	A000899099	14/06/2019	5541 - 2
191	QLV3210	A000887231	14/06/2019	7625 - 2
192	QLV3402	A000887891	24/06/2019	5452 - 1
193	QLV4101	A000908607	01/07/2019	5819 - 2
194	QLV4369	A000887233	14/06/2019	5541 - 2
195	QLV4390	A000886688	18/06/2019	5541 - 2
196	QLV6218	A000886251	01/07/2019	5541 - 2
197	QLV8752	A000887175	18/06/2019	5541 - 2
198	QLW0212	A000887788	14/06/2019	5550 - 0
199	QLW1290	A000886755	28/06/2019	5550 - 0
200	QLW1515	A000887795	14/06/2019	5215 - 1
201	QLW1997	A000899642	13/06/2019	7340 - 0
202	QLW2758	A000887879	19/06/2019	5541 - 2
203	QLW4247	A000908209	01/07/2019	7625 - 1
204	QLW6083	A000908363	01/07/2019	7633 - 2
205	QLW6689	A000898932	19/06/2019	6050 - 1
206	QLW9448	A000887676	14/06/2019	5541 - 2
207	QLW9908	A000887791	14/06/2019	5550 - 0
208	QLX0703	A000899636	13/06/2019	7633 - 2
209	QLX4592	A000887192	26/06/2019	7366 - 2
210	QLX4791	A000908219	01/07/2019	5541 - 2
211	QLX5462	A000899679	25/06/2019	6050 - 1
212	QLX5692	A000899676	25/06/2019	6050 - 1
213	QLX8130	A000908417	01/07/2019	6041 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	QLY0160	A000908406	01/07/2019	5819 - 2
215	QLY1069	A000908359	01/07/2019	5819 - 2
216	QLY4301	A000087448	19/06/2019	7625 - 2
217	QLY8888	A000908416	01/07/2019	7633 - 2
218	QLZ0169	A000908364	01/07/2019	7340 - 0
219	QLZ2650	A000887187	24/06/2019	7366 - 2
220	QLZ3253	A000886758	28/06/2019	7633 - 2
221	QLZ8101	A000886695	24/06/2019	7625 - 2
222	QLZ8701	A000908220	01/07/2019	5541 - 2
223	QRG4541	A000899627	05/06/2019	7633 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 030/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ADV7071	A000086231	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
2	ADZ7712	A000086444	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
3	AJO9256	ME00019863	07/02/2019	7366 - 2	R$ 130.16
4	AMM0438	ME00021540	18/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
5	AQR4345	A000086710	08/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
6	ASW8792	ME00021500	15/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
7	AWP8012	A000086319	07/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
8	AWW8974	A000084945	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
9	AWW8974	A000825454	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
10	AYR0549	A000825461	27/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
11	AYW7281	ME00021360	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
12	AZH5168	A000086297	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
13	AZZ8723	A000080841	07/02/2019	7587 - 0	R$ 293.47
14	BCN7786	A000084964	21/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
15	DBQ2520	A000085112	16/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
16	DDO1720	A000824328	25/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
17	DDO1720	A000824329	25/02/2019	5185 - 1	R$ 195.23
18	EFC5918	ME00021633	19/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
19	ELK1913	ME00020154	15/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
20	EMX6189	A000084492	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
21	EQC8877	A000083245	05/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
22	EWK4148	A000080343	23/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
23	FDC3662	A000082031	11/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
24	FDC3681	A000082030	11/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
25	FDC3704	FP00357205	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
26	FGM5727	A000084582	27/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
27	FJS0586	A000085665	28/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
28	FXA0800	A000824441	01/02/2019	5185 - 1	R$ 195.23
29	FYV5139	ME00020611	25/02/2019	7366 - 2	R$ 130.16
30	GUB1930	ME00021270	14/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
31	HGL9608	A000083080	08/02/2019	7625 - 2	R$ 293.47
32	HTQ7794	A000081736	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
33	HTR1103	ME00021396	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
34	JEQ8508	A000084882	03/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
35	JGE2170	A000085231	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
36	JHN9961	A000082261	02/04/2019	6599 - 2	R$ 293.47
37	JIG4634	A000085851	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
38	JJG2881	A000084726	04/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
39	JJH3872	A000825500	08/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
40	JOY6462	A000083849	21/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
41	JWL2800	A000086651	30/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
42	JXG5466	ME00021228	13/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
43	JXK1919	A000082090	28/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
44	JXP3208	B000083648	12/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
45	JXS1862	A000084749	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
46	JXS6455	A000083955	28/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	KDT4375	A000084873	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
48	KES7221	A000085837	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
49	KRW1441	A000084781	12/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
50	LPP5438	A000084691	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
51	MER0296	A000086456	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
52	MGE6804	A000085025	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
53	MNO6152	A000085018	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
54	MPS4909	ME00021755	20/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
55	MVR8664	A000086165	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
56	MXW1208	A000085863	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
57	MZO4373	A000086110	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
58	MZO4986	A000086295	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
59	MZO5803	A000824337	07/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
60	MZO6204	A000825271	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
61	MZO9543	A000086816	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
62	MZO9719	A000084591	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
63	MZP0582	A000084482	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
64	MZP2303	ME00021451	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
65	MZP4713	A000086755	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
66	MZP8143	A000085546	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
67	MZP8866	ME00021435	20/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23

68	MZP9214	A000082083	15/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
69	MZQ0595	A000086424	30/03/2019	5487 - 0	R$ 195.23
70	MZQ1003	A000085243	21/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
71	MZQ1425	A000085140	08/04/2019	5835 - 0	R$ 195.23
72	MZQ1425	A000085141	08/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
73	MZQ1794	A000086765	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
74	MZQ1943	A000084859	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
75	MZQ1963	A000083924	28/02/2019	5550 - 0	R$ 130.16
76	MZQ3983	ME00021714	21/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
77	MZQ4142	FP00357361	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
78	MZQ4894	A000085594	03/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
79	MZQ5154	A000084436	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
80	MZQ6572	A000081947	01/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
81	MZQ7251	FP00357341	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
82	MZQ7486	A000085485	01/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
83	MZQ8134	A000825280	21/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
84	MZQ8585	FP00357426	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
85	MZR1498	A000077842	12/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
86	MZR1704	A000085011	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
87	MZR1997	A000085933	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
88	MZR2611	A000086563	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
89	MZR2781	ME00021629	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
90	MZR2781	ME00021688	21/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
91	MZR2781	ME00021689	21/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
92	MZR4392	A000086331	09/04/2019	5959 - 1	R$ 1467.35
93	MZR5601	A000085308	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
94	MZR6071	A000086333	11/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
95	MZR6464	ME00021455	13/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
96	MZR6575	A000085283	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
97	MZR6575	A000085607	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
98	MZR6996	A000086452	03/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
99	MZR7144	A000084046	27/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
100	MZR7144	A000085599	03/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
101	MZR7182	A000084433	26/02/2019	7625 - 2	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZR7437	A000086106	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
103	MZR7921	A000086730	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
104	MZR8188	A000081645	20/03/2019	7587 - 0	R$ 293.47
105	MZR8944	A000086723	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
106	MZS0623	A000086758	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
107	MZS0691	A000088009	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
108	MZS1985	FP00357418	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
109	MZS2761	A000825311	04/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
110	MZS3671	A000085252	07/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
111	MZS3711	A000083071	07/02/2019	6599 - 2	R$ 293.47
112	MZS4098	ME00021534	16/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
113	MZS4335	A000084471	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
114	MZS4715	A000085738	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
115	MZS5694	A000085712	18/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
116	MZS6514	ME00021654	25/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
117	MZS6748	A000085197	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
118	MZS7464	A000086269	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
119	MZS7469	A000085275	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
120	MZS7594	A000081731	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
121	MZS8241	A000085414	16/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
122	MZS8923	A000085369	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
123	MZS9142	A000085009	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
124	MZS9577	A000085929	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
125	MZT0854	A000825275	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
126	MZT1423	A000086112	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
127	MZT1773	A000085591	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
128	MZT2119	A000086756	08/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
129	MZT2135	FP00357389	03/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
130	MZT2996	A000086157	27/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
131	MZT3016	FP00357314	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
132	MZT3722	A000083230	02/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
133	MZT3806	ME00021677	20/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
134	MZT6005	ME00021544	19/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
135	MZT6193	A000086464	01/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
136	MZT6464	A000085132	03/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
137	MZT6464	A000085133	03/04/2019	5479 - 0	R$ 130.16
138	MZT7066	ME00021319	20/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
139	MZT7131	ME00021781	26/03/2019	5959 - 1	R$ 1467.35
140	MZT7848	A000084050	27/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
141	MZT7848	A000085566	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
142	MZT8806	A000085560	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
143	MZT9445	FP00357305	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
144	MZT9844	A000084448	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
145	MZU0410	ME00021945	26/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
146	MZU0717	ME00021331	25/03/2019	5819 - 2	R$ 880.41
147	MZU0982	ME00021375	14/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
148	MZU1855	A000083150	12/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23

149	MZU1897	FP00357435	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
150	MZU2098	A000081528	08/02/2019	5550 - 0	R$ 130.16
151	MZU2290	A000084437	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
152	MZU2314	A000086332	11/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
153	MZU2625	A000086119	10/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
154	MZU2694	FP00357454	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
155	MZU2696	A000084787	12/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
156	MZU3482	A000088051	09/04/2019	5452 - 3	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZU4446	A000084934	09/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
158	MZU4683	ME00021261	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
159	MZU5901	A000085287	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
160	MZU6755	A000086406	01/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
161	MZU6865	FP00357450	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
162	MZU7256	A000086216	02/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
163	MZU7603	FP00357464	05/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
164	MZU9252	A000083082	08/02/2019	5452 - 1	R$ 195.23
165	MZU9813	A000085825	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
166	MZU9959	A000084892	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
167	MZU9985	A000085455	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
168	MZV0588	A000086321	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
169	MZV1163	ME00021750	26/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
170	MZV1689	ME00021356	18/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
171	MZV1841	FP00357316	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
172	MZV2059	ME00021596	18/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
173	MZV2620	A000824000	02/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
174	MZV2810	FP00357179	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
175	MZV3032	A000082089	20/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
176	MZV3080	A000085413	16/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
177	MZV4009	A000085458	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
178	MZV4307	ME00021453	26/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
179	MZV4363	A000086309	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
180	MZV5147	A000086099	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
181	MZV5385	A000085315	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
182	MZV5716	ME00021697	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
183	MZV5752	A000086181	02/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
184	MZV5752	ME00021364	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
185	MZV6232	A000086152	27/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
186	MZV7141	A000081745	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
187	MZV7141	A000084169	08/02/2019	7625 - 1	R$ 293.47
188	MZV7327	A000086280	02/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
189	MZV7745	ME00020408	15/02/2019	7625 - 1	R$ 293.47
190	MZV8139	A000086770	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
191	MZV8159	ME00021309	15/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
192	MZV8372	A000085195	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
193	MZV8435	A000825143	07/03/2019	5045 - 0	R$ 293.47
194	MZV8435	A000825144	07/03/2019	6653 - 1	R$ 195.23
195	MZV8538	A000067930	21/03/2019	7625 - 2	R$ 293.47
196	MZV8642	A000085672	28/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
197	MZV8668	FP00357122	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
198	MZV9655	ME00021347	13/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
199	MZW1195	A000086118	10/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
200	MZW1658	A000085137	08/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
201	MZW1675	FP00357301	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
202	MZW1974	A000085135	08/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
203	MZW3034	FP00357467	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
204	MZW3141	FP00357471	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
205	MZW3194	A000086459	03/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
206	MZW3361	A000824293	07/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
207	MZW3719	FP00357275	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
208	MZW3719	FP00357276	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
209	MZW3731	ME00021461	15/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
210	MZW3842	ME00021531	16/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
211	MZW4433	ME00021590	18/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZW4873	A000825418	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
213	MZW5763	A000084741	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
214	MZW6084	A000086101	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
215	MZW6171	A000085744	11/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
216	MZW6200	A000086083	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
217	MZW6426	A000085066	08/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
218	MZW7672	A000085932	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
219	MZW8290	ME00021409	20/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
220	MZW8770	A000085879	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
221	MZW9152	A000085291	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
222	MZW9215	A000825414	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
223	MZX1089	FP00357484	05/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
224	MZX1749	A000084479	21/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
225	MZX1852	A000085944	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
226	MZX3475	A000084729	12/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
227	MZX4964	A000081723	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23

228	MZX5119	A000084888	05/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
229	MZX6141	A000085907	23/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
230	MZX6258	A000085846	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
231	MZX7034	A000088004	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
232	MZX7708	A000084025	07/02/2019	5452 - 3	R$ 195.23
233	MZX8062	ME00020348	15/02/2019	6050 - 1	R$ 293.47
234	MZX8112	A000085731	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
235	MZX8299	A000085677	28/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
236	MZX8869	FP00357408	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
237	MZY0146	A000084750	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
238	MZY0272	A000086433	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
239	MZY0581	A000084731	12/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
240	MZY0581	A000085461	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
241	MZY0581	A000085609	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
242	MZY0831	FP00357176	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
243	MZY0925	A000077848	26/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
244	MZY1195	FP00357164	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
245	MZY1259	A000085529	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
246	MZY1431	ME00020181	15/02/2019	5452 - 2	R$ 195.23
247	MZY1704	ME00021790	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
248	MZY2007	A000083126	08/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
249	MZY2646	A000086720	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
250	MZY2815	A000086160	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
251	MZY2885	A000081525	08/02/2019	5550 - 0	R$ 130.16
252	MZY3145	A000085178	09/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
253	MZY3186	FP00357155	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
254	MZY3229	A000825478	04/04/2019	7633 - 1	R$ 293.47
255	MZY3258	A000085862	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
256	MZY3638	ME00021525	15/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
257	MZY4310	FP00357166	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
258	MZY4394	FP00357171	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
259	MZY5326	ME00021966	26/03/2019	5991 - 0	R$ 293.47
260	MZY5404	A000825259	07/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
261	MZY6174	FP00357339	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
262	MZY6569	A000080947	07/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
263	MZY7263	A000086253	27/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
264	MZY7785	ME00021486	14/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
265	MZY9171	ME00021942	26/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
266	MZZ0199	A000086015	09/04/2019	5568 - 0	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZZ0550	A000085045	03/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
268	MZZ0707	A000086197	08/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
269	MZZ1054	A000085110	16/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
270	MZZ1164	A000085616	22/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
271	MZZ1663	ME00021326	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
272	MZZ2148	A000085340	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
273	MZZ2393	A000086151	27/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
274	MZZ2435	A000825419	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
275	MZZ4043	A000086219	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
276	MZZ4210	ME00021380	15/03/2019	5193 - 0	R$ 293.47
277	MZZ4210	ME00021381	15/03/2019	5185 - 2	R$ 195.23
278	MZZ4368	A000085028	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
279	MZZ4745	A000085327	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
280	MZZ7384	A000085602	18/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
281	MZZ7608	A000086303	01/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
282	MZZ8479	A000085701	20/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
283	MZZ8495	A000086293	02/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
284	MZZ9438	A000825412	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
285	MZZ9747	ME00021329	25/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
286	MZZ9747	ME00021650	25/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
287	MZZ9882	A000084717	04/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
288	NAA0107	ME00021493	15/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
289	NAA0295	ME00021584	18/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
290	NAA1236	A000086475	11/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
291	NAA1867	A000085438	28/03/2019	5487 - 0	R$ 195.23
292	NAA2005	A000085939	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
293	NAA2784	A000825270	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
294	NAA2881	A000084724	04/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
295	NAA2893	A000083543	02/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
296	NAA3340	FP00357199	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
297	NAA3477	A000825433	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
298	NAA4269	A000085622	28/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
299	NAA4706	ME00021838	26/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
300	NAA5090	ME00021770	22/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
301	NAA5279	ME00021725	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
302	NAA5532	A000086779	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
303	NAA6254	A000079470	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
304	NAA6322	A000067925	14/03/2019	5274 - 1	R$ 2934.7
305	NAA6742	ME00021649	25/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
306	NAA6872	FP00357289	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
307	NAA8204	A000082467	02/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
308	NAA8472	A000083520	07/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47

309	NAA8874	ME00021785	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
310	NAA9505	ME00021742	22/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
311	NAA9551	A000085683	28/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
312	NAA9822	A000085356	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
313	NAA9983	ME00021746	23/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
314	NAB0217	A000086329	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
315	NAB0763	FP00357214	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
316	NAB1456	A000086100	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
317	NAB1655	ME00020239	15/02/2019	5509 - 0	R$ 130.16
318	NAB2004	ME00021817	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
319	NAB2330	FP00357123	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
320	NAB2335	A000082254	21/03/2019	7625 - 2	R$ 293.47
321	NAB3402	A000083078	08/02/2019	5541 - 1	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	NAB3892	A000085733	09/04/2019	7625 - 1	R$ 293.47
323	NAB3929	A000085517	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
324	NAB4250	A000085941	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
325	NAB4276	A000084246	11/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
326	NAB4756	A000086438	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
327	NAB4806	FP00357175	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
328	NAB4932	A000084027	07/02/2019	5452 - 3	R$ 195.23
329	NAB5047	A000086021	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
330	NAB5495	A000085691	28/03/2019	5959 - 1	R$ 1467.35
331	NAB5495	A000085692	28/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
332	NAB5993	A000085196	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
333	NAB6174	A000086431	03/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
334	NAB6308	A000085847	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
335	NAB7021	ME00021758	21/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
336	NAB7298	ME00021694	21/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
337	NAB7495	A000084042	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
338	NAB7807	A000085313	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
339	NAB8093	FP00357433	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
340	NAB8486	A000084599	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
341	NAB8670	A000086953	08/04/2019	5487 - 0	R$ 195.23
342	NAB8828	A000085126	01/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
343	NAB8894	A000085871	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
344	NAB8952	A000086065	28/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
345	NAB9361	A000081747	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
346	NAB9464	A000086388	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
347	NAC0802	A000084040	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
348	NAC0943	ME00021363	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
349	NAC0950	A000085266	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
350	NAC1033	A000825495	08/04/2019	7633 - 1	R$ 293.47
351	NAC1352	ME00021657	26/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
352	NAC1809	A000085271	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
353	NAC2342	A000084865	25/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
354	NAC2704	A000083244	05/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
355	NAC3008	ME00021517	15/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
356	NAC3008	ME00021854	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
357	NAC3221	ME00021941	26/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
358	NAC3298	ME00021703	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
359	NAC3515	A000082018	12/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
360	NAC3739	A000086077	03/04/2019	7366 - 2	R$ 130.16
361	NAC3740	ME00021761	22/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
362	NAC4376	ME00021369	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
363	NAC4815	A000825147	27/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
364	NAC4815	ME00021573	21/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
365	NAC5121	A000086960	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
366	NAC5404	ME00021543	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
367	NAC6571	A000085288	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
368	NAC6967	A000086823	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
369	NAC7078	A000085873	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
370	NAC8004	A000085858	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
371	NAC8152	A000085120	22/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
372	NAC8164	A000085182	09/03/2019	5487 - 0	R$ 195.23
373	NAC8589	A000085516	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
374	NAC8633	ME00021445	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
375	NAC9132	FP00357149	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
376	NAC9358	FP00357198	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	NAC9605	ME00021308	15/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
378	NAC9876	A000085840	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
379	NAC9911	A000084858	18/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
380	NAC9921	A000086878	11/04/2019	5568 - 0	R$ 195.23
381	NAD0128	FP00357446	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
382	NAD0217	A000022032	16/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
383	NAD0689	A000083536	29/03/2019	5819 - 1	R$ 880.41
384	NAD0791	FP00357312	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
385	NAD0797	FP00357313	09/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
386	NAD1182	FP00357422	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
387	NAD1192	A000086462	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23

388	NAD1257	A000084406	08/02/2019	5541 - 4	R$ 195.23
389	NAD1272	A000085593	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
390	NAD1385	A000085295	23/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
391	NAD2803	A000825269	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
392	NAD3018	A000084856	18/03/2019	5460 - 0	R$ 130.16
393	NAD3341	A000823858	21/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
394	NAD3472	A000082463	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
395	NAD3664	A000084226	12/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
396	NAD3978	A000824333	07/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
397	NAD4271	A000085482	01/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
398	NAD4271	ME00020409	15/02/2019	7625 - 1	R$ 293.47
399	NAD4343	A000086719	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
400	NAD4520	A000086553	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
401	NAD4693	A000084878	03/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
402	NAD4865	A000825272	11/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
403	NAD5132	A000084936	09/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
404	NAD6057	ME00021645	19/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
405	NAD6205	A000085491	01/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
406	NAD6343	ME00013917	27/08/2018	7633 - 1	R$ 293.47
407	NAD6534	ME00021386	15/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
408	NAD6534	ME00021580	15/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
409	NAD6884	ME00021792	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
410	NAD7007	A000825267	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
411	NAD7049	ME00021875	25/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
412	NAD7686	ME00021345	13/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
413	NAD9225	A000082015	12/03/2019	5509 - 0	R$ 130.16
414	NAD9371	A000084444	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
415	NAD9556	A000085292	23/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
416	NAE0110	ME00021867	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
417	NAE0412	A000086806	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
418	NAE0810	A000823860	10/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
419	NAE0954	A000085481	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
420	NAE0969	FP00357284	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
421	NAE1234	A000086731	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
422	NAE1294	A000086864	09/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
423	NAE1474	A000085424	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
424	NAE2151	FP00357416	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
425	NAE2221	A000086091	09/04/2019	7633 - 1	R$ 293.47
426	NAE2282	ME00021426	13/03/2019	7587 - 0	R$ 293.47
427	NAE3283	A000085861	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
428	NAE3420	A000085735	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
429	NAE3571	A000085425	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
430	NAE4054	ME00021610	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
431	NAE4297	ME00021621	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	NAE4498	A000085272	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
433	NAE5549	A000083234	03/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
434	NAE5703	ME00021263	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
435	NAE6212	A000084239	03/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
436	NAE6245	A000085277	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
437	NAE6319	A000082473	10/04/2019	5622 - 2	R$ 88.38
438	NAE6371	A000079231	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
439	NAE6462	A000085592	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
440	NAE6576	A000086076	30/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
441	NAE6705	A000085014	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
442	NAE7198	B000083346	27/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
443	NAE7312	A000083796	26/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
444	NAE7312	A000086248	08/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
445	NAE7376	FP00357288	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
446	NAE7453	ME00021264	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
447	NAE8447	A000085838	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
448	NAE8927	A000085108	16/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
449	NAE9231	ME00021564	19/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
450	NAE9274	FP00357343	09/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
451	NAE9825	A000825296	04/04/2019	5460 - 0	R$ 130.16
452	NAE9851	A000085651	27/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
453	NAF0501	ME00021458	14/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
454	NAF0526	A000825437	10/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
455	NAF0575	A000086654	05/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
456	NAF0650	A000085663	28/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
457	NAF0813	ME00021647	19/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
458	NAF0863	ME00020391	15/02/2019	7366 - 2	R$ 130.16
459	NAF1047	A000825262	07/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
460	NAF1087	A000083240	05/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
461	NAF1090	A000082371	09/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
462	NAF1247	A000084792	13/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
463	NAF1279	ME00021710	21/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
464	NAF1279	ME00021711	21/03/2019	5819 - 1	R$ 880.41
465	NAF1675	A000088056	09/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
466	NAF1675	ME00021937	26/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
467	NAF1903	A000086707	08/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
468	NAF2127	ME00021417	20/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23

469	NAF2174	A000825260	07/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
470	NAF2744	A000825146	27/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
471	NAF3034	ME00021440	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
472	NAF3036	A000081728	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
473	NAF3111	A000079187	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
474	NAF3148	A000086562	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
475	NAF3561	A000825357	29/03/2019	7625 - 2	R$ 293.47
476	NAF3734	ME00021490	15/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
477	NAF3769	A000086186	02/04/2019	7633 - 1	R$ 293.47
478	NAF3854	A000085430	26/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
479	NAF3897	A000085853	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
480	NAF4245	A000083224	28/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
481	NAF4855	A000085077	12/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
482	NAF5186	A000086880	11/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
483	NAF5186	FP00357206	07/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
484	NAF5636	A000085572	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
485	NAF6104	A000084323	08/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
486	NAF7248	A000086364	02/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	NAF7649	ME00021245	11/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
488	NAF8381	ME00021713	21/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
489	NAF9430	A000085576	26/03/2019	7625 - 2	R$ 293.47
490	NAF9669	A000086714	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
491	NAF9755	A000825128	07/02/2019	5045 - 0	R$ 293.47
492	NAF9755	A000825131	07/02/2019	6556 - 1	R$ 293.47
493	NAF9827	A000825407	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
494	NAF9925	A000086308	03/04/2019	7625 - 1	R$ 293.47
495	NAG1165	ME00021485	14/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
496	NAG1196	ME00021653	25/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
497	NAG1404	ME00021423	20/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
498	NAG1408	A000084939	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
499	NAG1994	A000084232	03/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
500	NAG1994	A000085848	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
501	NAG1994	A000086061	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
502	NAG2068	A000825413	10/04/2019	5819 - 1	R$ 880.41
503	NAG2127	A000086724	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
504	NAG2412	A000086826	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
505	NAG2553	A000085354	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
506	NAG2827	ME00021332	26/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
507	NAG2827	ME00021771	26/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
508	NAG2827	ME00021772	26/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
509	NAG2904	A000086298	04/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
510	NAG2923	FP00357192	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
511	NAG3059	A000086578	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
512	NAG3155	A000079236	10/04/2019	5819 - 1	R$ 880.41
513	NAG3440	ME00021336	13/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
514	NAG3465	A000085506	15/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
515	NAG3676	A000085339	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
516	NAG4235	A000086381	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
517	NAG4339	ME00021828	25/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
518	NAG4523	A000081112	07/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
519	NAG4797	ME00021425	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
520	NAG4862	A000825310	04/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
521	NAG4955	A000084248	05/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
522	NAG5182	A000086355	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
523	NAG5549	FP00357197	07/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
524	NAG5800	A000085943	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
525	NAG6774	A000079188	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
526	NAG6927	A000086057	26/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
527	NAG7265	A000088151	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
528	NAG8044	ME00021354	18/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
529	NAG8148	A000085279	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
530	NAG8188	FP00357302	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
531	NAG8377	ME00021612	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
532	NAG8494	A000084263	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
533	NAG8590	ME00021764	22/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
534	NAG8855	ME00021807	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
535	NAG9401	FP00357145	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
536	NAG9413	ME00021236	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
537	NAG9621	A000085095	20/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
538	NAG9826	A000084259	12/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
539	NAG9946	ME00021366	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
540	NBG2457	ME00020062	11/02/2019	5185 - 1	R$ 195.23
541	NBK2732	A000085134	03/04/2019	5479 - 0	R$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	NBL8578	A000085519	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
543	NBL8578	A000085555	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
544	NBQ7664	ME00020241	15/02/2019	5541 - 3	R$ 195.23
545	NBW3403	A000081611	18/01/2019	5460 - 0	R$ 130.16
546	NCA8309	A000086416	28/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
547	NCB8168	ME00020755	01/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23

548	NCG0559	ME00021552	16/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
549	NCI6768	A000086228	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
550	NCI7644	ME00020190	18/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
551	NCL2961	A000084774	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
552	NCL9661	A000081593	15/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
553	NCN7523	A000084598	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
554	NCQ1492	ME00021616	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
555	NCQ5658	A000086304	01/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
556	NCQ6717	A000086241	06/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
557	NCS4959	A000085736	09/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
558	NCU2512	FP00357162	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
559	NDB9755	A000081635	30/01/2019	5568 - 0	R$ 195.23
560	NDD6907	A000083805	16/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
561	NDG7349	A000088163	11/04/2019	5622 - 5	R$ 88.38
562	NDJ5237	A000085062	08/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
563	NDK2899	ME00020816	28/02/2019	5541 - 4	R$ 195.23
564	NDK6188	A000083489	23/01/2019	7625 - 1	R$ 293.47
565	NDL2344	A000085854	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
566	NDM7617	ME00020691	22/02/2019	5819 - 4	R$ 880.41
567	NDP5663	ME00021604	19/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
568	NDQ4269	A000085612	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
569	NDQ8075	A000084181	20/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
570	NDR1467	A000086282	02/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
571	NDT2045	ME00019914	07/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
572	NDT5523	A000085238	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
573	NDV3675	ME00021805	21/03/2019	5460 - 0	R$ 130.16
574	NDW1615	A000081632	28/01/2019	7587 - 0	R$ 293.47
575	NEC4948	A000085801	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
576	NEC4948	A000085895	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
577	NEG3061	A000086090	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
578	NEG8794	ME00019456	22/01/2019	7633 - 2	R$ 293.47
579	NJL8527	ME00021237	15/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
580	NLN6569	A000825439	10/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
581	NLP5351	ME00020678	22/02/2019	5550 - 0	R$ 130.16
582	NOG2784	ME00021302	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
583	NOO4770	A000084853	28/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
584	NOP8150	A000077840	28/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
585	NOP8150	A000825277	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
586	NOT9197	A000086573	06/04/2019	5622 - 2	R$ 88.38
587	NOX2947	ME00019604	23/01/2019	7633 - 1	R$ 293.47
588	NPB4052	A000085510	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
589	NPC5948	A000081346	22/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
590	NXR0036	A000085632	09/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
591	NXR0064	A000086763	08/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
592	NXR0671	A000086833	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
593	NXR1061	A000084495	10/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
594	NXR1362	A000086463	03/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
595	NXR1878	ME00022002	26/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
596	NXR1894	FP00357368	09/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	NXR1943	A000825436	10/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
598	NXR2004	A000086262	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
599	NXR2069	ME00021947	26/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
600	NXR2117	A000083232	28/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
601	NXR2164	A000083327	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
602	NXR2167	A000085881	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
603	NXR2438	FP00357213	07/04/2019	5673 - 2	R$ 130.16
604	NXR2547	ME00021274	14/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
605	NXR2685	A000085505	15/03/2019	5967 - 0	R$ 1467.35
606	NXR2953	A000086070	01/04/2019	7625 - 1	R$ 293.47
607	NXR3318	A000085745	11/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
608	NXR4011	A000086240	06/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
609	NXR4071	A000085162	09/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
610	NXR4170	A000083538	29/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
611	NXR5206	A000086408	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
612	NXR5244	A000082187	07/02/2019	5452 - 2	R$ 195.23
613	NXR5302	A000821775	23/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
614	NXR5492	A000084199	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
615	NXR5527	A000086351	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
616	NXR5596	FP00357470	05/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
617	NXR5941	A000825258	07/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
618	NXR6615	A000088159	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
619	NXR6896	A000085865	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
620	NXR6993	A000086713	08/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
621	NXR8046	A000086819	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
622	NXR8129	A000088053	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
623	NXR8347	A000081844	19/03/2019	5452 - 6	R$ 195.23
624	NXR8551	A000083537	29/03/2019	5819 - 1	R$ 880.41
625	NXR8681	A000085901	23/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
626	NXR8923	A000083541	29/03/2019	5452 - 2	R$ 195.23
627	NXR8923	A000085336	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
628	NXR8947	A000083843	21/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47

629	NXR9243	FP00357427	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
630	NXR9863	ME00021528	16/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
631	NXR9898	ME00021437	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
632	NXS0331	A000086952	08/04/2019	7625 - 1	R$ 293.47
633	NXS0367	A000084692	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
634	NXS0442	ME00021847	22/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
635	NXS0679	ME00021320	20/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
636	NXS1172	A000086868	09/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
637	NXS1204	FP00357144	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
638	NXS1670	A000086571	05/04/2019	5452 - 6	R$ 195.23
639	NXS1748	ME00021906	26/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
640	NXS1749	A000085318	13/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
641	NXS1832	A000084480	21/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
642	NXS1866	A000083237	04/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
643	NXS1965	ME00021576	15/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
644	NXS2249	ME00021501	18/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
645	NXS2948	A000085526	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
646	NXS3306	A000086205	27/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
647	NXS3506	A000086362	02/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
648	NXS3583	A000085543	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
649	NXS3583	A000086902	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
650	NXS3718	ME00021624	19/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
651	NXS4012	A000085583	30/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	NXS4012	ME00021777	26/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
653	NXS4042	ME00020234	15/02/2019	5541 - 3	R$ 195.23
654	NXS4500	ME00021546	15/03/2019	5959 - 1	R$ 1467.35
655	NXS4663	A000081739	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
656	NXS4704	A000084775	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
657	NXS5092	A000086501	02/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
658	NXS5247	A000084735	04/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
659	NXS5404	A000086554	03/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
660	NXS6034	A000086372	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
661	NXS6087	A000086830	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
662	NXS6224	A000085856	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
663	NXS6232	A000083074	07/02/2019	5452 - 3	R$ 195.23
664	NXS6339	A000081943	01/04/2019	5509 - 0	R$ 130.16
665	NXS6616	A000085214	07/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
666	NXS7162	A000086370	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
667	NXS7277	A000085297	23/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
668	NXS7294	A000086827	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
669	NXS7540	A000083077	08/02/2019	5452 - 3	R$ 195.23
670	NXS7957	A000085717	26/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
671	NXS8160	A000081646	22/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
672	NXS8383	A000085741	11/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
673	NXS8486	A000086727	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
674	NXS8582	A000086722	10/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
675	NXS9099	ME00021812	25/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
676	NXS9172	ME00021578	15/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
677	NXS9505	A000082815	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
678	NXS9716	ME00021788	21/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
679	NXT0039	A000825359	27/03/2019	5460 - 0	R$ 130.16
680	NXT0288	A000086284	02/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
681	NXT0572	A000086104	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
682	NXT0572	ME00021448	25/03/2019	5819 - 2	R$ 880.41
683	NXT0748	ME00021392	21/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
684	NXT1495	FP00357169	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
685	NXT1542	ME00021231	13/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
686	NXT1783	A000084725	04/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
687	NXT1838	A000825355	27/03/2019	5207 - 0	R$ 88.38
688	NXT2268	A000085431	26/03/2019	7625 - 2	R$ 293.47
689	NXT3089	A000085189	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
690	NXT3374	ME00021912	26/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
691	NXT3374	ME00021913	26/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
692	NXT4095	A000083292	07/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
693	NXT4224	A000086589	11/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
694	NXT4264	ME00021441	25/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
695	NXT4703	A000082470	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
696	NXT4861	A000066894	22/03/2017	5835 - 0	R$ 195.23
697	NXT5107	FP00357345	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
698	NXT5779	ME00021804	21/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
699	NXT5939	FP00357201	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
700	NXT5989	ME00020182	15/02/2019	5193 - 0	R$ 293.47
701	NXT6403	A000085059	12/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
702	NXT6772	ME00021446	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
703	NXT6772	ME00021447	25/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
704	NXT6998	A000085710	22/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
705	NXT7063	A000825476	04/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
706	NXT7881	A000085251	07/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
707	NXT7985	A000085188	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
708	NXT7997	A000084443	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
709	NXT7997	ME00021638	19/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
710	NXT8058	A000086171	29/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
711	NXT8236	ME00021824	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
712	NXT8441	ME00020282	15/02/2019	6050 - 1	R$ 293.47
713	NXT8751	A000084800	12/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
714	NXT8953	ME00021395	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
715	NXT8978	A000084269	28/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
716	NXT9593	FP00357451	04/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
717	NXT9785	ME00021630	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
718	NXT9955	A000086210	02/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
719	NYY0783	ME00021325	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
720	OAD2228	A000086476	11/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
721	OAJ1839	A000085819	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
722	OAL2413	FP00357498	05/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
723	OBK4600	ME00020363	21/02/2019	5185 - 1	R$ 195.23
724	OBQ5039	ME00020729	01/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
725	OFF1572	A000085055	28/02/2019	5460 - 0	R$ 130.16
726	OFJ0447	A000824437	16/01/2019	7587 - 0	R$ 293.47
727	OHN9888	A000084149	11/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
728	OHQ4447	A000086761	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
729	OHS1857	ME00020552	27/02/2019	7366 - 2	R$ 130.16
730	OHS5049	ME00020422	21/02/2019	6050 - 1	R$ 293.47
731	OHV3610	A000082066	31/01/2019	6068 - 1	R$ 195.23
732	OLA5304	A000082513	01/04/2019	6637 - 2	R$ 195.23
733	ONO4968	A000085218	07/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
734	ONO4968	FP00357304	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
735	OVG0228	A000823800	01/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
736	OVG0527	ME00021233	13/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
737	OVG0822	ME00021433	20/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
738	OVG1040	FP00357147	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
739	OVG1386	A000085047	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
740	OVG1612	A000825432	10/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
741	OVG1678	ME00021674	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
742	OVG1707	A000825281	25/03/2019	5568 - 0	R$ 195.23
743	OVG2355	A000086256	27/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
744	OVG2534	A000086778	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
745	OVG2870	A000084683	04/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
746	OVG2973	A000086060	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
747	OVG3184	ME00021504	18/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
748	OVG3439	ME00021376	14/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
749	OVG3473	A000085557	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
750	OVG3679	A000085753	01/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
751	OVG3863	A000081838	18/03/2019	5541 - 3	R$ 195.23
752	OVG4413	A000083790	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
753	OVG4439	FP00357365	03/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
754	OVG4480	A000088102	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
755	OVG4481	FP00357352	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
756	OVG4512	A000082462	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
757	OVG4582	A000083072	07/02/2019	5452 - 3	R$ 195.23
758	OVG4684	A000083123	08/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
759	OVG4884	ME00021644	19/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
760	OVG5223	A000081522	08/02/2019	5452 - 1	R$ 195.23
761	OVG5844	ME00021463	18/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
762	OVG6000	ME00021865	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
763	OVG6044	A000082402	05/04/2019	7587 - 0	R$ 293.47
764	OVG6069	A000086263	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
765	OVG6102	ME00021868	26/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
766	OVG7182	A000085589	03/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
767	OVG7833	A000085874	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
768	OVG7888	A000086246	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
769	OVG7889	ME00021565	19/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
770	OVG8231	A000084949	27/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
771	OVG8231	A000085603	18/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
772	OVG8824	A000085351	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
773	OVG8928	A000084693	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
774	OVG9460	FP00357204	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
775	OVG9495	A000085433	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
776	OVG9810	A000086013	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
777	OVG9829	A000825425	10/04/2019	5738 - 0	R$ 293.47
778	OVG9990	FP00357410	03/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
779	OXP0762	ME00021643	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
780	OXP0918	ME00021346	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
781	OXP0936	ME00020185	15/02/2019	5550 - 0	R$ 130.16
782	OXP2099	A000085420	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
783	OXP2205	A000084200	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
784	OXP2205	A000085442	01/04/2019	7625 - 2	R$ 293.47
785	OXP2219	A000085323	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23

786	OXP2383	A000081743	25/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
787	OXP2421	ME00021377	15/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
788	OXP2476	A000084932	09/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
789	OXP2633	A000086382	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
790	OXP2786	A000085226	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
791	OXP2788	A000086326	09/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
792	OXP2799	A000082461	02/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
793	OXP3567	ME00021358	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
794	OXP4506	A000085300	29/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
795	OXP4906	A000086776	10/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
796	OXP4909	A000086513	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
797	OXP5112	A000085023	20/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
798	OXP5433	A000086276	29/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
799	OXP5485	A000082807	10/04/2019	7587 - 0	R$ 293.47
800	OXP5860	A000084779	12/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
801	OXP5959	ME00021850	22/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
802	OXP6353	A000086386	08/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
803	OXP6683	A000086236	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
804	OXP6746	FP00357299	08/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
805	OXP7729	A000085498	01/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
806	OXP7937	A000084877	02/04/2019	7072 - 1	R$ 293.47
807	OXP8290	FP00357478	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
808	OXP8390	A000086175	29/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
809	OXP8809	ME00021998	26/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
810	PHG3519	A000085139	08/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
811	PHM6135	A000084791	13/03/2019	5452 - 3	R$ 195.23
812	PHM6135	FP00357469	05/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
813	PHU5570	A000083892	08/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
814	PQW5220	ME00020301	19/02/2019	7633 - 2	R$ 293.47
815	PUI6141	ME00021811	21/03/2019	5959 - 1	R$ 1467.35
816	PVV6160	ME00020644	25/02/2019	5509 - 0	R$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
817	QAK6963	A000085075	12/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
818	QBJ2965	FP00357432	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
819	QBX4950	A000824942	19/02/2019	6491 - 0	R$ 88.38
820	QFG5194	A000081738	15/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
821	QFV8667	ME00021315	18/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
822	QLU0127	A000085826	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
823	QLU1447	A000086585	09/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
824	QLU1447	ME00021935	26/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
825	QLU1548	A000085082	14/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
826	QLU1596	A000085100	20/03/2019	5541 - 1	R$ 195.23
827	QLU1762	FP00357335	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
828	QLU2141	A000085719	26/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
829	QLU2422	A000086518	08/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
830	QLU3126	A000086022	09/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
831	QLU3273	FP00357437	04/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
832	QLU3882	A000086014	05/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
833	QLU4706	A000086574	06/04/2019	5487 - 0	R$ 195.23
834	QLU4900	A000085115	16/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
835	QLU4982	FP00357317	09/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
836	QLU5116	A000082028	11/04/2019	5550 - 0	R$ 130.16
837	QLU5451	ME00017520	11/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
838	QLU6873	A000086328	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
839	QLU7058	A000083799	28/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
840	QLU7329	ME00021503	18/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
841	QLU7329	ME00021801	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
842	QLU7370	A000085316	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
843	QLU7370	A000085883	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
844	QLU7803	ME00021823	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
845	QLU8220	A000823945	07/03/2019	5460 - 0	R$ 130.16
846	QLU8508	A000085835	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
847	QLU8763	ME00021317	19/03/2019	7030 - 1	R$ 293.47
848	QLU9310	A000825460	27/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
849	QLU9399	A000823949	15/03/2019	5738 - 0	R$ 293.47
850	QLV0052	FP00357489	05/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
851	QLV1000	A000825301	02/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
852	QLV1302	A000085617	22/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
853	QLV1733	A000085513	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
854	QLV1862	A000079235	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
855	QLV2228	ME00021798	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
856	QLV2598	A000084267	26/03/2019	7625 - 2	R$ 293.47
857	QLV2657	A000085123	23/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
858	QLV2742	A000084597	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
859	QLV2877	ME00021402	19/03/2019	5959 - 1	R$ 1467.35
860	QLV2927	ME00021905	26/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
861	QLV3912	A000086821	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
862	QLV4467	ME00021545	14/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
863	QLV6122	FP00357277	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
864	QLV6403	A000083795	26/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
865	QLV6419	ME00021497	15/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
866	QLV6463	ME00021387	20/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23

867	QLV6590	ME00021855	25/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
868	QLV6923	A000082401	05/04/2019	7587 - 0	R$ 293.47
869	QLV7107	A000086268	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
870	QLV7358	A000085242	21/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
871	QLV7400	A000086215	02/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
872	QLV7511	A000086367	04/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
873	QLV7548	A000085453	12/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
874	QLV7657	A000086810	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
875	QLV8003	ME00021778	26/03/2019	5487 - 0	R$ 195.23
876	QLV8007	FP00357296	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
877	QLV8232	A000082469	02/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
878	QLV8930	A000086857	05/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
879	QLV8948	ME00021549	15/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
880	QLV9258	A000083842	21/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
881	QLV9399	A000825253	03/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
882	QLV9561	A000086519	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
883	QLW0593	ME00021420	20/03/2019	5835 - 0	R$ 195.23
884	QLW0690	ME00021489	15/03/2019	5185 - 1	R$ 195.23
885	QLW1089	A000085823	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
886	QLW1618	A000086825	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
887	QLW2410	ME00020387	15/02/2019	6041 - 2	R$ 195.23
888	QLW3211	A000825305	04/04/2019	7030 - 1	R$ 293.47
889	QLW3537	A000085281	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
890	QLW3928	ME00021401	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
891	QLW4482	ME00021241	15/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
892	QLW4948	A000825468	02/04/2019	7633 - 1	R$ 293.47
893	QLW5219	A000824296	09/04/2019	5452 - 6	R$ 195.23
894	QLW5811	A000084491	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
895	QLW6083	A000079230	08/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
896	QLW6128	A000085718	26/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
897	QLW6220	ME00021536	16/03/2019	5509 - 0	R$ 130.16
898	QLW6373	A000086865	09/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
899	QLW6508	A000086881	11/04/2019	5185 - 1	R$ 195.23
900	QLW6843	A000085240	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
901	QLW7033	A000085462	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
902	QLW7258	A000085705	20/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
903	QLW7261	A000085299	23/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
904	QLW7448	A000085473	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
905	QLW7598	A000086465	05/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
906	QLW8078	ME00021845	21/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
907	QLW8469	A000085193	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
908	QLW8641	ME00021318	20/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
909	QLW8880	A000083294	07/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
910	QLW8880	A000086358	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
911	QLW9032	ME00021765	22/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
912	QLX1553	ME00021509	18/03/2019	7625 - 1	R$ 293.47
913	QLX2542	ME00021436	21/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
914	QLX2843	A000086773	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
915	QLX2869	A000084695	18/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
916	QLX3003	ME00021469	20/03/2019	7366 - 2	R$ 130.16
917	QLX3441	A000085740	09/04/2019	7340 - 0	R$ 130.16
918	QLX3939	A000825485	04/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
919	QLX4251	FP00357494	05/04/2019	7463 - 0	R$ 195.23
920	QLX4549	A000086961	10/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
921	QLX4629	A000085436	28/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
922	QLX4791	A000086757	08/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
923	QLX4791	A000086828	10/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
924	QLX4881	A000084228	03/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
925	QLX5603	A000825438	10/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
926	QLX5663	ME00021594	18/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
927	QLX5881	A000085321	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
928	QLX6170	A000083989	07/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
929	QLX7567	A000086114	04/04/2019	5452 - 1	R$ 195.23
930	QLX7673	A000082472	09/04/2019	5622 - 2	R$ 88.38
931	QLX9149	FP00357187	07/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
932	QLY0069	FP00357148	06/04/2019	7455 - 0	R$ 130.16
933	QLY0301	A000085565	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
934	QLY0370	A000085349	15/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
935	QLY0370	A000085499	01/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
936	QLY0370	A000825306	04/04/2019	7633 - 1	R$ 293.47
937	QLY0463	A000082373	09/03/2019	7340 - 0	R$ 130.16
938	QLY0561	A000086759	08/04/2019	6050 - 1	R$ 293.47
939	QLY0639	ME00020149	15/02/2019	5819 - 2	R$ 880.41
940	QLY0759	A000084891	09/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
941	QLY1507	A000085168	09/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
942	QLY1873	A000086324	09/04/2019	6041 - 2	R$ 195.23
943	QLY2107	A000085310	13/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
944	QLY2110	ME00021492	15/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
945	QLY2451	A000085086	14/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23

946	QLY2569	ME00021680	20/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
947	QLY2629	A000085033	01/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
948	QLY2969	ME00021267	13/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
949	QLY3003	A000821787	10/04/2019	5541 - 3	R$ 195.23
950	QLY3431	A000085017	14/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
951	QLY3581	A000086206	29/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
952	QLY4020	A000084748	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
953	QLY4630	FP00357163	06/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
954	QLY5633	A000085623	05/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
955	QLY6191	A000084862	22/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
956	QLY6690	A000084942	11/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
957	QLY7130	A000086053	26/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
958	QLY7460	A000085219	07/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
959	QLY8859	A000085494	01/04/2019	7625 - 1	R$ 293.47
960	QLY8972	A000086859	06/04/2019	5487 - 0	R$ 195.23
961	QLY9341	FP00357278	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
962	QLY9731	ME00021821	21/03/2019	7633 - 1	R$ 293.47
963	QLZ0451	A000085662	28/03/2019	5452 - 1	R$ 195.23
964	QLZ0821	FP00357285	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
965	QLZ0950	A000086222	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
966	QLZ1460	A000084745	19/03/2019	5541 - 2	R$ 195.23
967	QLZ1460	A000084872	02/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
968	QLZ1460	A000086229	04/04/2019	5541 - 2	R$ 195.23
969	QLZ3530	A000825265	11/03/2019	5720 - 0	R$ 195.23
970	QLZ3532	A000085136	08/04/2019	5541 - 1	R$ 195.23
971	QLZ3760	A000085908	23/03/2019	5550 - 0	R$ 130.16
972	QLZ3773	A000086769	10/04/2019	7633 - 2	R$ 293.47
973	QLZ4509	FP00357303	08/04/2019	6050 - 3	R$ 293.47
974	QLZ4552	A000083328	19/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
975	QLZ5691	A000084171	08/02/2019	7625 - 2	R$ 293.47
976	QLZ6400	ME00021943	26/03/2019	6041 - 2	R$ 195.23
977	QLZ7040	A000086954	08/04/2019	5541 - 4	R$ 195.23
978	QLZ7452	A000085910	23/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
979	QLZ8030	A000085570	18/03/2019	5541 - 4	R$ 195.23
980	QLZ8371	ME00021614	19/03/2019	6050 - 1	R$ 293.47
981	QMW9338	A000083878	04/02/2019	5541 - 2	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
982	QRA8595	ME00020944	11/03/2019	7633 - 2	R$ 293.47
983	QTB3859	ME00019636	22/01/2019	5622 - 2	R$ 88.38
984	QTJ1690	A000821700	21/02/2019	7633 - 1	R$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA Nº 1198 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0014857-7/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Francisco Raimundo Neves Lima, matrícula n. 9314172-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 14 (quatorze) dias, de 01/08/2019 a 14/08/2019, referente ao período aquisitivo de 08/09/2010 a 05/01/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1199 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0014866-7/2019, de 13 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Francisco Jesse Morais Rodrigues, matrícula n. 9187553-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 02/08/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1200 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0014869-1/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Marilson Ramos Santos, matrícula n. 9162208-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, de 02/08/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 29/09/2013 a 28/09/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2019.
Registre-se,
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1201 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0014863-4/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Raimundo da Silva, matrícula n. 9239553-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 02/08/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 16/11/2009 a 14/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1202 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0014874-6/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Márcio Batista de Lima, matrícula n. 9270345-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, de 03/08/2019 a 31/10/2019, referente ao período aquisitivo de 26/02/2014 a 25/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1203 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0014871-3/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Herlan Kennedy da Costa Nascimento, matrícula n. 9339337-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 03/08/2019 a 01/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1204 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015008-5/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Júlio César Amaral de Lima, matrícula n. 9271708-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, de 04/08/2019 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1205 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015018-6/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Izaias Pereira Batista, matrícula n. 9270698-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1206 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015015-3/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Alípio Gomes de Brito, matrícula n. 9161082-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao período aquisitivo de 29/09/2013 a 28/09/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1207 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015011-8/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Elielton do Nascimento Lima, matrícula n. 9359168-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1208 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015021-0/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Caio Borges Vilela, matrícula n. 9350640-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 06/08/2019 a 04/09/2019, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 05/09/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1209 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015024-3/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Antônio Fernando Rodrigues Damasceno, matrícula n. 9350900-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 08/08/2019 a 06/09/2019, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1210 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015027-6/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Narointon Souza da Silva, matrícula n. 9166106-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 11/08/2019 a 09/09/2019, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 21/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1211 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015029-8/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, à servidora Fernanda Sousa do Nascimento, matrícula n. 9164049-5, ocupante do cargo de Agente Penitenciária, licença-prêmio de 15 (quinze) dias, de 12/08/2019 a 26/08/2019, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 31/12/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1212 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015033-3/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Henrique Silva Alemão, matrícula n. 9308768-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 16/08/2019 a 14/09/2019, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1213 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria n. 1.194, de 12 de agosto de 2019.
Considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas e decisão exarada no Processo nº 0015036-6/2019, de 13 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, o servidor Júlio Cesar Oliveira Azevedo, matrícula n. 9098127-8, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 15 (quinze) dias, de 17/08/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 26/02/2009 a 25/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Valéria Maria Pereira Santos
Diretor Presidente, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018
PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa VMI-Sistemas de Segurança-LTDA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 046/2018, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa VMI-Sistemas de Segurança LTDA, alternado desta forma a cláusula sétima do contrato 046/2018, o qual passará a viger pelo período de 14 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 819.209.14.421.1119.1790.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-VALOR: R$ 959.466,24 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 (Recurso Próprio)
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2019

Assinam: Sr. JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES pela CONTRATANTE e Sr.ª. EDINEIA MENDES BARBOSA pela CONTRATADA.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2019/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 19 de agosto de 2019.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor Nesio Mendes de Carvalho, matrícula 9544453-1, para assumir interinamente a Coordenação Geral do CEPT João de Deus, unidade descentralizada deste Instituto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2019/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 19 de agosto de 2019.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora Márcia Campos dos Santos Albuquerque, matrícula nº 614, para assumir a Secretária Escolar do CEPT João de Deus, unidade descentralizada deste Instituto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

ITERACRE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa para Realização de “Curso sobre Retenções e EFD E REINF” para técnicos do Instituto de Terras Do Acre - ITERACRE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, item III inciso 1º da Lei nº. 8.666/93 ' Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'.
CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 216011243030190004; Natureza da Despesa: 44.90.39.00; Fonte de Recurso: 500 (OP. CREDITO);
CONSIDERANDO a proposta de preço pelo valor global apresentada ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, a que ostenta o menor preço;
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora ltda - EPP , inscrito no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, cujo valor global é de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), para o fornecimento de 2(duas) vagas para o Curso sobre Retenções e EFD E REINF , incluindo materiais no Instituto de Terras Do Acre.
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2019.

Getúlio Teixeira Pinheiro Junior
Diretor Executivo Adm. Financeiro do Instituto de Terras Do Acre - ITERACRE
Decreto 128/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 00/2019/PJ/ITERACRE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inc. III da Lei 8.666/1993 RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo n° 036/2019, autorizando a contratação da Empresa: Open Treinamentos Empresariais e Editora ltda - EPP , inscrito no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, cujo valor global é de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), para o fornecimento de 2(duas) vagas para o "Curso sobre Retenções e EFD E REINF" , incluindo materiais a serem custeadas pelo Programa de Trabalho: 216011243030190004; Natureza da Despesa: 44.90.39.00; Fonte de Recurso: 500 (OP CREDITO).
Rio Branco – AC, 26 de julho de 2019.

Ismael dos Santos Machado
Presidente do Instituto de Terras Do Acre – ITERACRE
Decreto 34/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 190 de 19 de agosto de 2019.
O Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 126 de 15/01/2019.
Resolve,
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 121 de 23 de maio de 2019 a qual designou o servidor Ney Ricardo da Silva, matrícula nº 9149341-4, para interinamente, exercer a função de chefe do Departamento de Incentivos Fiscais à Cultura - DEFIC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/07/2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA
Presidente da FEM

PORTARIA Nº 191 DE 19 DE AGOSTO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 023/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e a empresa MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.278.483/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 01.054.015/001-84 sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 3031, Loteamento São José, Rio Branco - AC, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. Objeto Aquisição de mobiliários - Convênio de nº 7888103/2013 firmado entre Minc e a FEM
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu Matricula nº 9383751-2
III - Fiscal Titular: Paula Barros de Souza Matrícula nº 94073673
IV - Fiscal Substituto: Jânio Oliveira da Silva Matrícula nº 94213002
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

FUNDHACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 031/2019 – CPL 01
Pelo presente termo, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 0014543-8/2018 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 031/2019 – CPL 01, que teve como objeto a Aquisição de Líquido para Preservação de Córneas, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e seguindo disposição estabelecida na Ata de Reunião do Processo Administrativo 09.2018.00000710-8/MPAC de 26/04/2019, bem como no OFÍCIO/SEFAZ/DILIC/GAB Nº 299/2019 de 22/07/2019, ADJUDICO ao proponente: ASLI COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 01.578.276/0001-14, o item 01, no valor total de R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais) e HOMOLOGO o resultado do processo licitatório Pregão Presencial por Registro de Preços nº 031/2019 – CPL 01. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2019.

Lúcio Brasil Coelho
Presidente da FUNDHACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 361/2018 – CPL 04
Pelo presente termo, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 0011907-0/2018 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 361/2018 – CPL 04, que teve como objeto a prestação de Serviços de Locação de SISTEMA SUPRIMENTO DE GASES MEDICINAIS COMPOSTO DE USINA PSA PARA GERAÇÃO DE OXIGÊNIO, COMPRESSOR DE AR PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDI-

CINAL E BOMBA DE VÁCUO PARA GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e seguindo disposição estabelecida no Decreto Estadual nº. 1.571/2019 de 29/03/2019 (Art. 3º, § 1º, 2º e 3º), Ata de Reunião Processo Administrativo 09.2018.00000710-8/MPAC de 26/04/2019, bem como no OFÍCIO/SEFAZ/DILIC/GAB Nº 296/2019 de 09/07/2019, HOMOLOGO ao proponente: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA – CNPJ nº 36.781.037/0001-41, O LOTE ÚNICO, no valor total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Estando tudo em conformidade com a ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO de 12/03/2019, PARECER/FUNDHACRE/ASSJUR/Nº 141/2019 de 02/05/2019, ATA DE APRECIAÇÃO DE RECURSOS DO CERTAME/SELIC de 24/06/2019, PARECER DIJUR/SELIC de 29/06/2019.
Rio Branco–AC, 14 de agosto de 2019.

Lúcio Brasil Coelho
Presidente da FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014543-8/2018
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: ASLI COMERCIAL EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de Líquido de Preservação de Córneas, destinados a atender as demandas desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR:
O valor global do presente Contrato é de R$ R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, o senhor CIRO ROBERTO DA SILVA.

ASLI COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.578.276/0001-14, com sede na Rua Tenente Silveira, n° 675 – sala 105/106/107 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.010-301, Telefone: (48) 3225-1318 / 3225-5143 – E-mail: asli@aslicomercial.com.br, neste ato representada pelo Sr. Ciro Roberto da Silva, brasileiro, Representante Legal, portador do RG n°. 6.271.420 SSP/SC e do CPF nº. 355.944.119-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200026726 – SOLUÇÃO; CONSERVAÇÃO CORNEA; CONDROITINA SULFATO/DEXTRAN; GENTAMICINA SULFATO; ESTREPTOMICINA SULFATO; 2,5% + 100 MCG + 200MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ESTERIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE VIDRO COM 20 ML; VAL. MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	OPTISOL-GS	96	670,00	64.320,00
VALOR TOTAL (R$)						64.320,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 361/2018 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011907-0/2018
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.
DO OBJETO:
Locação de SISTEMA DE SUPRIMENTO DE GASES MEDICINAIS COMPOSTO DE USINA PSA PARA GERAÇÃO DE OXIGÊNIO, COMPRESSOR DE AR PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E BOMBA DE VÁCUO PARA GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO.
DO VALOR:
O valor global do presente Contrato é de R$ R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, o senhor ALTAIR PERONDI.

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.781.037/0001-41, com endereço comercial na Rua Senador Ponce, n° 1.588, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-220, Telefones: (67) 3342-1838 – E-mail: vendas@oxinal.com.br / julio@oxinal.com.br, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR PERONDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n°. 720554 SSP/MS e do CPF nº. 394.884.030-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	LOCAÇÃO DE USINA PSA PARA GERAR OXIGÊNIO MEDICINAL com capacidade mínima de 40 m³/hora (28.800 m³/mês), com fornecimento ininterrupto, monitoramento telemétrico com informações da produção, saturação do oxigênio produzido e alarme de bloqueio de produção caso a concentração seja inferior a 93%.	Mês	OXINAL	12	33.250,00	399.000,00
02	LOCAÇÃO SISTEMA DE COMPRESSOR DE AR PARA A GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL com capacidade mínima de 40 m³/hora (28.800 m³/mês), com fornecimento ininterrupto;	Mês	OXINAL	12	9.500,00	114.000,00
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO PARA A GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO com capacidade de deslocamento de 125 m³/h, com pressão final de 0,5 mbar;	Mês	OXINAL	12	4.750,00	57.000,00
VALOR TOTAL (R$)						570.000,00

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 03/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2019, FIRMADO UNILATERALMENTE PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor LUCIO BRASIL COELHO, brasileiro, casado, Odontologista, portador de RG n° 090 CRO/AC e CPF nº 723.118.437-53, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019, firmado com a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.514/0001-66, com sede na Rua Boa Vista n° 109, Bairro Ivete Vargas, CEP: 69.900-232, no município de Rio Branco, Estado de Acre, representada pelo o Senhor ROBSON DOS SANTOS DA SILVA, Portador do RG 349.864 SSP/AC e CPF 818.648.502-30, domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, art. 79, inciso I, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
Constitui objeto do presente instrumento, a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 03/2019, considerando o disposto na Cláusula Décima Quinta, parágrafo Único do Instrumento Contratual;
CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato nº 03/2019.
CLAUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS PENDENTES
Caso tenha havido execução do objeto, e este por ventura não tenha sido objeto de pagamento, os mesmos deverão ser efetuados mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, nos moldes estabelecidos no Contrato 155/2015, conforme Art. 79, § 2º, II da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida da presente Rescisão Contratual no Diário Oficial do Estado – D.O.E., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco, AC 14 de agosto de 2019.

Lúcio Brasil Coelho
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATANTE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os técnicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 07/2019, celebrado entre esta Companhia de Habitação e a empresa Prognum Informática S/A, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar de 19/08/2019 a 14/02/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em processamento de dados com solução de informática para gestão de contratos de financiamento com recursos oriundos do SFH e outras fontes, que compõem a Carteiro de Crédito imobiliário da COHAB/ACRE, em conformidade com as condições especificadas no Processo Administrativo Nº 353/2019, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: FERNANDO ANTONIO CARDOSO DA MOTA – Matrícula 27537-1
II – Gestor Substituto: SOFIA FELIX DE MORAIS – Matrícula: 37869;
III – Fiscal Titular: JOSÉ ALVES DA COSTA – Matrícula: 37060;
IV – Fiscal Substituto: CARLOS ALBERCI DE FREITAS PAIVA – Matrícula: 37036.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre,19 de agosto de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2019
Partes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e PROGNUM INFORMÁTICA S/A – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada em processamento de dados com solução de informática para a gestão de contratos de financiamentos habitacionais, com recursos oriundos do SFH e outras fontes, que compõem a Carteira de Crédito Imobiliário da COHAB-ACRE. Compreendendo solução de informática, a disponibilização e manutenção do sistema operacional informatizado com medidas tecnológicas necessárias ao processamento das atividades relacionadas aos contratos de financiamentos incorporados ao banco de dados da Carteira de Crédito Imobiliário da COHAB-ACRE, com um cadastro aproximado de 10.557 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete) contratos, sendo 3.657 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete) ativos; 6.900 (seis mil e novecentos) inativos; e cerca de 1.500 (mil e quinhentos) contratos habilitados e mantidos no cadastro do FCVS, dentro das modalidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH e outras praticadas pela COHAB-ACRE.

Itens	Descrição	Quant.	Valor unitário por contrato	Valor mensal contratos (ativos/inativos)	Valor Total (180) dias
1	Contratos ativos	3.657	R$ 1,30	R$ 4.754,10	R$ 28.524,60
2	Contratos inativos	6.900	R$ 0,70	R$ 4.830,00	R$ 28.980,00
Valor total mensal (ativos/inativos)				R$ 9.584,10	
VALOR GLOBAL (PRAZO 180) DIAS					R$ 57.504,60

Prazo: vigência de 19.08.2019 a 14.02.2020.
Valor: R$ 57.504, 60 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).
Despesa: A despesa correrá através do Programa de Trabalho - 715.501.27230000; Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios das Indiretas.
Local e Data: Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2019.

Assinam: PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor-Presidente, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, Diretor Administrativo/Financeiro – pela Contratante; e ONÉSIMO ISMAEL TOLOI – pela Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 080/2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 19 de agosto de 2019, para buscar apoio junto ao Projeto SOS Quelônios, no Governo do Estado do Acre.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles
Plácido de Castro – Acre, em 19 de agosto de 2019.

Luciene da Cruz Ramos Hernández
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 23 de agosto de 2019, sexta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada à Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, para discussão e análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2019 e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019.
Sala das Sessões, " EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente
RAILSON CORREIA
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 75/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA LEANDRA ALVES PEREIRA, matricula nº 170, para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Conceder a servidora MARIA LEANDRA ALVES PEREIRA Gratificação no valor de R$ 600,00 apartir de 01 de setembro de 2019, sobre seu vencimento onde será responsável pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 76/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Informar a todos os Vereadores da Camara Municipal de Tarauacá, que qualquer Solicitação de informação nas Áreas, Administrativas, Financeiras, Contábeis, Jurídicas, tem de ser feita através de Requerimento destinado ao Presidente da Camara Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2019
Para que se produzam os efeitos legais, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, do Município de Assis Brasil, Estado do Acre, referente a Carta Convite n° 004/2019, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, COM MANUTENÇÃO E OPERADORES INCLUSOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO PREFEITURA DE ASSIS BRASIL/AC, a ser pago através do Programa de Trabalho: 15.451.0006.1.019 - 15.451.0006.1.020 - 15.451.0006.1.021 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 00.101.00 – RP. Homologo pelo critério de menor preço por Item, o interessado: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO ALTO ACRE - COOPALTO, inscrita no CNPJ: 27.569.737/0001-86 do Item 1 ao 4 conforme planilha de custos com Valor Global de R$ 154.000.00 (cento e cinquenta mil reais).
Assis Brasil - Ac, 09 de agosto de 2019.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Extrato de Contrato
Convite n° 004/2019.
N° do Contrato: 009/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Assis Brasil (Contratante) e COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO ALTO ACRE - COOPALTO (Contratada).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, COM MANUTENÇÃO E OPERADORES INCLUSOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ASSIS BRASIL/AC
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 154.000.00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 15.451.0006.1.019 - 15.451.0006.1.020 - 15.451.0006.1.021 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 00.101.00 – RP
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antônio Barbosa de Sousa – Prefeito Municipal de Assis Brasil e, pela Contratada, Jose Guilherme Ad Vincola Roma, Procurador.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

RESOLUÇÃO Nº 09 /CMDCA/ 08 DE AGOSTO DE 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasiléia- AC, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico, realizado no 04 de agosto de 2019, referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023, conforme o Edital nº001/2019.
Lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico, de acordo com a Lei Municipal 00965/2015 (Seção II, Art. 47º e Art. 48º).

	CANDIDATO	NOTA	INSCRIÇÃO
01	Gleiciane Rocha Duarte	8,5	Inscrição nº 12
02	Jeovani Nascimento Oliveira	8,0	Inscrição nº 03
03	Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos	7,5	Inscrição nº 01
04	Leudina Silva da Silva Filho	7,0	Inscrição nº 05
05	Antonio José da Silva Ferreira	7,0	Inscrição nº 10
06	José Oliveira de Sousa	6,5	Inscrição nº 17
07	Carlos Jesus Ferreira de Lima	6,5	Inscrição nº 15
08	Maria Aucilene da Costa Andrade	6,0	Inscrição nº 02
09	Alison Carvalho de Amorim	6,0	Inscrição nº 16
10	Edinelda Correa Braga	5,5	Inscrição nº 25
11	Hernando Rabelo Ribeiro	5,5	Inscrição nº 22
12	Mauricio Leonardo de Souza Santos	5,5	Inscrição nº 13
13	Katlherine Katrine dos Santos de Melo	5,5	Inscrição nº 26
14	Leonice Maria de Assis Bronzeado	5,0	Inscrição nº 14
15	Cleina Castro Pinheiro	5,0	Inscrição nº 23

Listas dos candidatos que não atingiram a pontuação de acordo com a Lei Municipal 00965/2015 (Seção II, Art. 47º e Art. 48º).

	CANDIDATO	NOTA
16	Marcileny Rodrigues Barreto	4,0
17	Márcia Ilaine Dias da Silva	4,0
18	Macicleia Siqueira Ribeiro	3,5

19	Simão Silva de Lima	3,5
20	Francieleno Onofre Pinheiro	3,0
21	José Nilton Oliveira da Silva	3,0
22	Deuzimar Moura de Oliveira	2,0

Dhiony Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Rosimeire F. N. Carvalho
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019
A Prefeitura de Brasiléia, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI protocolou tempestivamente recurso administrativo referente a CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NO MUNICIPIO DE BRASILEIA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804336-1/FNDE. Ademais, comunicamos aberto o prazo para apresentação das contras-razões de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, devendo obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brasileia, qual encerra-se de segunda a quinta às 17h (dezessete horas) e nas sextas feiras ás 13h (treze horas). Sem mais, colocamo-nos à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este documento.
Brasiléia/AC, 19 de agosto de 2019.

Eva de Souza Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, cujo objeto é Registro De Preço Para Contratação Sob Demanda De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços Comuns De Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, Na Forma Estabelecida Em Planilhas De Serviços e Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos e Índices Da Construção Civil- SINAPI, Nas Edificações e Espaços Públicos Da Prefeitura Municipal De Brasileia, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo “I” do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.
CONSTRUTORA SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 11.964.271/0001-83, para os seguintes Itens e Percentual de Desconto: Lote Único, 1) R$ 17%/Item.
Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ARt.4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se
Brasiléia – AC, 15 de agosto de 2019

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, cujo objeto é - Aquisição de maquinário tipo pá carregadeira sobre rodas, referente ao Convênio nº 867150/2018/SUDAM, para atender a demanda do Município de Brasileia, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo “I” do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.
MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 04.043.451/0001-67 para os seguintes Itens e Valores: Lote Único 1) R$ 350.000,00/Item.
Valor global da licitação: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ARt.4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se
Brasiléia – AC, 15 de agosto de 2019

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/019
CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2019
Pelo presente, fica retificado o EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 001/2019, publicado no DOE nº 12.615 de 25 de julho de 2019.
Onde se lê: Fonte de Recuso: 0125
Leia-se: Fonte de Recuso: 0125/0109

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019/SEME
OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestar Serviços de Assessoria Contábil Para Atender a Demanda Dos Conselhos Escolares Da Secretaria Municipal De Educação De Brasiléia/AC.
VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O valor total será a soma dos doze meses trabalhados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 12.361.0015.1.080
Programa de Trabalho: 12.365.0015.1.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0117.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA - CONTRATANTE) – E. A. BATISTA SERV. CONTABÉIS - CNPJ n° 12.268.625/0001-18 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

CRUZEIRO DO SUL

MUNICIPALIDADE
PREFEITO MUNICIPA DE CRUZEIRO DO SUL
SECETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 003/2019, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratar o serviço de Fornecimento de materiais de consumo (placas de sinalização viária), no valor global de 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).
Cruzeiro do Sul - AC, 07 de agosto de 2019.

José G. dos S. Alves
Secretário Municipal

PREFEITO MUNICIPA DE CRUZEIRO DO SUL
SECETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 003/2019, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratar o serviço de manutenção das Rotatórias Sustentáveis, Canteiro Central e Defensa, (muda de plantas, poda com tesoura, substituição de pneus e revitalização de pintura), no valor global de 30.000,15 (trinta mil reais e quinze centavos).
Cruzeiro do Sul - AC, 07 de agosto de 2019.

José G. dos S. Alves
Secretário Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0530.109 - 20
AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO- FINISA APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CAPITAL. BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE Cruzeiro do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.012.548/0001-02. OBJETO: Financiamento para Despesas de Capital, manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício nº 1814/2019/COPEM/SURIN/STN-ME, de 06/08/2019, Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 812, de 10/07/2019 (Dez de julho de dois mil e dezenove). VALOR: R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais). O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses: O prazo para liberação do 1º (primeiro) desembolso é de 90 (noventa) dias contados à partir da data de assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO CRÉDITO: É de 90 dias contados do término de carência deste contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período. PRAZO DE RETORNO/AMORTIZAÇÃO: 96 (Noventa e Seis) meses a partir do mês seguinte ao do término de carência. ÍNDICE CORREÇÃO: IPCA. JUROS: CDI + 5,50% a.a. OUTRAS TARIFAS/TAXAS: Comissão de Estruturação= 2% do valor total do financiamento em favor da CEF. DIA ELEITO: Dia 1º de cada mês. VINCULAÇÃO: FPM- Fundo de Participação dos Municípios.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Victoram Costa, Superintendente Regional da Caixa Econômica do Estado do Acre.

EPITACIOLANDIA

LEI Nº 0386 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA-AC faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
1.099 – Rede de Atenção Psicossocial Dcnt e Deficientes
3.1.90.04.00.0014– Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
TOTAL DO CREDITO 10.000,00
Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafo 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
1.099 – Rede de Atenção Psicossocial Dcnt e Deficientes
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
TOTAL DO CREDITO 10.000,00
Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, em 8 de Agosto de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 386 de 08 de agosto de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º. – Nos termos do Art. 167º da Constituição Federal, ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo detalhadas no valor de R$ - 10.000,00(Dez Mil Reais), para atendimento de despesas na modalidade de aplicação detalhada abaixo.
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
1.099 – Rede de Atenção Psicossocial Dcnt e Deficientes
3.1.90.04.00.0014– Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
TOTAL DO CREDITO 10.000,00
Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafo 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
1.099 – Rede de Atenção Psicossocial Dcnt e Deficientes
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
TOTAL DO CREDITO 10.000,00
Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua sanção revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, em 08 de Agosto de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n° 026/2019.
N° do Contrato: 092/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e A. C. Castro - EPP (Contratada).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, HOSPITALAR), na execução da Proposta nº. 19023.249000/1150-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2019 a 24/07/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.09.20.10.301.0028.1.097 – Const. Ref. Amp. E Equip. de Unidades Básicas de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 014 - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Marcus Vinicius Pacheco, procurador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e, considerando que foram cumpridos to-

dos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2019, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Maria Erlânia da Silva Aguiar, em favor da Empresa R FERREIRA DA COSTA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.948.097/0001-97, com sede à Rua das Palmeiras, nº 980, Bairro Zenaide Paiva, Feijó/AC - Acre, CEP: 69.960-000, vencedora dos Itens 01 á 10. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
Feijó/AC, 19 de agosto de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 016/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2019, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Maria Erlânia da Silva Aguiar, em favor da Empresa J V G DE LIMA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.675.316/0001-00, com sede à Rua das Palmeiras, nº 990, Bairro Zenaide Paiva, Feijó/AC - Acre, CEP: 69.960-000, vencedora dos Itens 01 á 13. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
Feijó/AC, 19 de agosto de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 003/2019, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Maria Erlânia da Silva Aguiar, em favor da Empresa MANSIL EMPREENDEDORISMO LTDA; devidamente inscrita no CNPJ nº 13.828.871/0001-40, com sede à Rua Piauí, nº 767, Sala 03 – Bairro Centro, Sena Madureira - Acre, CEP: 69.940-000, vencedora do Item 01. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
Feijó/AC, 16 de agosto de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

O Municipio de Feijó, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 033/2019 e, considerando os termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, torna publico a REVOGAÇÃO, dos autos referentes ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2019 cujo objeto: Aquisição de Material Permanente de Informática, por interesse administrativo.
Publique-se.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – SEMCIS
DA ENTREVISTA
Os Candidatos que tiver atingido 50% da pontuação da fase da Prova Objetiva serão convocados para a entrevista, de caráter eliminatório que ocorrerá nos dias 20 e 21 de Agosto de 2019 onde no Edital de Convocação estará disponível o local e a hora de realização da mesma, e contemplará os seguintes critérios para todos os cargos:

I.	Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação;	40 pontos
II.	Habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.	10 pontos

Serão convocados para entrevista os candidatos classificados pela prova objetiva por ordem decrescente de pontuação obedecendo ao seguinte critério:
A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em dia e hora disponibilizada por esta Comissão e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta minutos).
A entrevista será coordenada pela comissão deste processo seletivo simplificado.
A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo limite para publicação do resultado da entrevista até o dia 23 de agosto de 2019.
A convocação para a entrevista com o local e horário será publicado no site oficial do Município de Feijó, no endereço eletrônico www.feijo.ac.gov.br e afixado no quadro de avisos que se encontra em frente ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Feijó.

À Comissão do Processo Seletivo nº 002/2019 – SEMCIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Vasilhame).
RETIRADA DO EDITAL: No período de 20/08 á 29/08 de 2019, o presente Edital poderá ser retirado pelo Endereço Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado/portaldaslicititacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó /Acre, no horário de 07:00 ás 13:00 horas. DATA DA ABERTURA: 08h00min horas do dia 30 de Agosto de 2019 (Horário Local).
Feijó-Acre, 19 de Agosto de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
"Dispõe sobre a revogação de licença para tratar de interesse particular".
O Prefeito do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando O PMML/SMAP/MEM./Nº588/2019 recebido dia 15 de Agosto de 2019, que requer a revogação a pedido da PORTARIA Nº.042/2019, 26 JUNHO DE 2019, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao senhor HÉLIO BENTES DA COSTA NETO, servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura de Mâncio Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25.06.2019 a 25.06.2021.

R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº.042/2019, 26 JUNHO DE 2019, referente a Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09.08.2019.
Mâncio Lima - Acre, 16 de agosto de 2019.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000072/19 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000427/18 de 23 de outubro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 55.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.365.0003. 2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
07.10.12.365.0003.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00
07.10.12.365.0003.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
07.10.12.361.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
07.10.12.361.0003.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
07.10.12.361.0003.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 55.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 000073/19 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000427/18 de 23 de outubro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20.10.303.0006.1.102-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 20.000,00
09.20.10.301.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20.10.301.0006.1.113-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 40.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 34/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 09/09/2019
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVL PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENIAL - SRP nº 035/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 09/09/2019
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNIC. DE MARECHAL THAUMATURGO.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 09/09/2019
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA – SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 037/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 10/09/2019
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 18/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 05/09/2019
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: CONSTRUÇÃO E PONTE E MADEIRA DE LEI NO RAMAL DA APARIÇÃO E RAMAL DO GELSON.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 05/09/2019
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 06/09/2019
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 21/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 06/09/2019
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA NA COMUNIDADE VILA FOZ DO BREU.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 15 de agosto de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000154/19 de 16 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000640/18 de 20 de Novembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 109.209,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02.04.122.0006.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Civil 68,50
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.04.122.0006.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 95.266,25
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.04.04.122.0006.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 13.875,00
Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO
02.05.04.122.0006.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 68,50
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.25.752.0023.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.15.18.542.1010.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.13.20.605.0045.2.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 8.875,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.25.752.0023.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00 02.08.27.813.0050.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 35.266,25
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2019

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 155 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Exonerar a Senhora JAMESLENE VIEIRA DE ARAUJO BRAGA do cargo de Secretária Municipal de Assitência Social e Trabalho, nomeada através do Decreto 049 de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de agosto de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 156 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Nomear o Senhor LUIZ FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assitência Social e Trabalho, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de agosto de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 096 DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor LUIZ FERREIRA DOS SANTOS do cargo de Diretor do Departamento de Transporte, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado através da Portaria 038 de 18 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de agosto de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 097 DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora VANUZIA SILVA DE AQUINO para exercer o cargo de Coordenadora da EJA - Educação de Jovens e Adultos, ligada à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de agosto de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098 DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor LUCAS QUEIROZ PEREIRA para exercer o cargo de Coordenador de Finanças, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de agosto de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.379 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 783.113,86 (setecentos e oitenta e três mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	783.113,86

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 783.113,86 (setecentos e oitenta e três mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.380 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.303.0203.2122.0002 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	24.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.381 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB		
017.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10 R. P. IND.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB		
017.501.15.451.0106.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10 R. P. IND.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.382 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0204.1060.0000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	3.500,00
013.301.13.392.0204.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001.18.542.0105.2267.0000 - GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO E ESPAÇOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 R.P.	7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.383 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 340.675,22 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois Centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003.000 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	340.675,22

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 340.675,22 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois Centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 318, de 1º de fevereiro de 2019, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Sumário nº 04/2019, instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB nº 23, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº. 12.588, de 08 de julho de 2018, à fl. 55, tendo como objeto apuração de suposta acumulação ilegal de cargo pela servidora L. R. A. B. L. C, matrícula funcional nº 701964-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos– SASDH;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante em seu Relatório Final, por unanimidade do colegiado, reconheceu a inocência da servidora e sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a competência da autoridade julgadora estabelecida no §4º, do art. 158, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009, para determinar o arquivamento dos autos.
RESOLVE:
Art. 1º. Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de Rito Sumário nº 04/2019, instaurado para apurar suposta acumulação ilegal de cargo pela servidora L. R. A. B. L. C, matrícula funcional nº 701964-1.
Art. 2º. Determinar que seja dada ciência formal desta decisão à servidora, bem como ao(a) dirigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos– SASDH, para as demais providências.
Art. 3º. Determinar à Assessoria Administrativa desta Corregedoria, o cumprimento do disposto no inciso VII, alínea j, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 54, de 07/12/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURILHO DA COSTA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto Nº 318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 193/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 039/2019 de Aquisição de aparelho celular, desbloqueado, tipo smartphone, incluso todos os acessórios ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito- RBTRANS com a Empresa BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Sabrina da Silva Costa Otsuka – Assessoria Técnica do DIAF, como Fiscal do contrato, para gestora a Sra. Cássia Cristhine M. do Nascimento – Chefe da Divisão Administrativa – DADM, e para gestora substituta a Sra. Marlúcia Chagas Lopes – Assessora Técnica do DIAF, referente ao Contrato RBTRANS n. º 039/2019 com a Empresa BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 02 de agosto de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 194/2019
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 035/2019 de Aquisição de materiais a serem utilizados em sinalização horizontal (tintas acrílicas e solventes), para atender as necessidades da Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS com a Empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Naiana Cavalcante Gomes – Assessoria Especial na Diretoria Trânsito, como Fiscal do contrato, para gestora a Sra. Silmara Regina da Silva Wolter – Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito - DCTR, e para gestor substituto o Sr. Vanderley Rebouças dos Santos – Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, referente ao Contrato RBTRANS n. º 035/2019 com a Empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 18 de julho de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROTOCOLO Nº 6010/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
DEVEDOR: Município de Rio Branco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 04.034.583/0001-22, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Tecnologia da Informação, neste ato representado pelo secretário o Sr. Eduardo Ambros Ribeiro, nomeado (a) pelo Decreto nº. 065/2019, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 425719 - SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº. 758.946.102-49, domiciliado e residente nesta Capital;
CREDOR: Empresa Frotas Empreendimento de Hotelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida nesta cidade, CNPF 06.999.497/0001-80, representada pela empresa ARRAS Adm. de Bens Imóveis Limpeza e Conservação Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, com sede estabelecida nesta cidade, CNPJ: 63.600.449/0001-80, representada por seu sócio administrador Jurilande Aragão Silva, brasileiro, empresário, CPF 11.699.641-49 e RG 100692-3 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas reconhece o dever de indenizar ao CREDOR, o montante de R$ 99.371,99 (noventa e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), decorrente dos recibos referente ao aluguel do imóvel comercial em alvenaria situado na Rua Alvorada, Nº 411, Bairro Bosque, Rio Branco-AC no período de 03/09/2018 a 22/11/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia Da Informação, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de um imóvel comercial em alvenaria medindo 1.433,65m² e terreno localizado à frente do imóvel supracitado, destinado ao seu estacionamento medindo 328.38m² onde está instalada o Centro de Gestão Administrativa e Apoio ao Servidor, após o término da vigência do Contrato nº 018/2013 e seus aditivos, findos em 02/09/2018, ficou o Município de posse do imóvel sem a devida cobertura contratual no período de 03/09/2018 a 22/11/2018
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FALTA DE PAGAMENTO
O não pagamento da dívida, fará com que o DEVEDOR incorra em mora, sujeitando-se desta forma a cobranças extrajudiciais com incidência de juros de 1% e multa de 2% calculados sobre o mês de atraso, e ainda a correção pelo Índice Geral de Preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas desde a data do vencimento até a data do pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, classificada no Programa de Trabalho 01.008.003.04.122.0601 e Natureza de Despesa 3.3.90.92.00, Fonte Recurso- 01- Recursos Próprio (RP).
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo, em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Rio Branco, 14 de agosto de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Francisco Saraiva da Silva, da gratificação por atividade de campo, de referência GAC-7, nomeado pela Portaria n° 755, de 30 de junho de 2014;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 171, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar José Pereira de Souza, da gratificação por atividade de campo, de referência GAC-7, nomeado pela Portaria n° 758, de 30 de junho de 2014;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 172, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Nildomar Nunes Simão, da gratificação por atividade de campo, de referência GAC-7, nomeado pela Portaria n° 756, de 30 de junho de 2014;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 173, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Francisco Saraiva da Silva, para exercer a Função Gratificada – FG, referência n.º 4;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 174, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear José Pereira de Souza, para exercer a Função Gratificada – FG, referência n.º 4;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Nildomar Nunes Simão, para exercer a Função Gratificada – FG, referência n.º 4;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 149/2019
Processo Nº 107/2019 CPL/PMRB
Partes: Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda – CNPJ n° 02.215.132/0025-21, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 019/2019.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura do presente contrato até o final do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 50 com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada, o Sr. José Sebastião Cerneiro Martins, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 164/2019
Processo Nº 053/2019 – CPL/PMRB
Partes: Emam Emulsões e Transportes Ltda – CNPJ n° 04.420.916.0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019 –Ata de Registro de Preço nº 012/2019.
Objeto: Fornecimento de material asfáltico (Emulsão asfáltica RR 2C).).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 201.818,40 (duzentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2019/CEL/PMRB
Processo Administrativo nº 092/2019/CEL/PMRB
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no art. 43, VI da Lei n°. 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2019, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, para atender ao Convênio nº 49/DPCN/2018, SICONV n° 864129/2018, firmado entre o Ministério da Defesa e o Município de Rio Branco, e ADJUDICA as empresas L ANTONIO GIORDANI, CNPJ: 31.306.601/0001-50 e AUTO ACRE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 12.793.602/0001-22 em favor de:

L ANTONIO GIORDANI (CNPJ Nº 31.306.601/0001-50)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro-ônibus, com ar condicionado, ano e modelo vigente, na cor branca e equipado com plataforma de elevação para embarque e desembarque de cadeirantes, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) lugares (23+1).	UND	01	MASCARELLO	R$ 306.000,00	R$ 306.000,00
Valor total R$						R$ 306.000,00

AUTO ACRE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 12.793.602/0001-22)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	Veículo tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, ano e modelo vigente na cor branca, com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, freio ABS e Air Bag duplo.	UND	01	FORD	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
Valor total R$						R$ 46.000,00

Rio Branco - Acre, 09 de agosto de 2019

Rozária Maia de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.329/2019
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 356/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 1.729/08, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco,
CONSIDERANDO
As disposições constantes no EDITAL nº 001/2019 que tornou público o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares com data Unificada para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,
CONSIDERANDO
O Item 8 do Edital nº 001/2019 que especifica os recursos do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares com data Unificada.
CONSIDERANDO
O Item 8.1.2. referente às questões da prova de aferição de conhecimento;
RESOLVE:
Art. 1º. INDEFERIR os recursos impetrados pelos candidatos acerca das questões 01, 08, 17, 18 e 19; baseados nas seguintes argumentações, ratificando o Gabarito Oficial:
Questão 01: - Letra E. Fundamentação: ECA, art. 2º. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único: Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. Art. 3º, Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige,

as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. Portanto todas as alternativas estão corretas.
Questão 08: - Letra D. Fundamento: As 3 primeiras alternativas referem-se aos programas de proteção; A internação não está no rol de programas socioeducativos do Município (art. 6º, Lei Municipal 2.150/2015). Esta é executada apenas pelo Poder Executivo Estadual. Logo, a Liberdade Assistida é o único serviço de natureza socioeducativa que o município executa dentre as alternativas.
Questão 17: Letra C. Fundamento: Art. 88, I, ECA. A municipalização do atendimento é diretriz da Política de atendimento, ou seja, um princípio norteador.
Questão 18: Letra E. Fundamento: A Justiça também pode aplicar. Art. 129, II c/c art. 136, II, bem como art. 148, VII, do ECA.
Questão 19: Letra C. Fundamento: Apenas I e III são verdadeiras. A alternativa II está incorreta, pois as decisões do Conselho Tutelar podem ser revistas pela Justiça, conforme art. 137, do ECA. O item III também está correto, pois a questão versa sobre a legislação correspondente ao conselho tutelar, qual seja, o ECA e a Lei Municipal 2.150/2015, de forma que o item III descreve, de forma literal, o artigo 140 do ECA, cabendo ao candidato conhecer a legislação tanto do ECA quanto da Lei Municipal 2.150/2015.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL
EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 118/2019

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ TEC NEWS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de equipamentos, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e Centros.

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unitário (M2)	Valor Mensal (R$)	Valor Global 12 (meses)
1	Serviços de limpeza e conservação, área interna 1/600 M2 – o quantitativo do M2 apresentado na coluna 4 (quant. prevista p/ contratação) e coluna 5 (quant. p/ registro) correspondem ao período de 12 meses.	M2	13.701,76	R$ 3,50	R$ 47.956,16	R$ 575.473,92
2	Serviços de limpeza e conservação, área externa 1/1200 M2 – o quantitativo do M2 apresentado na coluna 4 (quant. prevista p/ contratação) e coluna 5 (quant. p/ registro) correspondem ao período de 12 meses.	M2	16.955,00	R$ 1,80	R$ 30.519,00	R$ 366.228,00
3	Serviços de limpeza e conservação, esquadrias internas e externas 1/220 M2 o quantitativo do M2 apresentado na coluna 4 (quant. Prevista p/ contratação) e coluna 5 (quant. p/registro) correspondem ao período 12 meses.	M2	320,00	R$ 0,82	R$ 262,40	R$ 366.228,00
Valor Total R$					R$ 78.737,56	R$ 944.850,72

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 703/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 944.850,72 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correção à conta dos programas de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.2056.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos – 01 (RP).
VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 17/06/2019.
LOCAL: Rio Branco/AC, 18 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, em exercício, como contratante e Alexandre Gomes de Oliveira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTER E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 58 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto nº 1.240 de 05 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 034/2019
Contrato n°123/2019.
Contratada: Grupo Importação e Exportação.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento (gráficos, malharia, fotocópia,
Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2019.
Vigência do contrato: 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Marcia Cristina Moreira de Souza
Matrícula: 711550-1
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2019.

Assina: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTER E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 59 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto nº 1.240 de 05 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 034/2019
Contrato n°124/2019.
Contratada: G. S. SILVEIRA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento (gráficos, malharia, fotocópia,
Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2019.
Vigência do contrato: 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Diana da Silva Dantas
Matrícula: 705733-3
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2019.

Assina: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTER E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 60 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto nº 1.240 de 05 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 034/2019.
Contrato n°125/2019.
Contratada: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento (gráficos, malharia, fotocópia,
Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2019.
Vigência do contrato: 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Marcia Cristina Moreira de Souza
Matrícula: 711550-1
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2019.

Assina: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 064/2019
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº. 1.240 de 05 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a senhora Shirley Maria Torres de Souza, para exercer a função de Chefe de Gabinete nesta Fundação, referência CC-2, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2019.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco (AC), 19 de agosto de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
N° do Termo Aditivo:1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 003/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E A EMPRESA EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços Continuados de Manutenção de Pavimento em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre
Valor do Contrato: R$ 9.940.243,76
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número do Processo: 7597/2019
Modalidade: DOIPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Modalidade: 001
Ano da Modalidade: 2019
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Serviços Continuados de Manutenção de Pavimento em Vias Urbanas, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 2.475.909,04 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos, perfazendo o valor global ao contrato de R$ 12.416.152,80 (doze milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Acréscimo: R$ 2.475.909,04
Vigência do Aditamento: Vigência 15/03/2019 A 10/09/2019
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio).

Signatários – Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Marco Antonio Rodrigues - Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
Número do Contrato: 027/2019
Número do Processo: 113/2019
Modalidade: PREGÃO SRP
Número da Modalidade: 063
Ano da Modalidade: 2019
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M.S. LIMA - EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Consumo (Expediente)
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993
Vigência (início e termino): 14/08/2019 – 31/12/2019
Valor do Contrato R$ 6.800,00
Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000, Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – (Material de Consumo) - Fonte de Recursos – 101 (RP).
Data da Assinatura: 14/08/2019

Signatários – Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Renan Salles de Souza - M.S. LIMA – EIRELI

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - CPL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente a PREGÃO SRP Nº 019/2019 - CPL /PMRB, que tem como objeto os serviços de Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias, localizadas, no Município de Rio Branco – Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa LARDEYS CONSTRUTUORA E COMÉRIO LTDA, com valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2019.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018 - CEL/PMRB
Com base nas informações contidas contidas nos autos do Processo nº 033/2019 (PROJURI nº 2019.02.001466), referente a Inexigibilidade de Licitação , que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002/2018, decorrente do Credenciamento – SEICT, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas: COMABELL IND. E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor de R$ 12.133,74 (Doze mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); A. TOMOKO IWAKURA – ME, com valor de R$ 12.133,74 (Doze mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); TOK TOK IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, com valor de R$ 11.895,86 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); JASIEL ALVES DE MELO, com valor de R$ 11.895,86 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor de R$ 11.895,86 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); J. SABINO DA COSTA, com valor de R$ 12.133,74 (Doze mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); F. J. S. LOUREIRO – JOTA´S MÓVEIS, com valor de R$ 11.895,86 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); JAIRO A. DE MELO com valor de R$ 11.895,86 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor de R$ 12.133,74 (Doze mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); MARCENARIA TRÊS IRMÃOS, com valor de R$ 12.133,74 (Doze mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); C. V. FERREIRA – UNIACRE, com valor de R$ 12.133,74 (Doze mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); REAL MÓVEIS LTDA – ME, no valor de R$ 11.895,86 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco, 02 de agosto de 2019.

Moisés Diniz Lima, Secretário Municipal de Educação. Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2016
DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.034.583/0005-56 e o Portal Francisco Cândido Xavier, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.142.907/0001-7104.033.250/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação, o qual corresponde a cessão do imóvel localizado no Ramal Castanheira, 310 – Bairro Custódio Freire, Rio Branco/AC, visando a utilização pela Secretaria Municipal de Educação – SEME para o funcionamento de uma creche.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do termo por mais 03 (três) anos.
CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. Para a execução das atividades previstas no Termo de Cooperação, cada parte arcará com os custos inerentes aos respectivos compromissos assumidos, e de acordo com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis.
E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente aditivo ao Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Rio Branco (AC), 13 de junho de 2019

MOISES DINIZ LIMA - Secretaria Municipal de Educação
FABIANA BARROSO DE SOUZA – Portal Francisco Cândido Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO
Nome do Autuado: JARDEL SILVA PINHEIRO
Processo Administrativo: 9.9.261.8-2019
Auto de Infração nº: 0000245
Considerando que a conduta praticada na propriedade do autuado, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 186/2019 e o Parecer Jurídico nº 007/2019, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 12, VI, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02 e que, desta forma, deve o Autuado sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;
Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que o Autuado responde pela infração, haja vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatado que a queima de resíduos era oriunda da limpeza no terreno e aconteceu dentro da referida propriedade, o que caracteriza a responsabilidade do autuado, conforme se comprova com as fotos anexas (fls. 02 e 03);
Considerando que ao efetuar a queima, o Autuado praticou atividade causadora de degradação ambiental e à saúde da coletividade e por isso mesmo, obrigado a responder pelo dano causado;
Considerando que a infração praticada pelo Autuado classifica-se como leve, torna impossível a redução do valor da multa no presente caso (Lei nº 1.460/2002, que dispõe sobre normas e critérios para a homologação de acordo para redução de penalidades pecuniárias tidas como graves e gravíssimas pela Lei nº 1.330/1999). Deve-se ressaltar, ainda, que o valor da multa é taxativo, vem estabelecido em lei, não dando qualquer margem ao administrador para alterá-la;
Considerando que o Autuado infringiu normas ambientais consideradas de infração leve ao utilizar ou provocar fogo para queima a céu aberto de entulhos (folhas secas galhos, restos de madeira), resultante da limpeza em seu terreno (art. 12, VI, “b”, da Lei 1.459/2002);
DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 0000245
Dê-se ciência.
Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.
Rio Branco, 16 de agosto de 2019.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

Republicado por incorreção o extrato do Contrato nº 037/2019, oriundo o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – CEL/PMRB, Processo Administrativo n° 112/2019, publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.615 em 16 de agosto de 2019, na pág. 46.
ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado MAJÚ MÁQUINAS EIRELI-EPP, como Contratada
LEIA – SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado ABREU DE SOUZA & CIA EPP, como Contratada

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ABERSON CARVALHO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 001/2019 - CEL/PMRB
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá (Igarapé Redenção), no Município de Rio Branco – Acre.
A Comissão Especial de Licitação julgou CLASSIFICADA e HABILITADA a licitante: EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. Não houve manifestação de intenção de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 28, inciso IV, da Lei nº. 12.462/11, em nome da licitante: EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E CO-

MÉRCIO EIRELI, com o valor total de R$ 2.245.083,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque, Rio Branco/AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Odontológico e outros).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 02/09/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 21/08/2019 a 30/08/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.908-650 - Rio Branco/AC.
Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2019.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).
Origem: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.
Data da Abertura: 03/09/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 21/08/2019 a 02/09/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.908-650 - Rio Branco/AC.
Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2019.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo referente a Dispensa de Licitação nº 038/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para Aquisição de material esportivo em confecção (camisas, Shorts, Coletes, Blusas), do fornecedor (a) M. V. RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 18.972.737/0001-50, sediada a Rua Coronel José Ferreira, nº 1.535, Bairro Cidade Nova, Santa Rosa do Purus - Acre, no valor global de R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com objetivo de atender as demandas para a conclusão das atividades esportivas.
Para tanto determinando que se proceda a publicação do devido termo no DOE.
Santa Rosa do Purus, 19 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SENA MADUREIRACONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO OFICIAL 2ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
(PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS)

Nº.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Abimael Silva Damasceno	001	4,5	Não aprovado
02	Ana Paula da Cruz Sousa	002	4,0	Não aprovado
03	Analdemy Dias de Oliveira	003	2,5	Não aprovado
04	André Silva Rocha	004	6,5	Aprovado
05	Antonio José Costa da Silva	005	8,0	Aprovado
06	Arlei Moura Lopes	006	4,0	Não aprovado
07	Bruno dos Reis Monteiro	007	6,0	Aprovado
08	ChistianPadilla Marques	008	4,5	Não aprovado
09	Cleunice Pereira Castelo	009	5,5	Aprovado
10	Daniely Henrique Amorim	010	5,0	Aprovado
11	Davi Rodrigues da Costa	011	6,5	Aprovado
12	Ede Almeida de Azevedo	012	0,0	Não aprovado (não realizou exame)
13	Edileison de Albuquerque Gomes	013	5,0	Aprovado
14	Emersson de Souza Espindola	014	5,0	Aprovado
15	Érica Lima Chaves	015	8,0	Aprovado
16	Everton Neves da Cunha	016	6,5	Aprovado
17	Fiama Lima da Silva	017	4,0	Não aprovado
18	Francisco Jozicle Santiago Siqueira	018	7,0	Aprovado
19	Francisco Martins Gomes Neto	019	7,5	Aprovado
20	Francisco Ramos da Silva	020	7,0	Aprovado
21	Franciley Souza Chaves	021	6,0	Aprovado
22	Gerdeson Almeida Alves	022	5,0	Aprovado
23	Geruza Bernaldo da Silva Gomes	023	5,0	Aprovado
24	Gessinaira de Sousa Matos Costa	024	8,5	Aprovado
25	Gleice Kelles Oliveira Santos Souza	025	4,5	Não aprovado
26	Ivone Nunes dos Santos	026	2,5	Não aprovado
27	João Batista da Silva Peregrino	027	3,5	Não aprovado
28	Jecilene Silva da Rocha	028	3,5	Não aprovado
29	Jorge Felipe Costa Bardales	029	5,0	Aprovado
30	José Antônio da Silva de Souza	030	4,5	Não aprovado
31	Josiana Sabino da Silva	031	5,0	Aprovado
32	Jossiano Barros Liberalino	032	5,5	Aprovado
33	Kelly Maria Ribeiro da Silva	033	5,0	Aprovado
34	Lays Mayara Libio Marques	034	5,5	Aprovado
35	Lei dos Santos Monteiro	035	5,0	Aprovado
36	Leonardo André da Silva	036	2,0	Não aprovado
37	Luzia Ramos da Silva	038	0,0	Não aprovado (não realizou exame)
38	Marcelo Teles de Matos da Silva	039	4,0	Não aprovado
39	Manoel Barbosa de Oliveira	040	7,0	Aprovado
40	Maria do Carmo Queiroz dos Santos	041	5,0	Aprovado
41	Maria Elita Costa da Silva	042	4,0	Não aprovado
42	Maria Ilma Ferreira da Silva	043	4,5	Não aprovado
43	Mario Celio Pereira Coreia	044	5,0	Aprovado
44	Mustafa Bento Assem	045	2,5	Não aprovado
45	Nires Neta Oliveira da Silva Farias	046	8,0	Aprovado
46	Otaíca de Farias Almeida	047	3,5	Não aprovado

47	Sildo Fernandes Peret	050	10,0	Aprovado
48	Tailine de Oliveira Marreiro	051	2,5	Não aprovado
49	Thacilene de Souza Macêdo	052	5,0	Aprovado
50	Thais Ribeiro de Souza Lostanaud	053	0,0	Não aprovado (não realizou exame)
51	Valciclei Costa da Silva	054	5,5	Aprovado
52	Vidal de Araújo Filho	055	6,5	Aprovado

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 238 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os novos membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2019/2023, conforme tabela abaixo:

Nº	Segmento que representa	Nome
01	Sinteac	Alcy de Oliveira Brito Lúcia Ribeiro de Oliveira
02	Professores	Antônio Claudio dos R. Azevedo José Ribamar da Silva
03	Secretaria Municipal de Educação	Silvelena de Lima Maia Aurélio Oliveira do Nascimento
04	Secretaria Estadual de Educação	Lana Araújo Lima Maria Elisangela M. da Silva
05	Gestores Municipais	Hilma Nunes dos Santos Wanderlândia Maria Paiva
06	Conselho Tutelar Municipal	Ednilse Quaresma de Almeida Paulo da Silva Gonçalves
07	Secretaria Municipal de Saúde	Maria Dioneide Moura de Oliveira Geanne Haylle Couto Araújo
08	Pais de alunos	Crhystiane Maria de Souza Lima Francisca de Souza Chaves
09	Poder Legislativo Municipal	Antonia Claudia da Conceição Lima João Fabricio Lima de Almeida

Art. 2º NOMEAR a diretoria para o biênio 2019/2021, conforme descrito abaixo:

Nome	Função
Antonio Claudio dos Reis Azevedo	Presidente
\josé Ribamar da Silva	Vice Presidente
Alcy de Oliveira Brito	Secretário Executivo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard/AC, 16 de agosto de 2019, 130º da
República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 42 do município de Senador Guiomard/AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019.
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, acolho a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, no julgamento do processo administrativo nº1714/2019 o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019, cujo objeto Contratação de Serviço especializada em Locação de Barcos (Pessoa Física) com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação como entrega de Merenda, combustível acompanhamento pedagógico (formações continuadas e Realizações de projetos) e viagens administrativas junto à Coordenação de Ensino Rural e Diretoria de Ensino do Município de Tarauacá/AC, HOMOLOGO em favor da pessoas fisicas:
ANTONIO JOSE DA ROCHA SOUZA inscrito com CPF sob o nº 017.153.852-84. Vencedor do Item 01- com valor unitário: 01 - R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais).
ENILSON REIS MIRANDA inscrito com CPF sob o nº 466.010.402-81. Vencedor do Item 03 com valor unitário: R$ 126,00 (cento e vinte seis reais).
CARLEANE DOS SANTOS CPF: 699.703.432-20 vencedor dos itens 04, com valor unitário 95,00 (noventa e cinco reais).
IZANIR PACHECO DE LIMA inscrito com CPF sob o nº 615.440.002-00 vencedor do item 5, com valor unitário 95,00 (Noventa e cinco reais).

VICENTE DASILVA MARINHO inscrito com CPF sob o nº 883.067.202-53 vencedor do item 5, com valor unitário 94,50,00 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Item Fracassado 6. Assina: Tarauacá Acre, 05 de agosto de 2019. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, processo de n.º 57/2019, Portaria de n.º 003/2019, de 05 de junho de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, publicada no Diário Oficial de n.º 12.568, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital vem notificar a servidora Antônia Torres da Silva, professora, matrícula n.º 145, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 267, Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.
Tarauacá/AC, 19 de agosto de 2019.

Orlando Bezerra da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, processo de n.º100/2019, Portaria de n.º 003/2019, de 05 de junho de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, publicada no Diário Oficial de n.º 12.568, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital vem notificar a servidora Maria da Conceição Pedrosa Maia, auxiliar de enfermagem, matrícula n.º 68, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 267, Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.
Tarauacá/AC, 19 de agosto de 2019.

Orlando Bezerra da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, processo de n.º 05/2019, Portaria de n.º 003/2019, de 05 de junho de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, publicada no Diário Oficial de n.º 12.568, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital vem notificar a servidora Maria Izabel da Silva, auxiliar técnico, matrícula n.º 263, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 267, Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.
Tarauacá/AC, 19 de agosto de 2019.

Orlando Bezerra da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, processo de n.º 65/2019, Portaria de n.º 003/2019, de 05 de junho de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, publicada no Diário Oficial de n.º 12.568, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital

vem notificar a servidora Lucia Amélia Mesquita dos Santos, servente, matrícula n.º 49, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 267, Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.
Tarauacá/AC, 19 de agosto de 2019.

Orlando Bezerra da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, processo de n.º 81/2019, Portaria de n.º 003/2019, de 05 de junho de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, publicada no Diário Oficial de n.º 12.568, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital vem notificar o servidor Oscar Soares Neto, auxiliar técnico, matrícula n.º 288, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 267, Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.
Tarauacá/AC, 19 de agosto de 2019.

Orlando Bezerra da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, processo de n.º 88/2019, Portaria de n.º 003/2019, de 05 de junho de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, publicada no Diário Oficial de n.º 12.568, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital vem notificar a servidora Maria Bárbara da Conceição Maia, oficial administrativo, matrícula n.º 69, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, Rua Cel. Juvêncio de Menezes, n.º 267, Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min.
Tarauacá/AC, 19 de agosto de 2019.

Orlando Bezerra da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pela titular MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72, ao Vice-Prefeito FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, onde a mesma irá cumprir agenda no Ministério da Integração, reunião na CNM, FNDE e com os parlamentares em busca da liberação de emendas, na cidade de BRASÍLIA - DF. E para constar, eu, Katlen de Andrade Mesquita, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019, do tipo menor preço por item objetivando Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Consumo (Água Mineral sem Gás e Gelo, Café, Açúcar, Chá e Material Esportivo). Reabertura: 30/08/2019, às 8h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 20/08 á 29/08/2019, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tarauacá - Acre, 19 de agosto de 2019.

Assina: Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019, do tipo menor preço por item objetivando Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Consumo (Água Mineral sem Gás e Gelo, Café, Açúcar, Chá e Material Esportivo). Reabertura: 30/08/2019, às 8h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 20/08 á 29/08/2019, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tarauacá - Acre, 19 de agosto de 2019.

Assina: Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 019/2019
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 20/08/2019 às 08h30min conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, seção 03, n° 152 – pág.: 156 do dia 08/08/2019 e DOE n.º 12.609, pág.: 162, em: 08/08/2019, por interesse Administrativo. Tarauacá – Ac, 19 de Agosto de 2019.

Francisco Rodrigues Oliveira - Pregoeiro - Decreto nº 054/2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
RATIFICAÇÃO
RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação do cantor FRANK AGUIAR, através da Empresa J. L. PACIFICO - ME, representante exclusiva do cantor para realização de show no dia 29 de setembro de 2019, com duração de 1h30min, com início ás 23:00, por ocasião da ocasião da 7º Festival do Abacaxi do Município de Tarauacá - AC, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público. Tarauacá/AC, 16 de agosto de 2019.

Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita Municipal de Tarauacá.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

NOTA PÚBLICA
A Comissão Especial Eleitoral, designada na resolução CMDCA Nº 002/2019, para a condução do processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024, Resolve:
1° - Tornar Público o gabarito da prova de aferição de conhecimentos sobre o Direitos da Criança e do Adolescente, parte integrante do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Tarauacá, realizada no dia 18 de agosto de 2019, na escola de ensino médio João Ribeiro

2º - Abrir prazos o recebimento de recursos por escrito e assinado pelo candidato para a Comissão Eleitoral, apontando os fundamentos dos pontos apresentados e sua devida justificativa, entre os dias 19 e 20 de agosto de 2019.
Tarauacá – Acre, 18 de Agosto de 2019.

Sergio de Aragão Bevilacqua
Presidente da Comissão
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente
Comissão Eleitoral

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJTIVA DE AFERIÇÃO DE CONHERCIMENTOS ESPECIFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA DE TARAUACÁ – ACRE REALIZADA NO DIA 18/08/2019.

ORD.	NOMES	N° DE INSCRIÇOES	ACERTOS	PONTOS
01	ANTÔNIO AIRES DA SILVA	003	8	4,0
02	ALESSANDRO SOUZA GOMES	002	11	5,5
03	ANTONIO DE SOUZA CASTRO	024	17	8,5
04	ANTONIO ELINO SOARES LIMA	030	17	8,5
05	ANTONIO LESIVALDO ALVES NASCIMENTO	005	8	4,0
06	CHEILA MUNIZ DA SILVA	014	8	4,0
07	DANIEL BATISTA DE LIMA FILHO	008	9	4,5
08	ECIRLANDIA DIAS DA COSTA	011	11	5,5
09	EDIMARIA ALVES DA SILVA	009	8	4,0
10	ELISÂNGELA GALVÃO DE LIMA FRANÇA	032	13	6,5
11	ELISSANDRA TEODORO ALVES	021	12	6,0
12	FRANCILENE DA ROCHA CRUZ	013	9	4,5
13	JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA	031	11	5,5
14	JOSÉ RODINEI DE LIMA SOMBRA	005	10	5,0
15	KELLIANE DA SILVA CARIOCA	028	5	2,5
16	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	020	12	6,0
17	MARIA CÉLIA CLOVIS DO NASCIMENTO	029	11	5,5
18	MARIA CLEICIANE SILVA DE LIMA	023	15	7,5
19	MARIA HIDERLÂNDIA FRANÇA MARINHO	022	10	5,0
20	MARIA JOSÉ DA SILVA DAMASCENO	026	3	1,5
21	MARIA LIBERDADE PIAUHY DA SILVA	016	5	2,5
22	MARIA MÁLDIA DE OLIVEIRA MOREIRA	006	11	5,5
23	MARIA ROSSANILDA DE NAZARÉ GALVÃO	018	4	2,0
24	MARIA ROSILÂNDIA DA ROCHA MARINHO	017	19	9,5
25	MARIA ROSILENE VIANA RODRIGUES	007	14	7,0
26	MARIA SIRLENE MACHADO DOS SANTOS	004	10	5,0
24	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	015	5	2,5
28	MARNILZE FARIAS DE LIMA	001	5	2,5
29	MARICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	010	11	5,5
30	QUINIS GIORDANO ALVES DE LIMA	019	9	4,5
31	RONALDO DE LIMA BANDEIRA	025	11	5,5
32	SANDIDA MARIA VIANA FREITAS	027	8	4,0
33	SIMONE DE SOUZA BANDEIRA	012	15	7,5

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	B
03	A
04	A
05	D
06	D
07	E
08	E
09	E
10	A
11	D
12	A
13	C
14	A
15	C
16	A
17	E
18	C
19	D
20	A

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de Órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

EMPRESA GANHADORA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.607.790/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 01.016.040/001-24
ENDEREÇO: RUA 08 DE MAIO, Nº 651 - BAIRRO PLACAS- CEP: 69.902-766
CONTATO: (68) 3228-6057 EMAIL - braga2braga@gmail.com

LOTE 02

CAIXA COM BANDEJA PARA IMPLANTES - GAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
4	FIO GUIA LONGO 3,0 x 533mm	UND	150	58,00	8.700,00
5	HASTE PROXIMAL DE FÊMUR 11x 26mm C/PARAFUSO	UND	24	936,00	22.464,00
6	PARAFUSO PROXIMAL CANULADO (75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm, 115mm, 120mm)	UND	100	162,36	16.236,00
7	PARAFUSO DISTAL (35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm)	UND	100	116,00	11.600,00
TOTAL GERAL LOTE					59.000,00

LOTE 03

MINI-MICR 2.0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
8	PARAFUSO CORTICAL 2.0 x (06mm, 08mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm)	UND	1.340	52,60	70.484,00
9	PLACA RETA ¼ 2.0 x (02, 03, 4, 5, 06, 07, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	100	110,00	11.000,00
10	PLACA EM “T” 2.0mm C/ PARAFUSO	UND	100	190,16	19.016,00

11	PLACA EM “L” 2.0 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	100	119,00	11.900,00
12	PLACA EM “L” 2.0 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	100	119,00	11.900,00
13	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.0 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	100	119,00	11.900,00
14	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.0 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	100	119,00	11.900,00
15	PLACA MULTI FRAGMENTO 2.0mm	UND	100	119,00	11.900,00
TOTAL GERAL LOTE					160.000,00

LOTE 04

MINI-MICR 2.7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
16	PARAFUSO CORTICAL 2.7 x (06mm, 08mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm)	UND	1000	16,00	16.000,00
17	PLACA RETA ¼ 2.7 x (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	100	140,00	14.000,00
18	PLACA EM “T” 2.7mm C/ PARAFUSO	UND	30	110,00	3.300,00
19	PLACA MULTI FRAG. 2.7mm C/ PARAFUSO	UND	30	250,00	7.500,00
20	PLACA EM “L” 2.7 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	30	110,00	3.300,00
21	PLACA EM “L” 2.7 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	30	110,00	3.300,00
22	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.7 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	30	110,00	3.300,00
23	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.7 ESQUERDA C/PARAFUSO	UND	30	110,00	3.300,00
TOTAL GERAL LOTE					54.000,00

LOTE 05

CAIXA INSTRUMENTAL DE ILIZAROV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
24	FIXADOR EXTERNO ILIZAROV; KIT PARA REDUCAO E ALONGAMENTO; MODELO ILIZAROV; COMPONENTES EM ACO INOXIDAVEL E ALUMINIO; KIT COMPOSTO POR: 30 UN DE ARRUELA COM CANAL; 30 UN DE ARRUELA ONCOVA; 30 UN DE ARRUELA CONVEXA; 30 UN ARRUELA LISA; 08 UN BANDEIRA 90º; 04 UN BANDEIRA FEMEA 01 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 02 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 03 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼” X 01 FURO; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼” X 02 FUROS; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼” X 03 FUROS; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼” X 04 FUROS; 04 UN BANDEIRA MACHO 01 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 02 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 03 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼” X 1 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼” X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼” X 3 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼” X 4 FURO; 08 UN BUCHA CILINDRICA 20MM ROSCA M6; 08 UN BUCHA CILINDRICA 40MM ROSCA M6; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO P/PINO 0,6MM; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCAM5 X 01 FURO MINI; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 02 FUROS; 06 UN BUCHA ROSQUEADA M5 COM CANAL X 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 80MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA	UND	100	2.790,00	279.000,00

	M6 X 250MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X3000MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 350MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 400MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 40MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 60MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FUROS 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 80MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 250MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 300MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 350MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 400MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 40MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 60MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼" X 80MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼" X 100MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼" X 150MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼" X 200MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 40MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 60MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 80MM; 02 UN PARAFUSO FIXA FIO C/ CANAL ROSCA M6 X 25MM LONGO; 30 UN PARAFUSO FIXA FIO FURADO ROSCA M 5; 30 UN PARAFUSO FIXA FIO ROSCA M5 COM CANAL; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA ¼"; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA W ¼" 25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA					M6; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA M6 X 25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA W ¼"25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO ROSCA W ¼"; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 10MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 25MM; 10 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 30MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 10MM; 20 UNPARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 25MM; 10 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 30MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 10MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 30MM; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 08 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 09 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 09 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS MINI; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 04 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 08 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 04 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 06 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 08 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 04 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 06 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 08 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 16 FUROS;				

	02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FÊEUR 100º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140º; 14 UN SEMI ANEL 100MM;08 UN SEMI ANEL 110MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 180MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 240MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 80MM; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140º; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ¼''; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W ¼''; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESADEVERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 00MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X 230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X (230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X 230MM); 5,0X(160MM, 200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X (160MM, 200MM); 4,8X (200MM); 5,0X (200MM); FIO COM OLIVA 1,5 E 1,8; FIO LISO 1,5 E 1,8.				
TOTAL GERAL LOTE					279.000,00

LOTE 06

CAIXA DE INST. PEQUENO FRAGMENTO - SY

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
25	PLACA RETA DCP 3,5 X (05, 06, 07, 08, 09, 10 FUROS) C/PARAFUSO	UND	500	179,99	89.995,00
26	PLACA RETA SEMI TUBULAR 3,5 X (03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	800	165,00	132.000,00
27	PLACA EM "T" OBLÍQUA PEQUENA 03 X (03, 04, 05 FUROS) C/PARAFUSO	UND	300	100,00	30.000,00
28	PLACA EM "T" PEQUENA 03 X (03, 05 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	300	129,95	38.985,00
29	PLACA EM "T" PEQUENA 04X04 C/PARAFUSO	UND	300	130,00	39.000,00
30	FIO DE KIRSCHNNER 1,0mm	UND	48	12,00	576,00
31	FIO DE KIRSCHNNER 1,5mm	UND	48	12,00	576,00
32	FIO DE KIRSCHNNER 2.0mm	UND	48	12,00	576,00
33	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X (10,12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 35, 40, 45, 50 FUROS)	UND	1.000	20,68	20.680,00
34	ARRUELA 3,5	UND	600	7,00	4.200,00
35	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X (10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 45, 50 FUROS)	UND	9.000	15,00	135.000,00
36	PLACA RETA ⅓ DE CANA 3,5 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	650	146,00	94.900,00
37	PLACA EM "T" 03 (03, 05 FUROS) OBLIQUOA C/ PARAFUSO	UND	120	100,10	12.012,00
38	PLACA RECONSTRUÇÃO ACETÁBULO 4,5 (04, 06, 08, 10 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	650	310,00	201.500,00
TOTAL GERAL LOTE					800.000,00

LOTE 07

CAIXA C/TAMPA 2 BANDEJAS DE GRANDE FRAGMENTOS -SY

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
39	PARAFUSO CORTICAL 4,5 x (14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm, 32mm, 34mm, 36mm, 38mm, 40mm, 42mm, 44mm, 46mm, 48mm, 52mm, 56mm, 60mm, 64mm, 68mm)	UND	9.000	17,70	159.300,00

40	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 x (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm, 70mm)	UND	650	18,28	11.882,00
41	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 x 16 x (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm)	UND	2.050	25,84	52.972,00
42	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 x 32 x (45mm, 50mm, 60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm)	UND	2.050	25,84	52.972,00
43	PLACA 1/3 DE CANA 4,5 X (04, 06 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	12	176,45	2.117,40
44	PLACA EM “L” 4X2, 6X2, 7X2. 8X2 FUROS DIREITA C/ PARAFUSO	UND	250	263,00	65.750,00
45	PLACA EM “L” 4X2, 6X2, 7X2. 8X2 FUROS ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	250	263,00	65.750,00
46	PLACA EM “T” P/ TIBIA/ UMERO (04,05,06 FUROS) C/PARAFUSO	UND	250	263,00	65.750,00
47	PLACA RETA ESTREITA (04, 06, 08, 10, 12, 14 FUROS) C/PARAFUSO	UND	650	210,00	136.500,00
48	PLACA RETA LARGA (06, 08, 10, 12 FUROS) C/PARAFUSO	UND	650	260,01	169.006,50
49	ARRUELA 6,5mm	UND	850	20,00	17.000,00
	TOTAL GERAL LOTE				798.999,90

LOTE 08

CAIXA P/IMPLANTES DHS/DCS - SY

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
50	PLACA DHS 135 (02, 03, 04, 05, 06, 08 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	550	763,40	419.870,00
51	PLACA DCS 95 (06, 08, 10, 12, 16 FUROS) C/PARAFUSO	UND	550	312,99	172.144,50
52	PARAFUSO DESLIZANTE DE (50mm, 55mm, 60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm)	UND	550	160,64	88.352,00
53	PARAFUSO CORTICAL 4,5mm X (28mm, 30mm, 32mm, 34mm, 36mm, 38mm, 40mm, 42mm, 44mm, 46mm, 48mm, 50mm, 52mm, 54mm)	UND	3.500	18,04	63.140,00
54	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5mm X 16mm X (85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm)	UND	2.100	26,90	56.490,00
	TOTAL GERAL LOTE				799.996,50

LOTE 09

IMPLANTES LCA/LCP ENDO-BOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
55	ARRUELA TITÂNIO LISA (14mm, 17mm)	UND	850	22,00	18.700,00
56	ARRUELA TITÂNIO DENTADA (14mm, 17mm)	UND	850	41,06	34.901,00
57	PARAFUSO INTERF.ROMBA 7mm X (20mm, 25mm, 30mm)	UND	700	486,29	340.403,00
58	PARAFUSO INTERF.ROMBA 8mm X (20mm, 25mm, 30mm)	UND	700	486,29	340.403,00
59	PARAFUSO INTERF.ROMBA 9mm X (20mm, 25mm, 30mm)	UND	700	486,29	340.403,00
60	PARAFUSO ESPONJOSO TITÂNIO 6,5mm X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm)	UND	900	27,71	24.939,00
61	PARAFUSO CORTICAL TITÂNIO 4,5mm X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm)	UND	700	39,33	27.531,00
62	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLIPROPIPELNO MEDINDO 15MM	UND	90	713,33	64.199,70
63	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLIPROPIPELNO MEDINDO 20MM	UND	200	713,33	142.666,00
64	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLIPROPIPELNO MEDINDO 25MM	UND	200	713,33	142.666,00
65	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLIPROPIPELNO MEDINDO 30MM	UND	200	713,33	142.666,00
66	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA ESTÉRIL, MEDINDO 12,5 X 2,50 METROS OU APROXIMADO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	2.500	24,99	62.475,00
	TOTAL GERAL LOTE				1.681.952,70

LOTE 11

PROTESE DE QUADRIL PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
72	Protese de THOMPSON em Aço Inox Diâmetro de 38mm a 44mm Tamanhos de 41 a 53mm e cone de 130mm	UND	120	1.500,00	180.000,00
	TOTAL GERAL LOTE				180.000,00

LOTE 12

HASTE DE ENDER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
73	Haste de Ender Diâmetro de 3.5 e 4.5mm Comprimento de 220mm a 470mm	UND	120	258,33	30.999,60
	TOTAL GERAL LOTE				30.999,60

LOTE 13

IMPLANTES PARAFUSOS CANULADO 7.0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
74	Parafuso Canulado em Aço Inoxidavel Antimagnético RC 7,0 X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm,70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm, 115mm, 120mm, 125mm e 130mm)	UND	500	88,00	44.000,00

75	Parafuso Canulado em Aço Inoxidável Antimagnético RL 7,0 X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm,70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm, 115mm, 120mm, 125mm e 130mm)	UND	500	88,00	44.000,00
76	Fio Guia Diâmetro 2.0mm, com ponta roscada com trocar, comprimento 230 mm para parafusos canulados 7.0 mm, Aço Inoxidável	UND	4.100	99,86	409.426,00
77	Arruelas Lisas de Diâmetro Externo de 13.0mm e Diâmetro de 6.6mm, para parafusos de 4.5mm a 7.3mm em Aço Inoxidável Antimagnético.	UND	1800	56,98	102.564,00
TOTAL GERAL LOTE					599.990,00

LOTE 14

IMPLANTES PARAFUSOS CANULADO 4.5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
78	Parafuso CORTICA Canulado em Aço Inoxidavel Antimagnético RC 4,5 MMX (20MM , 22MM, 23MM, 24MM, 25mm, 26MM, 28MM, 30mm, 32MM, 34MM, 35mm, 36MM, 40mm, 42MM, 44MM, 45mm, 46MM, 48MM, 50mm, 52mm, 54mm, 56mm, 60mm, 64mm,65mm, 68mm, 72mm,75mm,) ROSQUEADO	UND	1200	99,00	118.800,00
79	Parafuso CORTICAL Canulado em Aço Inoxidável Antimagnético RL 4,5MM X (20MM , 22MM, 23MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30mm, 32MM, 34MM, 35mm, 36MM, 40mm, 42MM, 44MM, 45mm, 46MM, 48MM, 50mm, 52mm, 54mm, 56mm, 60mm, 64mm,65mm, 68mm e 72mm) ROSQUEADO	UND	900	98,99	89.091,00
80	Fio Guia Diâmetro 2.0mm, com ponta roscada com trocar, comprimento 230mm para parafusos canulados 4,5mm, Aço Inoxidável	UND	4.000	102,47	409.880,00
81	Arruela para LISA parafuso canulado 4,5 em Aço Inoxidável Antimagnético	UND	1400	23,02	32.228,00
TOTAL GERAL LOTE					649.999,00

LOTE 15

CAIXA DE FIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
82	Fios de KIRSCHNNER (1.0mm, 1.5mm, 2.0mm,)	UND	6.000	27,80	166.800,00
83	Fios de STEINMANN (2.5mm, 3.0mm, 3.5mm, 4.0mm, 4.5mm)	UND	4.100	15,41	63.181,00
TOTAL GERAL LOTE					229.981,00

LOTE 16

FIXADOR TUBO A TUBO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
84	Barra 150mm	UND	60	69,00	4.140,00
85	Barra 200mm	UND	60	69,00	4.140,00
86	Barra 250mm	UND	60	69,00	4.140,00
87	Barra 300mm	UND	60	69,00	4.140,00
88	Barra 395mm	UND	60	69,00	4.140,00
89	Conector c/Furo Central	UND	100	97,66	9.766,00
90	Conector Barra Barra	UND	100	97,66	9.766,00
91	Conector Aberto	UND	100	97,66	9.766,00
92	Pino de SCHANZ 4,0 x 150 mm	UND	800	50,00	40.000,00
93	Pino de SCHANZ 5,0 x 200 mm	UND	800	50,00	40.000,00
TOTAL GERAL LOTE					129.998,00

LOTE 17

FIXADOR TUBO A TUBO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
94	FIXADOR EXTERNO P/ FÊMUR 3 BARRAS 250MM, 300MM, 350MM E 400MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,8MM, 18 CONECTORES BARRA PINO, 3 BARRAS 200MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 1 CHAVE 10/11 (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	2.100	575,00	1.207.500,00
95	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO E ANTEBRAÇO, 2 BARRAS 200MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,0MM, 12 CONECTORES BARRA PINO, 2 BARRAS 100MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 1 CHAVE 9/8 (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	900	770,00	693.000,00
96	FIXADOR EXTERNO P/ DEDO, 2 BARRAS 50MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,0MM, 12 CONECTORES BARRA PINO, 2 BARRAS 100MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 1 CHAVE 9/8 (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	60	700,00	42.000,00
97	FIXADOR EXTERNO P/ TIBIA, 2 BARRAS 250MM, 300MM, 350MM E 400MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,8MM , 12 CONECTORES BARRA PINO, 2 BARRAS 200MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	2.100	575,00	1.207.500,00
TOTAL GERAL LOTE					3.150.000,00

LOTE 18

CAIXA DE ANCORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
98	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 2,5MM.	UND	250	551,00	137.750,00
99	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,0MM.	UND	250	552,00	138.000,00
100	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,5MM.	UND	250	553,00	138.250,00

101	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,0MM.	UND	250	554,00	138.500,00
102	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,5MM.	UND	250	555,00	138.750,00
103	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 5,0MM.	UND	250	555,00	138.750,00
TOTAL GERAL LOTE					830.000,00

LOTE 19

CAIXA DOS INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
104	Placa de compressão larga com bloqueio 4,9 em aço inoxidável antimagnético, largura de 16,0mm, espessura de 6,2mm, comprimento de 152 a 348mm	UND	100	2.010,33	201.033,00
105	Placa de compressão com bloqueio 4,0 em aço inoxidável antimagnético, largura de 10,0mm, espessura de 3,5 mm, entre furos 20,0 mm comprimento de 61 a 141mm	UND	100	2.010,33	201.033,00
106	Placa proximal bloqueável umero 4,0 em aço inoxidável antimagnético, espessura de 3,5 mm, comprimento de 71.7 a 95.7mm	UND	100	2.010,33	201.033,00
107	Placa distal anterior com bloqueio, espessura de 2,5mm, comprimento 72,5 a 96,5mm	UND	100	156,33	15.633,00
108	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 5,6mm sextavado 2,5mm, diâmetro de 3,9mm, comprimento de 14 a 50mm	UND	350	156,33	54.715,50
109	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 5,6mm sextavado 2,5mm, diâmetro de 2,6mm, comprimento de 14 a 26mm	UND	350	156,33	54.715,50
110	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 4,2mm sextavado 1,5mm, diâmetro de 2,0mm, comprimento de 06 a 24mm	UND	350	156,33	54.715,50
111	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 6,6mm sextavado 3,5mm, diâmetro de 4,9mm, comprimento de 20 a 70mm	UND	350	156,33	54.715,50
112	Fio para sutura em síntese óssea tipo cerclagem 0.10mm, 1.0mm, 1.2mm e 0.30mm	UND	90	135,24	12.171,60
113	Parafuso para síntese óssea em titânio tipo ancora nr. 2.8	UND	100	502,34	50.234,00
TOTAL GERAL LOTE					899.999,60

LOTE 20

CAIXA DE HARTE, FEMUR E TIBIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
114	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10 11, 12 E 13 MM; COMPRIMENTO DE 340 AO 440 MM.	UN	12	1.010,56	12.126,72
115	PARAFUSO; CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0 MM DE 34 AO 100 MM.	UN	40	62,67	2.506,80
116	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA CANULADA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 9, 10, E 11 MM; COMPRIMENTO DE 255 AO 375 MM.	UN	40	978,92	39.156,80
117	PARAFUSO; CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0 MM DE 26 AO 80 MM.	UN	100	65,00	6.500,00
TOTAL GERAL LOTE					60.290,32

LOTE 21

FIO DE CERGLAGE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
118	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,8MM X 1M.	UND	400	104,16	41.664,00
119	200048909 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,5MM X 1M.	UND	400	104,16	41.664,00
120	FIO DE CERCLAGE Nº 1.0MM (ROLO COM 1M)	UND	400	104,16	41.664,00
121	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,25MM X 1M.	UND	400	104,16	41.664,00
122	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,6MM X 1M.	UND	400	104,17	41.668,00
123	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,4MM X 1M.	UND	400	104,19	41.676,00
TOTAL GERAL LOTE					250.000,00

LOTE 22

ESPAÇADOR TEMPORARIO EM ACRILICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
124	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA QUADRIL; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; COM ANGULO CERVICO DIAFISARIO DE 133º; TAMANHO 40.	UN	18	3.703,70	66.666,60
125	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA QUADRIL; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; COM ANGULO CERVICO DIAFISARIO DE 133º; TAMANHO 56.	UN	18	3.703,70	66.666,60

126	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA JOELHO; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE JOELHO INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; TAMANHO PEQUENO.	UN	18	3.703,70	66.666,60
127	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA JOELHO; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE JOELHO INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; TAMANHO MEDIO.	UN	18	3.703,70	66.666,60
128	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA JOELHO; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE JOELHO INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; TAMANHO GRANDE.	UN	18	3.703,70	66.666,60
129	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA QUADRIL; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; COM ANGULO CERVICO DIAFISARIO DE 133º; TAMANHO 48.	UN	18	3.703,70	66.666,60
TOTAL GERAL LOTE					399.999,60

LOTE 23
LÂMINA DE ABRASÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
130	LÂMINA PARA ABRASÃO, 4MM, PARTES MOLES PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA, COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE FÓRMULA 12K, STRYKER	UN	200	571,00	114.200,00
131	LÂMINA PARA ABRASÃO, 3,5MM, PARTES ÓSSEAS PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA, COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE FÓRMULA 12K, STRYKER	UN	1200	571,50	685.800,00
TOTAL GERAL LOTE					800.000,00

LOTE 24
PLACA BLOQUEAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. LOTE	TOTAL
132	PLACA BLOQUEAL LCP DISTAL 16 FUROS C/PARAFUSOS BLOQUEIO LCP 35MM	UN	200	2.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL LOTE					400.000,00
TOTAL GERAL					13.244.206,22

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.907.776/0001-76, estabelecida à Rua C-178, Qd. 611, Lt 09 , Nº 403 Setor Nova Suiça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-070, Telefone: (62) 3988-7372, E-mail: sagrespharma@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	ALGODÃO 3.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO SUTUPACK SEM AGULHA 15X45 CM CAIXA C/24 UNIDADE	100	1	TECHNOFIO	35,2400	3.524,0000
26	PROLENE 0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS 75 CM C/ AGULHA MEIO CIRCULO 2,5 CM TIPO CILINDRICA – CAIXA C/24 ENVELOPES	50	1	TECHNOFIO	47,9900	2.399,5000
27	PROLENE 0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS 75 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO 3,5 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	1	TECHNOFIO	44,4700	2.223,5000
29	PROLENE 2.0 FIO AZUL MONOFILAMENTO 75 CM COM AGULHA MEIO CIRCULO 3,5CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	1	TECHNOFIO	43,3900	2.169,5000
31	PROLENE 4.0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS CARDIOVASCULAR 75 CM C/ AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	1	TECHNOFIO	44,2100	2.210,5000
TOTAL						12.527,000

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/058/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua Estrada do Aviário , nº 423, Aviário, Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224-8826

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
16	MONONYLON POLIAMIDA NR. 0-0 C/ AGULHA 3.0CM CORTANTE 3/8 CIRCULO – CAIXA C/ 24 ENVELOPES	200	24	MJS	30,5000	6.100,0000

18	MONONYLON PRETO NR 1.0 PRETO NÃO ASERVIVEL 45 CM C/AGULHA 3,0 CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR CORTANTE - CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	24	MJS	30,5000	6.100,0000
TOTAL						12.200,000

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.895.525/0001-56, estabelecida à Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 66 Qd.16 Lt.22, Setor Jardim Presidente, Goiânia--GOIÁS CEP: 74.353-400, Telefone: (62) 3091-4345

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	ALGODÃO 0.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO 75 CM C/AGULHA MR C/A 3/8 DE CIRCULO 3,0CM TIPO CILINDRICA CAIXA C/24 UNIDADE	50	1	SHALON	38,6000	1.930,0000
15	FIO CIRURGICO ETHIBOND VERDE NR 5.0 COM AGULHA MR 4.8 75 CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	1	SHALON	100,0000	5.000,0000
33	PROLENE 7,0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS CARDIOVASCULAR 75 CM C/AGULHA 2X3/8 CIRCULO 1,0 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA C/24 ENVELOPES	50	1	SHALON	315,0700	15.753,5000
TOTAL						22.683,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°108/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar (Fios Cirúrgicos), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 32.364.822/0001-48, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 1355,Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-066, Erechim - RS Telefone: (54) 3712-2155

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
20	MONONYLON POLIAMIDA NR 3.0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA 3,0CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR - CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	40	procare	29,4400	5.888,0000
21	MONONYLON POLIAMIDA NR 4.0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA 2,5 CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR CORTANTE - CAIXA C/24 ENVELOPES	200	40	procare	30,4400	6.088,0000
22	MONONYLON POLIAMIDA NR 4.0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA 3,0 CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR CORTANTE - CAIXA C/24 ENVELOPES	200	40	procare	30,4400	6.088,0000
23	MONONYLON POLIAMIDA NR 5.0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA 2,0 CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR CORTANTE - CAIXA COM 24 ENVELOPES	100	40	procare	30,4400	3.044,0000
24	MONONYLON POLIAMIDA NR 6.0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA CORTANTE 2,0CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	40	procare	30,3900	1.519,5000
TOTAL						22.627,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 37.844.479/0001-52, estabelecida à Avenida Maranhão, nº 500, Jundiai, Anápolis- GO, CEP: 75.110-470, Telefone: (62) 3703-2224

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	ALGODÃO 0.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO SUTUPACK SEM AGULHA 15X45 CM CAIXA C/24 UNIDADE	50	24	Bioline	29,4400	1.472,0000

4	ALGODÃO 2.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO SUTUPACK SEM AGULHA 15X45 CM CAIXA C/24 UNIDADE	100	24	Bioline	29,4400	2.944,0000
6	ALGODÃO 3.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO 75 CM C/ AGULHA MR C/A 3/8 DE CIRCULO 3,0CM TIPO CILINDRICA CAIXA C/24 UNIDADE	50	24	Bioline	36,0000	1.800,0000
7	ALGODÃO 4.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO SUTUPARCK SEM AGULHA 15X45CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	50	24	Bioline	29,4000	1.470,0000
8	CAT GUT CROMADO 4.0 75 CM COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 3 CM, CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	Bioline	86,9100	4.345,5000
9	CAT GUT CROMADO 5/0 70 CM COM AGULHA MEIO CIRCULO MR 2.0 CM, CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	Bioline	94,8900	4.744,5000
10	CAT GUT SIMPLES 0 75 CM COM AGULHA MEIO CIRCULO MR 3.0 CM, CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	Bioline	85,1100	4.255,5000
11	CAT GUT SIMPLES 2,0 75 CM COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 3.0 CM, CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	Bioline	80,7400	4.037,0000
13	CAT GUT SIMPLES 3,0 75 CM COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 3.0 CM, CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	Bioline	80,7400	4.037,0000
25	MONONYLON POLIAMIDA 10.0 OFTALMOLOGICO 30CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, NÃO ABSORVIVEL 45 CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES = KIT CATARATA	50	24	Bioline	496,3200	24.816,0000
32	PROLENE 6.0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS CARDIOVASCULAR 75 CM C/ AGULHA DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO 1,3 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	Bioline	192,9600	9.648,0000
34	VICRYL 0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 3,5CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 36 ENVELOPES	100	36	Bioline	152,8900	15.289,0000
36	VICRYL 2.0 FIO VIOLETA TRANSADO 75 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 2,5 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 36 ENVELOPES	100	36	Bioline	152,0000	15.200,0000
37	VICRYL 3.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 3,0 CM CILINDRICA GASTRO - CAIXA COM 36 ENVELOPES	100	36	Bioline	144,3400	14.434,0000
38	VICRYL 4.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA CIRCULO MR 2,0 CM CILINDRICA GASTROENTESTINAL - CAIXA COM 36 ENVELOPES	50	36	Bioline	146,7600	7.338,0000
39	VICRYL 5.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/ AGULHA CIRCULO MR 1,5 CM TIPO CILINDRICA. CAIXA COM 36 ENVELOPES	50	36	Bioline	155,7400	7.787,0000
TOTAL						123.617,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES - EPP
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa : J.S NUNES - EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo, nº 81, Oscar Passos, Rio Branco, AC, CEP: 69.901-670, Telefone: (68) 3226-5885

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	ALGODÃO 2.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO 75 CM C/ AGULHA MR C/A 3/8 DE CIRCULO 3,0CM TIPO CILINDRICA CAIXA C/24 UNIDADE	50	24	SHALON	38,0000	1.900,0000
12	CAT GUT SIMPLES 2,0 75 CM SEM AGULHA 1,5 M - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	TECHNOFIO	96,0000	4.800,0000
14	CAT GUT SIMPLES 4,0 75 CM COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 2.0 CM, CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	SHALON	88,0000	4.400,0000

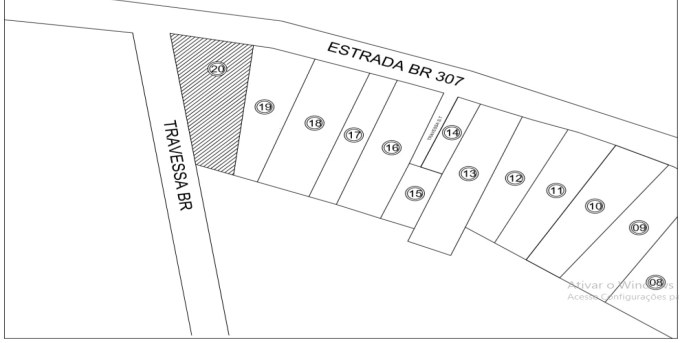
17	MONONYLON POLIAMIDA NR 0-0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA 3.0 CM CIRCULO TIPO TRIANGULAR - CAIXA C/24 ENVELOPES	100	24	TECHNOFIO	30,3000	3.030,0000
19	MONONYLON POLIAMIDA NR 2.0 PRETO NÃO ABSORVIVEL 45 CM C/AGULHA CORTANTE 3,0CM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR - CAIXA COM 24 ENVELOPES	200	24	TECHNOFIO	29,1400	5.828,0000
28	PROLENE 2,0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS 75 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO 2,5 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	TECHNOFIO	42,8000	2.140,0000
30	PROLENE 3,0 FIO AZUL COM MONOFILAMENTOS 75 CM C/AGULHA 3/8 DE CIRCULO 3,0 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	24	TECHNOFIO	42,7000	2.135,0000
35	VICRYL 1 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/ AGULHA MEIO CIRCULO MR 4.0 CM TRIANGULAR - CAIXA COM 36 ENVELOPES	100	36	TECHNOFIO	215,5000	21.550,0000
TOTAL						45.783,000

ANTÔNIO AZEVEDO DA COSTA

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na ESTRADA BR 307 – 675, AEROPORTO VELHO, qualificada como LOTE-20 com uma área de 422,32 m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31.§ 6º da lei 13.465.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-75°W, de coordenadas N 9.160.523,257m e E 755.392,016m; deste segue, com azimute de 92°44'31" por uma distância de 16,10m até o vértice M02, de coordenadas N 9.160.522,487m e E 755.408,097m; deste segue, com azimute de 180°46'03" por uma distância de 30,85m até o vértice M03, de coordenadas N 9.160.491,640m e E 755.407,684m; deste segue, com azimute de 272°09'28" por uma distância de 10,20m até o vértice M04, de coordenadas N 9.160.492,024m e E 755.397,491m; deste segue, com azimute de 348°07'41" por uma distância de 30,00m até o vértice M05, de coordenadas N 9.160.521,383m e E 755.391,320m; deste segue, com azimute de 20°22'16" por uma distância de 2,00m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89,15 m.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



UNIÃO OESTE DO ACRE DE ENSINO LTDA

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na RUA MADRE ADELGUNDES BECKER - MIRITIZAL 2º DISTRITO, com uma área de 2.0437 ha , para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31.§ 6º da lei 13.465.

A descrição deste perímetro inicia-se no M-01 Definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 07º38'22,13" S e Longitude de 072º39'46,57"Oeste , Elipsóide SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 9.154.818,567 m Norte e 757.843,282 m Leste Referida ao Meridiano Central de 75º WGr., deste, segue se através dos seguintes azimutes planos, distancias e confrontações., deste, segue se confrontando se com Lote da Sra. Marlete, através dos seguintes azimutes e distancias: 166º 04' 10" e distancia. de 12,951 m, com as coordenadas UTM Y=9.154.805,996m X=757.846,400m do M– 02. Com Azimute 55º 49' 04" e distancia 6,988 m com as coordenadas UTM Y=9.154.809,923m X=757.852,182m confrontando se com lote de terceiro,. Segue para o M–03. Com azimute 143º07'23"e distancia 9,414 m, com coordenadas UTM y=9.154.802,392m X=757.857,831m limitando se com Sr. Antônio Ferreira Pascoa, seguido para o M–04. Com azimute 172º36'14" e distancia 14,217 m, com as coordenadas UTM Y=9.154.788,662m X=757.859,662m limitando se com Sr. Carlos Alberto Alves de Souza, seguido para M–05. Com Azimute de 146º09'59" e distancia 31,858 m com coordenadas UTM Y=9.154.761,829m X=757.877,400m, limitando se com lotes de terceiro , seguido para M-06. Com Azimute 229º49'00" e distancia 17,626 m com coordenadas UTM Y= 9.154.750,456m X=757.863,934m limitando se com lotes de terceiro, seguido para M-07. Com azimute 153º46'36" e Distancia 64,775 m com coordenadas UTM Y=9.154.692,556m X=757.892,556m limitando se com lotes de terceiro, seguido para M-08. Com Azimute 247º20'50" e distancia 42,317 m, com coordenadas UTM Y=9.154.676,049m X=757.853,503m, limitando se com lotes de terceiro e seguido para M-09. Com azimute 161º49'01" e distancia de 58,530 m, com coordenadas UTM Y=9.154.620,436m X=757.871,771m, limitando se com a Igreja Internacional Luz Divina, seguido para M-10. Com azimute 246º27'58" e distancia de 63,194 m. com coordenadas UTM Y=9.154.595,203m X=757.813,832m, limitando se com Rua Madre Adelgundes Becker, seguido para M-11. Com azimute 340º31'26" e distancia de 28,822 m, com coordenadas UTM Y=9.154.622,382m X=757.804,219m, limitando se limitando se com lote de terceiro e seguido para M-12. Com azimute 244º10'05" e distancia de 22,548 m com coordenadas UTM Y=9.154.612,557m X=757.783,925m limitando se com lote de terceiro seguido para M-13. Com azimute de 243º53'17" e distancia de 8,750 m com coordenadas UTM Y=9.154.608,706m X=757.776,067m limitando se com o Sr. Francisco Roseno dos Santos,seguido para M-14. Com azimute de 343º02'19" e distancia de 124,959 m com coordenadas UTM Y=9.154.728,230m Y=757.739,613m limitando se com Sr.Antonio Vieira de Castro, seguido, para M-15. Com azimute 49º44'51"e distancia de 66,396 m com coordenadas UTM Y=9.154.771,132m X=757.790,287m limitando se com lotes de terceiro seguido para M-16. Com azimute de 347º57'38" e distancia de 17,526 m e com coordenadas UTM Y=9.154.788,273m X=757.786,631m limitando se por lotes de terceiro seguido, para M-17. Com azimute de 61º57'51" e distancia de 64,242 m e com coordenadas UTM Y= 9.154.818,567m X=757.843,282m limitando se com o Sr. Naldo seguido para M-01 Onde se deu início a este perímetro.



LISTA DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS.

PONTO	NORTE	ESTE	LATITUDE	LONGITUDE
M-01	Y=9.154.818,567	X=757.843,282	7°38'22,13" S	72°39'46,57" W
M-02	Y=9.154.805,996	X=757.846,400	7°38'23,56 S	72°39'46,47" W
M-03	Y=9.154.809,923	X=757.852,182	7°38'23,43"S	72°39'46,28" W
M-04	Y=9.154.802,392	X=757.857,831	7°38'23,65" S	72°39'46,11" W
M-05	Y=9.154.788,292	X=757.859,662	7°38'24,11" S	72°39'46,04" W
M-06	Y=9.154.761,829	X=757.877,400	7°38'24,98 S	72°39'45,45" W
M-07	Y=9.154.750,456	X=757.863,934	7°38'25,34 S	72°39'45,90" W
M-08	Y=9.154.692,548	X=757.892,556	7°38'27,23" S	72°39'44,95" W
M-09	Y=9.154.676,049	X=757.853,503	7°38'27,75" S	72°39'46,22" W
M-10	Y=9.154.620,436	X=757.871,771	7°38'29,57" S	72°39'45,62" W
M-11	Y=9.154.595,203	X=757.813,832	7°38'30,40" S	72°39'47,51" W
M-12	Y=9.154.622,382	X=757.804,219	7°38'29,52" S	72°39'47,82" W
M-13	Y=9.154.612,557	X=757.783,925	7°38'29,85" S	72°39'48,49" W
M-14	Y=9.154.608,706	X=757.776,067	7°38'29,98" S	72°39'48,75" W
M-15	Y=9.154.728,230	X=757.739,613	7°38'26,06" S	72°39'49,95" W
M-16	Y=9.154.771,132	X=757.790,287	7°38'24,67" S	72°39'48,29" W
M-17	Y=9.154.788,273	X=757.786,631	7°38'24,12" S	72°39'48,41" W

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONVITE Nº. 03/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
1. DO OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica para locação, montagem e desmontagem de tendas, estruturas metálicas e demais itens, para atender às necessidades do Sebrae/AC no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificação constante no Anexo I do edital.
2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
As 9h do dia 22 de agosto de 2019 – quinta-feira, na Sede do Sebrae no Acre, Av. Ceará, 3693, 7º BEC, Rio Branco/AC.
3. DO VALOR DA LICITAÇÃO
O valor estimado para realização dos serviços do objeto deste processo é de R$ 40.622,50 (quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
4. RETIRADA DO EDITAL
O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 20 de agosto de 2019, nos dias úteis, no horário de 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, na sede do SEBRAE no Acre, no endereço supra mencionado, mediante fornecimento de pendrive ou CD, através de solicitação pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br ou janaina.pinheiro@ac.sebrae.com.br, e ainda, através do site www.ac.sebrae.com.br/uf/ac.
Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2019.

Janaina Feitosa Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – SEBRAE no Acre

---

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 032 DE 19 DE AGOSTO de 2019 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 104/2019, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 049/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2018 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular**:** DANIELLE RIBEIRO COSTA ARAÚJO – Matricula 144-9.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

SENAR/AR/AC – AVISO DE REVOGAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / Administração Regional Estado do Acre – SENAR/AR/AC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. º 04.378.099/0001-10, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 003/2019, processo nº 078/2019 cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículos zero quilômetro licenciado e emplacado, sendo do tipo camionete 4x4, cabine dupla com carroceria aberta, em decorrência da necessidade da reprogramação orçamentária e financeira do exercício de 2019, desta instituição.

T.M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
(POSTO MONTANHÊS)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Licença de Operação nº 006/2019, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquido derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis, localizado na Rua Coxim, s/n, loteamento Santo Antônio – Tancredo Neves, Rio Branco/AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076